Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 19 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1579

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
ATA 014/2016 - REPUBLICA SE POR INCORREÇÃO.

ATA Nº 014/2016

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS - CONISUL.

Ao vinte três de fevereiro de dois mil e dezesseis, ás 13:00 horas , instalou-se convocação, a Assembleia Geral Ordinária do CONISUL,CNPJ: 06.189.978/001-20 no gabinete da Prefeitura Municipal de Amambai – MS , localizado na Rua Sete de Setembro, 3244 – centro, CEP 79970-000 no município de Amambai -MS, com a presença dos senhores(as) Prefeitos (as) do CONISUL, assessores municipais e autoridades convidadas, **conforme lista de presenças anexa**. Sergio Diozébio Barbosa, Prefeito Municipal de Amambai e Presidente do CONISUL; deu a boa vinda atos presente e faz a leitura da pauta da reunião,

PAUTA:

· PMSB: Plano Municipal de Saneamento Básico; (com a presença de representante da Empresa L2M);
· Descentralização do Licenciamento Ambiental; (com a presença de representante do IMASUL - Campo Grande/MS);
· Prestação de conta anual de 2015 e janeiro 2016;
· Licitação de Kits de lixeiras;
· Licitação de medicamentos 2016 via consórcio;
· SUASA – SIM / SISBI / POA;
· Contrato de rateio das mensalidades do consórcio;
· Débito dos municípios junto ao consórcio;
· Demais assuntos, conforme solicitação dos prefeitos.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, Sérgio Barbosa, passa a palavra Diego Lanza Lima para abordar a pauta - **PMSB: Plano Municipal de Saneamento Básico:** Diego falou do andamento dos planos de cada município, sendo: Amambai: Produto 05;Aral Moreira: Produto 03, enviado em 17 de agosto, ainda sem aprovação e pagamento; Coronel Sapucaia: Produto 03, enviado em 17 de agosto, ainda sem aprovação e pagamento Eldorado : Produto 03, enviado em 17 de agosto, ainda sem pagamento: Iguatemi: Produto 4;Juti: Produto 03, enviado em 18 de agosto, ainda sem pagamento; Mundo Novo: Produto 03, enviado em 12 de agosto, ainda sem pagamento; Naviraí: Finalizando; Paranhos: Produto 4; Sete Quedas: Produto 03, enviado em 18 de agosto, ainda sem aprovação e pagamento. Destacou também que os Planos de todos os municípios já possuem uma versão preliminar finalizada, sendo necessária agilidade por parte das prefeituras na aprovação dos produtos e pagamentos, para conclusão efetiva do projeto. à disposição das prefeituras um sistema de videoconferência que pode ser utilizado para apresentação dos produtos e correções, o que agilizaria a aprovação, a exemplo do que fizeram em Naviraí.

]Fala do plano de cada município conterá um produto em forma de Minuta de Projeto de Lei, para compor a lei municipal de saneamento básico, e que por este motivo seria interessante incluir representantes da câmara

ATA Nº 014/2016

Municipal no Comitê de Coordenação, para que quando chegar o momento de votação os vereadores saibam do que se trata a lei e o Plano. **SUASA – SIM / SISBI / POA;** Sérgio fala que o serviço de inspeção Municipal esta em andamento e será feito um ato de entrega dos veículos na próxima reunião. **Prestação de conta anual de 2015** Em seguida Clemilda contadora do CONISUL apresenta em planilha as contas do CONISUL, demonstrando as peças contábeis, as receitas e despesas orçamentarias referente ao exercício de 2015. Sergio presidente, fala das retenções como não tem legalidade e ficou de repassar aos Municípios, sendo assim Clemilda pede aos presentes seja encaminhado endereço e dados para o recolhimento das guias, após a apresentação e considerações foi aprovado à prestação de Contas de 2015, após a apresentação da prestação de contas de 2015, foi apresentado projeto de resolução de suplementação de credito especial para cobertura do Contrato de Repasse nº 793083/2013 no valor de R$ 414.524,32, o qual foi aprovado; a pauta **Licitação de Kits de lixeiras;** ficou para próxima reunião. **Descentralização do Licenciamento Ambiental; (com a presença de representante do IMASUL - Campo Grande/MS);** o não comparecimento do representante do IMASUL, Sergio fala que não obteve resposta e relembra em reunião que falou de colocar um técnico dentro de cada município para estar representando e dar seu parecer, **Contrato de rateio das mensalidades do consórcio e Débito dos municípios junto ao consórcio;** em seguida Sérgio fala dos municípios que estão em divida com o consórcio coloca para os associados os municípios que estão em débito com o consórcio, a colaboração e quitem seus débitos, onde fica registrado o município de Naviraí, prefeito Leandro Peres de Matos se encontra em débito junto ao consórcio. **Licitação de medicamentos 2016 via consórcio;** Sérgio fala que no presente momento acontece também em outra sala de reuniões a licitação de medicamentos onde. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente declarou encerrados os trabalhos agradecendo a todos e se colocando a disposição. Eu, **Clemilda Rodrigues Ferreira** elaborei esta Ata, que após lida e achada conforme, serão assinados pelos prefeitos municipais presentes e por mim, conforme anexo.

Eldorado – MS, vinte e três de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:E6FF88B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2016.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, constante deste processo administrativo.
OBJETO: "Prestação de Serviço para **"Implantar programa de coleta seletiva (lixo seco e lixo úmido), realizar coleta seletiva conforme cronograma em anexo (média de resíduas coletados, 15 Ton/dia), realizar a triagem de todo o volume de resíduos sólidos coletados no município de Amambai, *conforme orçamento em anexo, conforme solicitação de cooperação, conforme parecer jurídico favorável***, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal da Cidade do Município de

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Amambai – MS., para todos os fins e efeitos legais**,** com fundamento no que dispõe o inciso XXII do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Federal nº11.445/07.
Valor mensal dos serviços: R$ 42.796,25 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) **total de R$128.388,75** (cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Empresa: **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - COOPERCICLA -** inscrita no CNPJ n° 23.781.045/0001-46, Localizada na Rod Amambai/Juti – MS 289, Zona Rural, CEP 79.990-000 Amambai MS., denominada Contratada, representada neste ato pelos cooperados – **Presidente: Sr. Clair Pereira dos Santos –** Brasileiro, gerente de produção de reciclagem, casado, Residente e domiciliado à Rua Mendes Gonçalves, 520, Vila Limeira, CEP 79.990-000 Amambai MS, portador do RG nº650.723 SSP/MS e CPF:794.460.431-15; **Tesoureiro: Sr. Danilo Souza Silva,** brasileiro, solteiro, reciclador, Residente e domiciliado à Rua I, 141, Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP 79.990-000 Amambai MS, portador do RG nº001.643.288 SEJUSP/MS e CPF:026.752.821-38.
PRAZO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
16.122.0002.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. HABITAÇÃO E DA CIDADE.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o instrumento contratual pertinente.

Amambai - MS, Em 06 de Abril de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9E713B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1045/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **057991/2016**
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS – Contratada.
CNPJ: 23.781.045/0001-46
Objeto: ***"Implantar programa de coleta seletiva (lixo seco e lixo úmido), realizar coleta seletiva conforme cronograma em anexo (média de resíduas coletados, 15 Ton/dia), realizar a triagem de todo o volume de resíduos sólidos coletados no município de Amambai, conforme orçamento em anexo, conforme solicitação de cooperação, conforme parecer jurídico favorável", cujo local será utilizado pela Cooperativa com a Permissão da Contratante.***
Vigência: A vigência do Contrato será 03 (três) meses, contados da sua assinatura.
Valor: **mensal - R$42.796,25** (quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) **perfazendo total de R$128.388,75** (cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
16.122.0002.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. HABITAÇÃO E DA CIDADE
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Abril de 2016.

SR. SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

SR. CLAIR PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF: 794.460.431-15

SR. DANILO SOUZA SILVA
Tesoureiro
CPF: 026.752.821-38

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6A046CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000058321/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para *"**aquisição bem como elaboração e confecção de materiais gráficos, com entrega parcelada, por um período de 09 meses"***, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação das mesmas, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 03/05/2016, às 08:00h (oito) horas**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 18 de Abril de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4BACDA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 112/16 DE 15 DE ABRIL DE 2016 REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/16 DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.
- Considerando o Ofício nº 062/2016/SEMED.
DECRETA:
Art. 1º Torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO da servidora abaixo identificada, observando os dados constantes da tabela abaixo. A CONVOCAÇÃO se deu através da Portaria 091/16, publicada no DOM Assomasul, nº 1573 dia 11/04/16.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH	SEM EFEITO A CONTAR DE:
10	Regina Rodrigues de Souza Vicente	Professora	II	20 H/A	10/03/2016

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela Portaria 091/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 abril de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls. _____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:C337E2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL FMDCA 2016 SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FMDCA/AMAMBAI 2016

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Amambai - MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Amambai/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, torna público o EDITAL FMDCA/2016.

EDITAL FMDCA 2016
Edital de Chamada Pública FMDCA 2016: SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FMDCA/Amambai 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Amambai, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Municipal 2.439/2015, no exercício de sua função deliberativa, controladora e fiscalizadora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Amambai,
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA Nº 137/2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo território nacional;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.439/15 em seus Artigos 42, 43 e seus respectivos incisos que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Amambai/MS
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Amambai/MS recebeu doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas;
CONSIDERANDO os serviços, programas e projetos implantados na cidade de Amambai registrados e/ou inscritos no CMDCA;
RESOLVE:
Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Seleção Pública para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/CMDCA de Amambai, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente na cidade de Amambai voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente, conforme deliberação em Reunião Ordinária, realizada aos treze dias de abril de dois mil e dezesseis (13/04/2016), que analisou e aprovou o texto final deste Edital.

CAPÍTULO I
DO OBJETO
Artigo 1º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/CMDCA.
Artigo 2º. A finalidade da seleção de projetos é apoiar ações de melhorias/aprimoramento no funcionamento dos serviços, programas, projetos e/ou entidades que atendam crianças e adolescentes do Município de Amambai/MS.
CAPÍTULO II
DOS EIXOS TEMÁTICOS
Artigo 3º. Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados, aquele em que seu objeto se enquadra prioritariamente.
I – Direitos Humanos:
1- Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações, por meio de:
1- a) Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração e execução de ações visando ao seu desenvolvimento, considerando a criança e o adolescente como protagonista dos processos histórico-sociais, promovendo seu empoderamento;
1- b) Atividades de capacitação e formação de profissionais para a promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
1- c) Projetos voltados à prevenção à violência contra crianças e adolescentes, a fim de desconstruir a cultura de violência que está enraizada em nossa sociedade.
1- d) Projetos que possibilitem o fortalecimento da articulação da rede de proteção local, bem como de esclarecimento e informação aos alunos (as) e atendidos (as) na rede socioassistencial e comunidade escolar.
II – Assistência Social:
2- a) Projetos que desenvolvam atividades de fortalecimento de vínculo, orientação e acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos;
2- b) Projetos que desenvolvam atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na perspectiva de prevenir situações de exclusão social e de risco, em especial aquelas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – pessoa com deficiência.
III – Saúde:
3- a) Projetos voltados à promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento em questões ligadas à saúde da criança e do adolescente.
IV – Educação:
4- Projetos de educação complementares à ação da escola no âmbito da:
4- a) inclusão das crianças e adolescentes com deficiência;
4- b) formação e/ou qualificação profissional do adolescente;
4- c) da disseminação de práticas restaurativas e de mediação para resolução de conflitos no âmbito da escola;
4- d) orientação para pais sobre o ciclo de vida, fases e acompanhamento da educação dos seus filhos;
V – Esporte, Recreação e Lazer:
5- a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, recreação e lazer que tenham como foco a inclusão social, o acesso às políticas públicas, programas e projetos na área de esporte, lazer e recreação e ações preventivas às violações de direitos de crianças e adolescentes;
5- b) Projetos que incentivem a prática de atividades de lazer físico-esportivas, com o objetivo da promoção de saúde e de qualidade de vida, visando ao combate ao sedentarismo e á obesidade infanto-juvenil;
5- c) Projetos de lazer por meio do brincar e de atividades lúdico-recreativas visando ao atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias com foco no fortalecimento dos vínculos intergeracionais da convivência familiar e comunitária;
5- d) Projetos de atividades físico-esportivo-recreativas que visem à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;
VI – Cultura:
6- Os Projetos deverão ter como diretriz geral promover o acesso aos bens culturais e à experimentação artística, com foco na inclusão cultural e na perspectiva da cultura como um direito universal das crianças e adolescentes.

6- a) Projetos que ofereçam formações em linguagens culturais, de interesse das crianças e dos adolescentes, como música, artes cênicas (inclusive nas vertentes do teatro popular e do oprimido), dança, circo, artes visuais entre outras;
6- b) Projetos que ofereçam formações para adolescentes visando a democratização das mídias e novas tecnologias, bem como vídeo, rádio comunitária, comunicação comunitária entre outras.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO

Artigo 4º. Poderão participar desta seleção as entidades que possuem registro regular no CMDCA de Amambai/MS e os serviços, programas e/ou projetos inscritos regularmente neste Conselho cumprindo os requisitos contidos neste Edital, entregando os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital;

b) Cópia do comprovante de inscrição e/ou registro no CMDCA de Amambai;

c) Projeto a que se destinam os recursos pleiteados, descrevendo o eixo a que pertence, conforme artigo 3º;

d) No caso de entidades Não Governamentais, além dos documentos acima listados, estas deverão apresentar:

d -1) O cartão do CNPJ atualizado;

d -2) Certidão Negativa do INSS e FGTS, Certidão conjunta da Receita Federal, Certidão Negativa de débitos trabalhistas e Tributos Fiscais.

Artigo 5º. Os documentos necessários à inscrição de projetos, objeto deste Edital, deverão ser protocolados pessoalmente, em envelope lacrado, constando a documentação exigida.

Parágrafo Único: Os documentos deverão ser entregues cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos, conforme o Cronograma, disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital.

CAPÍTULO IV

DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Artigo 6º- Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos abaixo e com os anexos deste edital:

I – Descrição técnica do projeto contendo:

1) Identificação do Projeto – Nome do projeto, indicação do eixo prioritário, dados de identificação do representante legal da instituição e do responsável legal do Projeto;

2) Apresentação do Projeto – Introdução e Justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;

3) Objetivos do Projeto – Geral e Especifico(s), com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar;

4) Beneficiários – Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos, quantidade e faixa etária que serão atendidos;

5) Abrangência geográfica – Indicar os bairros, bem como, **o local de desenvolvimento das atividades**, caracterizando a região de atuação;

6) Metodologia – Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho;

7) Resultados esperados – Realizações que permitirão a consecução do(s) objetivo(s). Definir os resultados quantitativos e qualitativos;

8) Sistema de monitoramento e avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local;

9) Recursos Humanos – descrever as funções que serão desempenhadas pela equipe que será alocada ou constituída para execução do Projeto, respeitando a legislação vigente;

10) Cronograma de execução do Projeto – Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas;

11) Planilha de Despesas;

12) Data, assinatura e qualificação, do responsável pela elaboração do projeto.

CAPÍTULO V

DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

Artigo 7º. As Organizações Governamentais e Não Governamentais sem fins lucrativos poderão apresentar até 02 (dois) projetos no presente edital.

Parágrafo único: Somente um dos projetos poderá ser contemplado com recursos do FMDCA.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE

Artigo 8º. Para avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Não Governamentais, o CMDCA de Amambai, em reunião extraordinária, observará os seguintes critérios:

a) A consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

b) A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;

d) Compatibilidade entre a proposta apresentada, a natureza e os padrões específicos que compõem o tipo do projeto a ser conveniado;

e) As entidades não governamentais proponentes devem estar estabelecidas no município de Amambai e não possuir quaisquer impedimentos legais para estabelecer vínculos com a Administração Pública;

f) Os Projetos apresentados devem ser inovadores e/ou complementares à política pública existente na cidade Amambai/MS.

CAPITULO VII

DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 9º. O resultado da análise dos projetos do Edital FMDCA/CMDCA – 2016 será publicado no Veículo Oficial de Imprensa do Município de Amambai (Diário dos Municípios da Assomasul).

Parágrafo Único: Após a publicação do resultado da seleção de projetos, caso tenha algum projeto considerado inapto, o CMDCA de Amambai abrirá prazo, como consta no **ANEXO II,** para que a entidade e/ou serviços, programas e/ou projetos apresentem recurso ao Conselho. Sendo reavaliado e considerado apto, o CMDCA publicará edital com todos os projetos selecionados, bem como o valor do repasse do FMDCA.

CAPÍTULO VIII

DESPESAS VEDADAS

Artigo 10. - Conforme art. 16 da Resolução CONANDA N° 137, de 21 de janeiro de 2010, deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.

Parágrafo Único: Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS

Artigo 11. A aplicação do recurso do FMDCA deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: O financiamento de projetos, aprovados e classificados pelo CMDCA, que tenham ou não recursos direcionados pelo FMDCA será permitido para financiamento total ou parcial de projetos, desde que haja disponibilidade financeira.

CAPÍTULO X

DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Artigo 12. O financiamento do(s) projeto(s) aprovado(s) com recursos do FMDCA, terá o prazo de execução até novembro de 2016, devendo apresentar relatório das atividades desenvolvidas com prazo de 15 dias após a execução do mesmo, ao CMDCA.

Artigo 13. A entidade e/ou os serviços, programas e/ou projetos beneficiados com recursos do FMDCA, terão de prestar contas ao setor do Município responsável pelos Convênios e ao CMDCA.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 14 - Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo CMDCA de Amambai/MS.
Artigo 15 – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade

Amambai - MS, 13 de abril de 2016.

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Presidente do CMDCA

Anexo I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE AMAMBAI PARA EXECUÇÃO EM 2016.
Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA,
A Entidade _____
Número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: _____
Endereço: _____ nº ____ Bairro: _____
Município:_____ Estado:_____ CEP:_____
Fone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Vem requerer a este Conselho, a Inscrição do Projeto _____ (nome do Projeto), conforme o que dispõe o Edital nº. 01/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Amambai - MS, _____ de _____ de 2016..
_____
Nome e assinatura do responsável legal

Anexo II
CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE AMAMBAI PARA EXECUÇÃO EM 2016.

ATIVIDADE	PRAZO FINAL	LOCAL
Entrega da documentação pelas entidades e/ou serviços	**19/04 à 29/04/2016**	Sede do CMDCA
Avaliação dos Projetos	**04/05/2016**	Sede do CMDCA
Publicação de Edital preliminar da inscrição e seleção de projetos	**06/2016**	Diário dos Municípios da Assomasul
Recursos	**09/05 à 11/05/2016**	Sede do CMDCA
Publicação do Edital de homologação dos projetos aprovados pelo CMDCA	**13/05/2016**	Diário dos Municípios da Assomasul

Anexo III
MODELO ORIENTATIVO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS
1. Descrição técnica do projeto:
1.1 Título do projeto: Deve traduzir, de forma sintética, o tema central do projeto proposto.
1.2 Identificação do eixo prioritário: verificar em que eixo do artigo 3º do presente edital o projeto se enquadra.
1.3 Dados de identificação do representante legal da instituição e do responsável legal do Projeto:

Órgão/ Entidade Proponente			CNPJ	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD/ Telefone	E.A
Conta Corrente	Banco do	Agência		Praça
Nome do responsável		CPF		
Carteira de identidade/Órgão Expedidor	Cargo	Função		Matrícula
Endereço		CEP		

2. Apresentação do Projeto:
2.1. Introdução: A introdução de um projeto deve ser a última etapa a ser feita. É por meio dela que se apresentam, de maneira sintética, as finalidades, motivações e relevância da proposta, afim de induzir e despertar o interesse do leitor para o conteúdo e objetivos do trabalho.
2.2. Justificativa: Deve-se especificar a pertinência e necessidade do Projeto, respondendo o que será desenvolvido e por que existe a necessidade do projeto na entidade e na comunidade.
3. Objetivo(s): Este item deve responder para que vai ser realizado o projeto. Poder conter apenas o objetivo geral, ou objetivo geral e objetivos específicos, sempre, relacionados com os resultados que se pretende alcançar com o projeto. Objetivo Geral deve conter elementos que identifiquem o resultado final esperado em consonância com os valores e princípios mais amplos da instituição/organização. Objetivos Específicos devem apresentar coerência com o Objetivo Geral e viabilidades, referem-se às ações que serão descobertas no projeto, bem como dizem respeito aos resultados que se pretende alcançar.
4. Beneficiários: Público alvo a ser abrangido, especificando os beneficiários diretos e indiretos, quantidade e faixa etária que serão atendidos pelo projeto.
5. Abrangência geográfica: Indicar os bairros, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;
6. Metodologia: Descrever com clareza e concisão as etapas necessárias, quais e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, incluindo a alocação de recursos humanos necessários para a efetivação da proposta, possibilitando o entendimento da execução do projeto.
7. Resultados esperados: Este item refere-se a quais são os resultados esperados e repercussão do projeto para o público a que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa, definindo os resultados quantitativos e qualitativos.
8. Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local Na avaliação deve-se verificar a Eficiência (analisa a utilização dos recursos disponibilizados para execução das ações), a Eficácia (adequação da ação para o alcance dos objetivos) e a Efetividade (estuda os efeitos da ação sobre a realidade da ação).
9. Recursos Humanos – descrever as funções que serão desempenhadas pela equipe que será alocada ou constituída para execução do Projeto, respeitando a legislação vigente;
10. Cronograma de execução do Projeto: Este item deve informar o tempo previsto para a execução de cada uma das etapas e atividades descritas na metodologia

ATIVIDADES		DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

11. Planilha de despesas: Deve constar todo e qualquer material necessário para a execução do projeto. O valor constante deverá estar de acordo com o orçamento de menor valor, dentre os três orçamentos anexados ao projeto.

RECURSOS MATERIAIS			
Un.	DESCRIÇÃO	Valor Un.	Total
		TOTAL DO PROJETO	

12. Data, assinatura e qualificação, do responsável pela elaboração do projeto.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:14D988DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.496/2016 "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.468/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.496/2016

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.496/2016

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.468/2015, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação mensal aos servidores municipais que especifica e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 11/04/16 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Ficam alterados os parágrafos 3º e 9º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.468/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
''Art. 1º. (...)
§3º. Não farão jus ao benefício previsto no *caput* deste artigo, o Prefeito, o Vice Prefeito e os Secretários Municipais que não sejam servidores efetivos do Município de Amambai;
(...)
§9º. O benefício não será estendido aos servidores afastados sem remuneração, aos inativos, aos pensionistas e nem aos cedidos a outros órgãos sem ônus para o Município de origem.
(...)''

Art. 2.º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.468/2015, passa a vigorar com acréscimo do §10, com a seguinte redação:
''Art. 1º. (...)
§10. Para efeito de cálculo do Vale Alimentação dos Secretários Municipais pertencentes ao quadro efetivo de servidores do Município e para os cedidos dentro do Município, com ônus para origem, a base será a carga horária do cargo efetivo na Prefeitura Municipal.''

Art. 3.º As alterações introduzidas por esta Lei passarão a vigorar na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 01 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 18 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em. _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:CB8D7262

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 114/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016 PAULA REGINA GONZATTO

PORTARIA N.º 114/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Revoga a prorrogação de permuta à servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 057951/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a prorrogação da permuta que se deu através da **Portaria nº 037/16** à servidora **PAULA REGINA GONZATTO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – Nível III, CHS 20.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/03/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:B39A7FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 071/2016 DE 14 DE ABRIL DE 2016 "DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do Art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o feriado nacional e legalmente estabelecido denominado **"TIRADENTES"** que ocorre no dia 21 de abril, (quinta-feira), bem como a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2016, excepcionadas as atividades discriminadas nos artigos que seguem.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com todos os seus departamentos e repartições, terão normal expediente, considerando a imprescindibilidade de suas funções.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao calendário escolar anual, na forma já estabelecida.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:F5768FB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 22, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

"TRANSFERE BENEFÍCIOS FISCAIS DA MATRIZ PARA A FILIAL DA EMPRESA GENESEAS AQUACULTURA LTDA"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam transferidos os benefícios fiscais deferidos em favor da empresa Geneseas Aquacultura Ltda., através de sua matriz, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.459.073/0001-04, para a Filial localizada neste Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.459.073/0003-69.

Art. 2º Os benefícios fiscais deferidos com amparo na Lei Municipal n.º 1.265, de 8 de dezembro de 2009 terão vigência até o dia 31 de julho de 2018.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 5 dias do mês de abril do ano de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:C87DE169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 023, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

"AUTORIZA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PREVISTA NO §§ 1º e 2º DO ARTIGO 10, DA LEI FEDERAL N.º 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os §§ 1º e 2º do artigo 10, da Lei Federal n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, prevê que as propostas técnicas das licitações previstas na referida Lei serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica;

CONSIDERANDO que os sorteados publicamente para compor a referida subcomissão técnica no certame licitatório Concorrência Pública n.º 004/2015, Edital n.º 113/2015, Senhoras **Luana Valentim Chaves da Silva**, **Mariele Falquetto Machado e Flavia Maisa Villa Rosa Silva de Freitas**, desenvolveram suas atividades de forma satisfatória, conforme atas de reuniões realizadas pela subcomissão técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a remuneração dos membros da subcomissão Técnica, pelos serviços prestados de análise e julgamento das propostas técnicas, referente a Concorrência Pública n.º 004/2015, Edital n.º 113/2015;

CONSEIRANDO que os membros da subcomissão técnica lavraram atas pormenorizadas dos trabalhos prestados que se encontram encartadas no processo licitatório Concorrência Pública n.º 004/2015, Edital n.º 113/2015;

CONSIDERANDO que ficou fixado pela Administração Pública no procedimento licitatório Concorrência Pública n.º 004/2015, Edital n.º 113/2015, que os membros da subcomissão técnica seriam remunerados por hora trabalhada, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora, cada membro,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a Administração Pública Municipal efetuar o pagamento dos serviços prestados pelos membros da subcomissão técnica, conforme registrado nas atas encartadas no processo licitatório Concorrência Pública n.º 004/2015, Edital n.º 113/2015, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada, para cada membro.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de fiscalizar e emitir laudo conclusivo dos trabalhos realizados pela subcomissão técnica, detalhando pormenorizadamente, a quantidade de horas trabalhadas por cada membro.

Art. 3º Deverá cada membro que compõe a subcomissão técnica, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, emitir o competente recibo ou informar o Banco, Agência e Conta para o setor competente realizar o devido pagamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:0003821B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 956/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 982/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 117/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 084/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:038BC8C0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 970/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 929/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 352,62 (Trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7E81320F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 969/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 930/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 511,97 (Quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1E28483F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 924/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 889/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Sec. de Obras – Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.092,50 (Um mil e noventa e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7C8EB1EC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 937/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 923/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação, merenda escolar do "Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 5.480,85 (Cinco mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:01317490

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 936/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 922/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação, merenda escolar do "Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.078,20 (Um mil e setenta e oito reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FE887289

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 935/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 917/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação, merenda escolar do "Ensino infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 474,98 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:96C7EB7C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 934/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 916/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação, merenda escolar do "Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.676,40 (Um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A605D3C0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 951/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 928/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação, merenda escolar do "Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 317,60 (Trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F2BE8FB7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 952/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 927/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação, merenda escolar do "Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

VALOR: R$ 146,58 (Cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:34A6C599

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 923/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 888/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 135,68 (Cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:230551F7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 945/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 925/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de caixa de disco de tacógrafo, para veículo da frota municipal da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DA6AEA50

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 942/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 924/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de caixa de disco de tacógrafo, para veículo da frota municipal da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4DC45095

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1002/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 973/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de manutenção de ar condicionado da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 244,95 (Duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2F60D53C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 990/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 966/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 223,06 (Duzentos e vinte e três reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5873B235

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1000/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 975/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.229,32 (Um mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:20912CE2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 999/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 976/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:796F1EBF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1005/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 970/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus, placa NRZ-3724.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:21D7DE6D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1009/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 971/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0397CA2A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1010/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 972/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo palio, placa HSJ-6110.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 916,40 (Novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:740602CE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1002/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 973/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de manutenção de ar condicionado da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 244,95 (Duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6CDE7AFF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 974/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 427,50 (Quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:28AEFBE6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1011/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 978/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 402,15 (Quatrocentos e dois reais e quinze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0C43E930

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1012/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 979/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.657,70 (Um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3970F38D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1007/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 977/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E BIO LIPM. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DC84F9A7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016

Pregão Presencial n.º 023/2016.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de roçadeira e cortador de grama, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Vencedores e Valores da contratação:

- MUSSI & MARIOTTI LTDA. – ME.

Lote 2 – Roçadeiras para jardins e Utensílios. – valor de R$ 12.450,76 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos);

- ALPHA ELETRIC ELETRÔNICA LTDA. – ME.

Lote 3 – Cortador de grama e Utensílios. – valor de R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

Prazo de vigência do contrato – 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 08 de abril de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A404B120

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

Pregão Presencial n.º 020/2016

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de prêmios, para o concurso do IPTU 2016 para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.**

Empresa vencedora: - Alpha Eletric Eletrônica Ltda. – ME.

Valor da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	TELEVISOR 32" POLEGADAS - NOVO, TELA DE LED, BIVOLT.	UNI.	5	R$ 1.299,99	R$ 6.499,95
TOTAL					R$ 6.499,95

Prazo de vigência do contrato – 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 29 de março de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7CCEFA28

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 005/2016

Tomada de Preços n.º 05/2016

Objeto: seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a Execução de Obra de reforma parcial e pequenos reparos no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Projeto Básico de Reforma, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Valor total da obra – valor de R$ 19.728,08 (dezenove mil setecentos e vinte e oito reais e oito centavos).

Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro.

Prazo de vigência: 04 meses contados da emissão da ordem de serviço de início da Obra.

Empresa vencedora: Almeida Construções e Comércio Ltda - ME.

Homologada: 22 de março de 2016.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8E79A18E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016

Pregão Presencial n.º 027/2016

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de tinta para demarcação viária e outros, em atendimento ao DEMUTRAN do Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência**.

Empresa vencedora: - Master Tintas Indústria e Comércio Ltda.

Valor da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	SOLVENTE PARA TINTA VIÁRIA - GALÃO 18 LITROS	GALÃO	5	128,00	640,00
2	TINTA VIÁRIA NA COR BRANCA A BASE DE AGUA - GALÃO 18 LTS	GALÃO	20	200,00	3.960,00
3	TINTA VIÁRIA NA COR AMARELA A BASE DE AGUA - GALÃO 18 LTS	GALÃO	15	200,00	3.000,00
TOTAL					**7.600,00**

Prazo de vigência do contrato – até 31 dias do mês de dezembro de 2016, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 13 de abril de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4AA8E07D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016

Pregão Presencial n.º 022/2016.

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para o registro de preços de medicamentos da farmácia básica, não pactuados e de determinação judicial para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1 - Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda - ME.

ITENS	Medicamento	Forma Farmacêutica Concentração /Apresentação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA ADULTO (NP)	50mg/5ml xarope	2.000	R$ 5,990	R$ 11.980,00
2	ACEBROFILINA INFANTIL (NP)	25mg/5ml xarope	2.000	R$ 4,498	R$ 8.996,00
4	ALPRAZOLAM (NP)	0,5 mg comprimido	50.000	R$ 0,158	R$ 7.900,00
5	ALPRAZOLAM (NP)	1,0 mg comprimido	50.000	R$ 0,167	R$ 8.350,00
13	BISOPROLOL (AJ)	Comprimido 2,5 mg	500	R$ 0,981	R$ 490,50
15	BROMAZEPAM (NP)	6 mg comprimido	8.400	R$ 0,074	R$ 621,60
17	BROMOPRIDA (NP)	10 mg comprimido	10.000	R$ 0,178	R$ 1.780,00
18	BROMOPRIDA (NP)	gotas Frasco 30ml	500	R$ 1,758	R$ 879,00
25	CLONAZEPAM (NP)	2mg comprimido	120.000	R$ 0,128	R$ 15.360,00
27	CLORETO DE POTÁSSIO (NP)	Xarope frasco 100ml	120	R$ 2,230	R$ 267,60
39	DIOSMINA E HESPERIDINA (NP)	450/500mg comprimido	30.000	R$ 0,581	R$ 17.430,00
41	DOMPERIDONA (NP)	10 mg comprimido	40.000	R$ 0,198	R$ 7.920,00
42	DOMPERIDONA (NP)	1mg/ml suspensão	500	R$ 14,800	R$ 7.400,00
45	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (FB)	0,03 mg + 0,15 mg comprimido ou drágea	42.000	R$ 0,040	R$ 1.680,00
47	FENOBARBITAL (FB)	100 mg comprimido	50.000	R$ 0,140	R$ 7.000,00
52	GLICLAZIDA (FB)	30 mg liberação controlada	3.000	R$ 0,907	R$ 2.721,00
62	NEOMICINA + BACITRACINA (NP)	Pomada 5MG/G+ 250UI/G- 10GRS	2.000	R$ 1,190	R$ 2.380,00
63	NIMESULIDA (NP)	100mg comprimido	60.000	R$ 0,070	R$ 4.200,00
65	NISTATINA COM ÓXIDO DE ZINCO (NP)	Pomada 40GRS	500	R$ 9,787	R$ 4.893,50
66	NISTATINA CREME VAGINAl (NP)	creme 40grs	1.000	R$ 4,949	R$ 4.949,00
69	OXCARBAMAZEPINA (NP)	300mg comprimido	10.000	R$ 0,480	R$ 4.800,00
74	POLIVITAMINICOS E POLIMINERAIS (NP)	Comprimido	25.000	R$ 0,178	R$ 4.450,00
75	POLIVITAMINICOS (NP)	gotas Frasco 30ml	500	R$ 7,400	R$ 3.700,00
89	TRAMADOL (NP)	50mg comprimido	10.000	R$ 0,139	R$ 1.390,00
Total					R$ 131.538,20

2 – Venâncio & Samara Ltda - EPP

ITENS	Medicamento	Forma Farmacêutica Concentração /Apresentação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO TAMPONADO (AJ)	Comprimido 100mg	1.200	R$ 0,46	R$ 552,00
7	AMINOFTONA (AJ)	Comprimido 75 mg	1.200	R$ 1,23	R$ 1.476,00
8	AMISSULPIRIDA (AJ)	Comprimido 200 mg	1.000	R$ 6,36	R$ 6.360,00
37	DENUSOMABE (AJ)	60mg solução injetável pré preenchida	3	R$ 789,72	R$ 2.369,16
40	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA (FB)	250mcg/dose pó, sol. Inalante ou aerossol nasal	250	R$ 58,20	R$ 14.550,00
43	DRENISON (AJ)	Loção 5mg	12	R$ 25,41	R$ 304,92
48	FENOBARBITAL (FB)	100 mg/ml injetável	50	R$ 1,11	R$ 55,50
49	FISIO GEL (AJ)	Loção 120ml	12	R$ 94,51	R$ 1.134,12
60	METFORMINA (DESINTEGRAÇÃO LENTA) (AJ)	Comprimido 750 mg XR	1.200	R$ 0,70	R$ 840,00
80	REUQUINOL (AJ)	Comprimido 400 mg	400	R$ 2,01	R$ 804,00
88	TRACOLIMO MONOIDRATO 0,1% (AJ)	Tubo de 30 grs	20	R$ 106,90	R$ 2.138,00
92	VITACID PLUS (AJ)	Creme - 15grs	12	R$ 73,63	R$ 883,56
94	URSACOL (ÁCIDO URSODESOXICÓLICO) (AJ)	comprimido 300mg	1.080	R$ 6,44	R$ 6.955,20
Total					R$ 38.422,46

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 13 de abril de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3E6137D6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016

EDITAL N.º 052/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas em residências de famílias carentes selecionadas pelo Serviço de Assistência**

Social do Município, visando prestações futuras conforme a demanda, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 04 de maio de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4B8CEBE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2015 - PREFEITURA

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Exercício de 2015 Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.879.605,15	ORÇAMENTÁRIAS	623.222,70
RECEITATRIBUTÁRIA	209.363,71	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	623.222,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	45.182,95	Administração	170.714,53
RECEITA PATRIMONIAL	18.053,79	Assistência Social	69.832,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.321.953,19	Trabalho	15.670,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.673,51	Educação	204.376,60
ALIENAÇÃO DE BENS	30.828,00	Urbanismo	98.119,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	246.550,00	Gestão Ambiental	19.193,79
		Agricultura	24.877,65
		Comunicações	40,64
		Transporte	11.919,13
		Desporto e Lazer	8.477,37
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	513.714,07
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	513.714,07
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.709.889,10	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.550.972,88
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	340.259,89	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	890,80
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	916.967,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	360.939,76
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	50.335,22	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.689.046,90
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.402.326,68	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	57.359,61
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.403.448,34
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	39.287,47
SALDOSANTERIORES	2.336.574,33	SALDOSATUAIS	2.238.158,93
BANCO C/ MOVIMENTO	2.262.658,34	BANCO C/ MOVIMENTO	2.170.618,45
CAIXA PREFEITURA	73.915,99	CAIXA PREFEITURA	67.540,48
TOTAL	6.926.068,58	TOTAL	6.926.068,58

BATAYPORÃ, 30/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D17C9DE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2015 - PREFEITURA

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Exercício de 2015 Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.653.530,00	ORÇAMENTÁRIAS	1.044.962,72
RECEITATRIBUTÁRIA	1.017.452,99	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.044.962,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.000,33	Administração	399.285,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.740,87	Segurança Pública	470,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.447.923,93	Assistência Social	138.674,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.892,38	Trabalho	10.602,11
ALIENAÇÃO DE BENS	43.332,50	Educação	216.357,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	103.187,00	Urbanismo	147.418,53
		Gestão Ambiental	36.140,14
		Agricultura	55.662,94
		Comunicações	40,79
		Energia	9.985,58
		Transporte	11.390,17
		Desporto e Lazer	18.935,28
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	720.015,07
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	720.015,07
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.688.679,06	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.966.081,96
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	285.658,66	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	812,20
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.047.087,77	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	352.177,63
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	112.045,92	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.300.247,43
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.243.886,71	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	57.810,25
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.208.332,56
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	46.701,89
SALDOSANTERIORES	2.238.158,93	SALDOSATUAIS	2.849.308,24
BANCO C/ MOVIMENTO	2.170.618,45	BANCO C/ MOVIMENTO	2.809.594,39
CAIXA PREFEITURA	67.540,48	CAIXA PREFEITURA	39.713,85
TOTAL	7.580.367,99	TOTAL	7.580.367,99

BATAYPORÃ, 30/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:105F458E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2015 - PREFEITURA

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Exercício de 2015 Período: Novembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.953.792,49	ORÇAMENTÁRIAS	1.644.192,35
RECEITATRIBUTÁRIA	226.847,83	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.644.192,35
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	65.330,81	Administração	448.922,61
RECEITA PATRIMONIAL	21.771,77	Assistência Social	264.397,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.502.563,87	Trabalho	3.743,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.367,21	Educação	372.253,07
ALIENAÇÃO DE BENS	45.501,00	Urbanismo	276.749,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.410,00	Gestão Ambiental	75.220,86
		Agricultura	88.825,55
		Comunicações	437,86
		Energia	65.846,86
		Transporte	21.078,70
		Desporto e Lazer	26.716,23
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	570.634,07

		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	570.634,07
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.486.301,49	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.157.528,78
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	421.182,45	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	812,20
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.644.192,35	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	368.055,66
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	4.032,95	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.362.658,07
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.416.893,74	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	58.268,62
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.274.709,29
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	93.024,94
SALDOSANTERIORES	2.849.308,24	SALDOSATUAIS	2.917.047,02
BANCO C/ MOVIMENTO	2.809.594,39	BANCO C/ MOVIMENTO	2.825.254,07
CAIXA PREFEITURA	39.713,85	CAIXA PREFEITURA	91.792,95
TOTAL	8.289.402,22	TOTAL	8.289.402,22

BATAYPORÃ, 30/11/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:DC6DE7D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2015 - PREFEITURA

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Exercício de 2015 Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.468.297,34	ORÇAMENTÁRIAS	1.156.471,10
RECEITATRIBUTÁRIA	226.901,29	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.156.471,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	80.495,91	Administração	327.044,50
RECEITA PATRIMONIAL	18.835,34	Assistência Social	139.091,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.898.031,95	Trabalho	16.089,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.248,35	Educação	280.758,96
ALIENAÇÃO DE BENS	24.575,50	Urbanismo	227.325,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	213.209,00	Gestão Ambiental	36.896,94
		Agricultura	47.425,88
		Comunicações	1.075,84
		Energia	35.836,11
		Transporte	21.495,04
		Desporto e Lazer	23.430,66
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	182.240,38	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.133.337,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	182.240,38	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.133.337,07
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.087.939,46	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.819.436,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.226,56	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	867,80
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	579.542,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	522.029,75
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.181.201,03	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.276.993,11
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	67.739,30	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	63.706,35
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.248.230,23	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.953.180,02
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.659,19
SALDOSANTERIORES	2.917.047,02	SALDOSATUAIS	2.546.279,81
BANCO C/ MOVIMENTO	2.825.254,07	BANCO C/ MOVIMENTO	2.546.279,81
CAIXA PREFEITURA	91.792,95		
TOTAL	9.655.524,20	TOTAL	9.655.524,20

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:FBB4BC00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2015 - PREFEITURA CONSOLIDADO

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Exercício de 2015 Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.503.865,82	ORÇAMENTÁRIAS	2.038.507,69
RECEITATRIBUTÁRIA	209.363,71	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.038.507,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	45.182,95	Administração	170.714,53
RECEITA PATRIMONIAL	25.394,88	Assistência Social	206.092,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.866.872,77	Saúde	602.357,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.673,51	Trabalho	15.670,89
ALIENAÇÃO DE BENS	30.828,00	Educação	881.043,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	318.550,00	Urbanismo	98.119,59
		Gestão Ambiental	19.193,79
		Agricultura	24.877,65
		Comunicações	40,64
		Transporte	11.919,13
		Desporto e Lazer	8.477,37
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	380.080,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	513.714,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	380.080,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	513.714,07
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.695.426,16	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.350.747,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.483,27	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.452,67
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	579.847,60	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	526.258,82
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.332.252,30	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.017.227,99
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	50.335,22	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	57.359,61
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.730.507,77	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.631.765,93
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	114.682,34
SALDOSANTERIORES	3.436.762,37	SALDOSATUAIS	3.113.165,23
BANCO C/ MOVIMENTO	3.362.846,38	BANCO C/ MOVIMENTO	3.045.624,75
CAIXA PREFEITURA	73.915,99	CAIXA PREFEITURA	67.540,48
TOTAL	12.016.134,35	TOTAL	12.016.134,35

BATAYPORÃ, 30/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:29DB239A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2015 - PREFEITURA CONSOLIDADO

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Exercício de 2015 Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	3.231.634,41	ORÇAMENTÁRIAS	2.051.360,66
RECEITATRIBUTÁRIA	1.017.452,99	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.051.360,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.000,33	Administração	399.285,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.420,54	Segurança Pública	470,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.019.017,77	Assistência Social	181.832,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.223,28	Saúde	611.299,36
ALIENAÇÃO DE BENS	43.332,50	Trabalho	10.602,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	103.187,00	Educação	568.297,82
		Urbanismo	147.418,53
		Gestão Ambiental	36.140,14
		Agricultura	55.662,94
		Comunicações	40,79

		Energia	9.985,58
		Transporte	11.390,17
		Desporto e Lazer	18.935,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	586.381,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	720.015,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	586.381,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	720.015,07
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.010.322,32	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.528.022,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	534,68	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.477,88
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	449.429,30	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	514.981,74
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.053.485,71	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.451.187,43
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	112.045,92	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	57.810,25
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.394.826,71	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.455.863,56
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	46.701,89
SALDOSANTERIORES	3.113.165,23	SALDOSATUAIS	3.642.104,48
BANCO C/ MOVIMENTO	3.045.624,75	BANCO C/ MOVIMENTO	3.602.390,63
CAIXA PREFEITURA	67.540,48	CAIXA PREFEITURA	39.713,85
TOTAL	11.941.502,96	TOTAL	11.941.502,96

BATAYPORÃ, 30/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2F37F3BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2015 - PREFEITURA CONSOLIDADO

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Exercício de 2015
			Período: Novembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.577.087,55	ORÇAMENTÁRIAS	2.811.831,62
RECEITATRIBUTÁRIA	226.847,83	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.811.831,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	65.330,81	Administração	448.922,61
RECEITA PATRIMONIAL	68.422,23	Assistência Social	324.041,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.078.207,53	Saúde	757.269,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.368,15	Trabalho	3.743,76
ALIENAÇÃO DE BENS	45.501,00	Educação	722.979,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.410,00	Urbanismo	276.749,02
		Gestão Ambiental	75.220,86
		Agricultura	88.825,55
		Comunicações	437,86
		Energia	65.846,86
		Transporte	21.078,70
		Desporto e Lazer	26.716,23
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	437.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	570.634,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	437.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	570.634,07
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.923.256,89	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.589.562,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	552,50	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.443,30
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	584.040,37	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	638.239,30
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.811.831,62	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.468.563,78
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	4.032,95	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	58.268,62
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.522.799,45	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.324.286,73
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	98.760,94
SALDOSANTERIORES	3.642.104,48	SALDOSATUAIS	3.607.420,56
BANCO C/ MOVIMENTO	3.602.390,63	BANCO C/ MOVIMENTO	3.515.627,61
CAIXA PREFEITURA	39.713,85	CAIXA PREFEITURA	91.792,95
TOTAL	12.579.448,92	TOTAL	12.579.448,92

BATAYPORÃ, 30/11/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9320E41C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2015 - PREFEITURA CONSOLIDADO

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Exercício de 2015
			Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	3.135.255,04	ORÇAMENTÁRIAS	3.970.517,91
RECEITATRIBUTÁRIA	226.901,29	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.970.517,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	80.495,91	Legislativa	1.421.368,46
RECEITA PATRIMONIAL	24.122,35	Administração	327.044,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.447.193,70	Assistência Social	178.530,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.757,29	Saúde	670.597,18
ALIENAÇÃO DE BENS	24.575,50	Trabalho	16.089,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	323.209,00	Educação	963.401,11
		Urbanismo	227.325,90
		Gestão Ambiental	36.896,94
		Agricultura	47.425,88
		Comunicações	1.075,84
		Energia	35.836,11
		Transporte	21.495,04
		Desporto e Lazer	23.430,66
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.785.552,22	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.315.577,45
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.785.552,22	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.315.577,45
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.750.525,79	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.763.951,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.625,65	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.345,49
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.043.497,17	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	880.030,98
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.039.895,76	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.656.178,71
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	67.739,30	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	63.706,35
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.582.767,91	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.152.720,91
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	4.969,19
SALDOSANTERIORES	3.607.420,56		
BANCO C/ MOVIMENTO	3.515.627,61		
CAIXA PREFEITURA	91.792,95		
TOTAL	20.278.753,61	TOTAL	20.278.753,61

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F260AC3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2015 - FUNDEB

FUNDEB BATAYPORA			Exercício de 2015
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	313.271,35	ORÇAMENTÁRIAS	676.666,91

RECEITA PATRIMONIAL	1.595,13	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	676.666,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	311.676,22	Educação	676.666,91
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.454.638,42	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.326.049,22
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	156.240,17	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	82.586,54
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	676.666,91	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	621.731,34
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	621.731,34	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	621.731,34
SALDOSANTERIORES	362.339,42	SALDOSATUAIS	127.533,06
BANCO C/ MOVIMENTO	362.339,42	BANCO C/ MOVIMENTO	127.533,06
TOTAL	2.130.249,19	TOTAL	2.130.249,19

BATAYPORÃ, 30/09/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.M. de Adm. Finanças e Planejamento

ANA MARIA DE ALMEIDA SILVA
Gestora
FUNDEB
Decreto Nº 105/2015

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:80681F11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2015 - FUNDEB

FUNDEB BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	356.905,42	ORÇAMENTÁRIAS	351.940,51
RECEITA PATRIMONIAL	1.094,37	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	351.940,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	355.811,05	Educação	351.940,51
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	784.669,92	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	783.009,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	81.484,45	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	80.519,08
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	351.940,51	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	351.244,96
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	351.244,96	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	351.244,96
SALDOSANTERIORES	127.533,06	SALDOSATUAIS	134.158,89
BANCO C/ MOVIMENTO	127.533,06	BANCO C/ MOVIMENTO	134.158,89
TOTAL	1.269.108,40	TOTAL	1.269.108,40

BATAYPORÃ, 30/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.m.de Adm. Finanças e Planejamento

ANA MARIA DE ALMEIDA SILVA
Gestora
FUNDEB
Decreto nº 105/2015

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:42DE5D46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2015 - FUNDEB

FUNDEB BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	350.286,35	ORÇAMENTÁRIAS	350.725,94
RECEITA PATRIMONIAL	41.768,69	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	350.725,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	307.516,72	Educação	350.725,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,94		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	784.349,03	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	834.411,68
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	82.631,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	132.427,58
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	350.725,94	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	350.992,05
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	350.992,05	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	350.992,05
SALDOSANTERIORES	134.158,89	SALDOSATUAIS	83.656,65
BANCO C/ MOVIMENTO	134.158,89	BANCO C/ MOVIMENTO	83.656,65
TOTAL	1.268.794,27	TOTAL	1.268.794,27

BATAYPORÃ, 30/11/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.de Adm. Finanças e Planejamento

ANA MARIA DE ALMEIDA SILVA
Gestora
FUNDEB
Decreto nº 105/2015

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B04824BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2015 - FUNDEB

FUNDEB BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Dezembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	354.131,87	ORÇAMENTÁRIAS	682.642,15
RECEITA PATRIMONIAL	738,16	DESPESASEXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS	682.642,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	352.392,77	Educação	682.642,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,94		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	341.306,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	341.306,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.538.296,97	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.548.847,32
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	110.807,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	59.895,29
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	683.384,00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	744.846,94
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	744.105,09	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	744.105,09
SALDOSANTERIORES	83.656,65	SALDOS ATUAIS	85.902,02
BANCO C/ MOVIMENTO	83.656,65	BANCO C/ MOVIMENTO	85.902,02
TOTAL	2.317.391,49	TOTAL	2.317.391,49

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.m.de Adm. Finanças e Planejamento

ANA MARIA DE ALMEIDA SILVA
Gestora
FUNDEB
Decreto nº 105/2015

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:58FCB664

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2015 - FMT

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA			Exercício de 2015
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:24AECCB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2015 - FMT

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA			Exercício de 2015
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M.administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:95E1729E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2015 - FMT

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/11/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M.administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:019BBE88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2015 - FMT

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA			Exercício de 2015
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5EA923B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO -
RESOLUÇÃO Nº 005-2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação – Smec, para comporem a Equipe Técnica dos trabalhos de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, após orientações recebidas da SED/MS em reunião realizada em 28 de março do corrente, designa os servidores abaixo nomeados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Smec, para comporem a Equipe Técnica que trabalhará conjuntamente com a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME-CMMA/PME, disposta no artigo 6º da Lei nº. 1.100-2015, de 14 de julho de 2015.

Art. 1º - Ficam designados para compor a citada comissão, os servidores abaixo discriminados:

Kátia Pimentel Vieira de Oliveira;
Enilze de Souza Breguedo;
Claudia Elisabete Sãovesso; e
Evelim do Prado Bom**.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de abril de 2016.

PROFª ANA MARIA DE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 198/13 de 21.06.2013 – PMB

Registrada em livro próprio, e afixado em lugar de costume na data acima citada.

CLAUDIA ELISABETE SÃOVESSO
Responsável pelo Protocolo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:1DDB692E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 171/2014 –
CARTA CONVITE N°. 19/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mega Net Informática Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima segunda do Contrato nº. 171/2014, bem como pelos arts. 79, inciso I c/c art. 78, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e atualizações
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir 11 de abril de 2016 o contrato n. 171/2014, celebrado pelo período de 10 de julho de 2014 e em vigor até o dia 31 de dezembro de 2016, em razão de inadimplemento contratual.
Assina: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Mega Net Informática Ltda – Contratada.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:21A91407

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Ruth dos Santos Flores,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços na Educação,** Classe "C", Referencia 14, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntária Por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na media aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentado no **Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal**, **redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003.,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 095, de 26.03.2013, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 005/2016**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III, Da Aposentadoria Voluntária Por Idade, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Auxiliar de Serviços na Educação,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:34A64D64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor **Sivaldo Pessoa da Silva,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** Classe "A", Referencia 06, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **Aposentadoria Voluntária Por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na media aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentado no **Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal**, **redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003.,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 095, de 26.03.2013, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 006/2016**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III, Da Aposentadoria Voluntária Por Idade, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** ocupado pelo servidor que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:99BC85EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0052 DE 12 DE ABRIL DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 226.350,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 4.000,00
05.01.08.244.3042.015-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
05.02.08.244.3022.016-339032 Material de Distribuição Gratuita 16.350,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339030 Material de Consumo 4.000,00
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 104.000,00
07.02.23.691.4012.050-335043 Subvenções Sociais 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.365.3011.002-449051 Obras E Instalações 8.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339033 Passagens E Despesas Com Locomoção 14.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
05.02.08.244.3022.016-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.350,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.000,00
07.02.23.691.4012.025-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00
07.02.23.691.4012.025-319113 Obrigações Patronais - Previdência 15.000,00
07.02.23.691.4012.025-339014 Diárias - Civil 13.000,00
07.02.23.691.4012.025-339092 Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00
07.02.23.691.4012.025-339093 Indenizações E Restituições 10.000,00
07.02.23.691.4012.025-449051 Obras E Instalações 5.000,00
07.02.23.691.4012.049-335043 Subvenções Sociais 3.000,00
07.02.23.691.4012.050-339030 Material de Consumo 35.000,00
07.02.23.691.4012.050-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
07.02.23.691.4012.051-339030 Material de Consumo 12.000,00
07.02.23.691.4012.051-339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, 20.000,00
07.02.23.691.4012.051-339032 Material de Distribuição Gratuita 10.000,00
07.02.23.691.4012.051-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 17.000,00
07.02.23.691.4012.051-449052 Equipamentos E Material Permanente 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

12 DE ABRIL DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E5F97E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DA PERMISSÃO DE USO Nº 011/ 2014
PROJETO CASA DE POLÍCIA

De acordo com a Permissão de Uso n° 011/2014 – Projeto Casa de Polícia, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**, entidade de direito público interno, inscritas no CNPJ sob o n° 03.073.673-0001.60, com sede na Rua Pilad Rebuá, 1780, Centro, neste ato representado pelo Sr. **LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF n° 298.100.941-91, e RG n° 066500 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua 02 de outubro, nº 781, centro - PERMITENTE, conforme solicitação do Senhor **DEYVISON HOFFMEISTER DOS SANTOS**, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.480.262 SSP MS, e CPF n°.021.115.491-18, residente e domiciliado na cidade de Bonito, Estado de MS, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, estando em consonância com o item 5.2 da Cláusula Quinta do Instrumento, em que o Permissionário poderá optar pela desistência da permissão de uso e consequente desocupação da área permissionada, devendo comunicar formalmente o fato à Permitente com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. Considerando a documentação apresentada: requerimento de desistência, consumação final de água e luz, e Certidão Negativa de Débitos Municipais, comprovando o pagamento das taxas previstas no Projeto, torna-se pública a desocupação da Unidade Habitacional e o encerramento do instrumento celebrado.

Unidade Habitacional: n°. 08
Matrícula: 9.909
Localização: Residencial Lago Azul, Rua Projetada, Quadra B, município de Bonito/MS, 79290-000.

Bonito/MS, 14 de abril de 2016.

ASSINA: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:5D7F9858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE N°.03/2016

Partes: Município de Bonito – MS e a Empreendedora Individual Maria Leni dos Santos Rodrigues MEI.
Objeto: Constitui objeto do presente termo, a Permissão de Uso, a título precário e oneroso, para ocupação do Quiosque n° 05 da Praça da Liberdade, localizado na Rua 15 de novembro, entre as Ruas Pilad Rebuá e Luiz da Costa Leite, no centro do Município de Bonito/MS.
Base Legal: O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Orgânica do Município, Código de Postura, Lei Complementar n° 085/2010 – Plano Diretor e Lei 1.398/2015 – LOA 2016**.**
Vigência: 12 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Maria Leni dos Santos Rodrigues – Empresária.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:1AEBCB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE N°.04/2016

Partes: Município de Bonito – MS e a Empreendedora Individual Maria Selma Cavalcante Alexandre Silva - MEI.
Objeto: Constitui objeto do presente termo, a Permissão de Uso, a título precário e oneroso, para ocupação do Quiosque n° 02 da Praça

da Liberdade, localizado na Rua 15 de novembro, entre as Ruas Pilad Rebuá e Luiz da Costa Leite, no centro do Município de Bonito/MS.
Base Legal: O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Orgânica do Município, Código de Postura, Lei Complementar n° 085/2010 – Plano Diretor e Lei 1.398/2015 – LOA 2016**.**
Vigência: 12 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Maria Selma Cavalcante Alexandre Silva – Empresária.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:F93B5267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE N°.05/2016

Partes: Município de Bonito – MS e a Empreendedora Individual Maria Aparecida Gaúna Flores - MEI.
Objeto: Constitui objeto do presente termo, a Permissão de Uso, a título precário e oneroso, para ocupação do Quiosque n° 03 da Praça da Liberdade, localizado na Rua 15 de novembro, entre as Ruas Pilad Rebuá e Luiz da Costa Leite, no centro do Município de Bonito/MS.
Base Legal: O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Orgânica do Município, Código de Postura, Lei Complementar n° 085/2010 – Plano Diretor e Lei 1.398/2015 – LOA 2016**.**
Vigência: 12 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Maria Aparecida Gaúna Flores – Empresária.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:622A8753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE N°.06/2016

Partes: Município de Bonito – MS e o Empreendedor Individual Jair da Luz Becker - MEI.
Objeto: Constitui objeto do presente termo, a Permissão de Uso, a título precário e oneroso, para ocupação do Quiosque n° 04 da Praça da Liberdade, localizado na Rua 15 de novembro, entre as Ruas Pilad Rebuá e Luiz da Costa Leite, no centro do Município de Bonito/MS.
Base Legal: O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Orgânica do Município, Código de Postura, Lei Complementar n° 085/2010 – Plano Diretor e Lei 1.398/2015 – LOA 2016**.**
Vigência: 12 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Jair da Luz Becker – Empresário.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:8F315FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE N°.07/2016

Partes: Município de Bonito – MS e a Empreendedora Individual Jacqueline da Costa Barbosa - MEI.
Objeto: Constitui objeto do presente termo, a Permissão de Uso, a título precário e oneroso, para ocupação do Quiosque n° 06 da Praça da Liberdade, localizado na Rua 15 de novembro, entre as Ruas Pilad Rebuá e Luiz da Costa Leite, no centro do Município de Bonito/MS.
Base Legal: O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Orgânica do Município, Código de Postura, Lei Complementar n° 085/2010 – Plano Diretor e Lei 1.398/2015 – LOA 2016**.**
Vigência: 12 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Jacqueline da Costa Barbosa – Empresária.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:5A10486D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 289/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora KATIA RIBEIRO DO LAGO ROCHA, matrícula 1854-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/02/2016 a 25/03/2016, conforme Oficio 487/2016/SESAUC/FMS, de 14/03/2016 e Processo 14045/2016, de 14/03/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 21 de março de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F43F0BB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 305/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora KATIA RIBEIRO DO LAGO ROCHA, matrícula 1854-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 25/03/2016 a 25/03/2018, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo 012959/2016, de 28/01/2016.

Camapuã-MS, 30 de março de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:66073013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 306/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1840-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 23/03/2016 a 23/03/2018, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo 013567/2016, de 13567/2016, de 23/02/2016.

Camapuã-MS, 30 de março de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8E8AFC68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 307/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Colocar a disposição o servidor ELIX DE PAULA REZENDE JUNIOR, matrícula 1825-1, cargo de Professor de 6° ao 9° Ano de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, sem ônus para a origem, no período de 01/03/2016 a 31/12/2016, conforme OF/GAB/PM nº 095/2016, de 22/03/2016 / Processo nº 14263/2016, de 22/03/2016 e Oficio SECEL/0247/2016, de 22/03/2016 / Processo nº 14272/2016, de 23/03/2016.

Camapuã-MS, 30 de março de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:95CE1FB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de gás (gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13 kg e de 45 kg), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** POR ITEM **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 03 de maio de 2016 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 03 de maio de 2016 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 18 de abril de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:0F287F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Jean Augusto Ferreira Martins.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 05/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula segunda do Contrato nº 05/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 12/04/2016 até 12/07/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Jean Augusto Ferreira Martins.
Data: 12 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:57DF71C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdelicio Pedro Ferreira.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 15/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula segunda do Contrato nº 15/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 21/04/2016 até 21/07/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdelicio Pedro Ferreira.
Data: 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:499144FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 3.288 DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-CMDCA, conforme segue abaixo:

Excluí-se

I – GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Marcela Vieira Rodrigues Murata
Suplente	Aline Rodrigues da Cunha

Insere-se

I – NÃO GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Aline Rodrigues da Cunha
Suplente	Izabela Corrêa Rezende da Costa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 14 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:41096774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação por incorreção do DECRETO P/Nº 32/2016, DE 06 de abril de 2016.

Nomeia a Sra. ANA KARINA DE CARVALHO WISNESCK no cargo de PSICÓLOGO.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA KARINA DE CARVALHO WISNESCK**, no Cargo em Psicólogo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/04/2016.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:57230A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Antonio Ferreira Coimbra.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 06/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula segunda do Contrato nº 06/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 12/04/2016 até 12/07/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Antonio Ferreira Coimbra.
Data: 12 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0459DE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 35/2016, DE 18 de abril de 2016.

Nomeia a Sra. CLAUDIANE MONTEIRO DA COSTA no cargo de PSICÓLOGO.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CLAUDIANE MONTEIRO DA COSTA**, no Cargo em Psicólogo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/04/2016.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D07D5CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 36/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia a Srª. Vanessa Alves Luiz Pereira, no Cargo em PM-CDIV- Chefe de Divisão de Programas de Saúde

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **VANESSA ALVES LUIZ PEREIRA**, no cargo em Comissão de PM- CDIV- CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04/04/2016.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:81367F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 37/2016, DE 18 de abril de 2016.

Nomeia a Sra. KATIA REGINA NAKAZATO no cargo de ODONTÓLOGO.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **KATIA REGINA NAKAZATO**, no Cargo em Odontólogo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/04/2016.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D9E825A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 38/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia a Sra. JUCIONE FERREIRA PEREIRA ORTIZ no Cargo em Assistente Social

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JUCIONE FERREIRA PEREIRA ORTIZ**, no Cargo de Assistente Social do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/04/2016.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8CA1666B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 39/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia a Sra. ONIZIA PAULINO DA COSTA no Cargo em Professora da Educação Infantil

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ONIZIA PAULINO DA COSTA**, no Cargo de Professora de Educação Infantil do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/04/2016.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EA4B908E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 40/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia a Sra. FRANCIELE DE FREITAS PEREIRA no Cargo em Enfermeiro-ESF.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **FRANCIELE DE FREITAS PEREIRA**, no Cargo em Enfermeira- ESF do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/04/2016.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C5909F0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 646 /2016

PROCESSO Nº 035/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: MOVEIS ROMERA LTDA
CNPJ: 75.587.915/0001-33
OBJETO: **Aquisição de 01(um) Ar Condicionado para atender a Secretaria Municipal de Administração,Planejamento e Finanças.**
VALOR: **R$ 1.980,00** (mil novecentos e oitenta reais).
Órgão..... 04 – Secretaria Municipal de Administraçao
Unidade..... 02 – Gestao Politica
Projeto/Atividade..... 2007 – Gerenciamento da Estrutura Adminitrsativo e Financeira
10.301.0006 3.3.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor **R$ 1.980,00**
VIGENCIA:30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 16/03/2016

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:C8E1663E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante deste processo administrativo.

OBJETO: **Aquisição de Cortinas de Tecidos de Algodão Cru com Varão de Alumínio, Ponteiras e Suporte para as Salas de Aulas do Alto Caracol** com entrega total e imediata. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação e com fulcro no artigo 22, inciso II, daLei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
AMA DECORAÇOES E SERVIÇOS LTDA	**13.119.679/0001-84**	**R$ 6.500,00**
TOTAL R$		**R$ 6.500,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Órgão..... 05 – Secretaria Municipal de Educaçao
Unidade..... 01 – Secretaria Municipal de Educaçao
Projeto/Atividade..... 2029 – Manutençao das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.0007 3.3.90.39.00.00 **R$ 6.500,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 07 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:BD90BA2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 683/2016

PROCESSO Nº 030/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ:03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA AMA DECORAÇOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.119.679/0001-84
OBJETO **Aquisição de Cortinas de Tecidos de Algodão Cru com Varão de Alumínio, Ponteiras e Suporte para as Salas de Aulas do Alto Caracol**.

VALOR: **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educaçao
Unidade 01 Departamento de Educaçao
Projeto/Atividade..... 2029 – Manutençao das Atividades do Ensino Fundamental
04.361.0007 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

VIGENCIA:30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 23/03/2016

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:B0FC71C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 189/2016

PROCESSO Nº 024/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: MIL AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 19.320.683/0001-92
OBJETO: A**quisição de peças para conserto nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Fiat Strada Placa HQH-8293 e Ambulância Doblo Placa HTA 9593.**

VALOR: **R$ 7.512,00** (sete mil quinhentos e doze reais).

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade 02- Fundo Municpal de Saude
Projeto/Atividade..... 2103 – Manutençao das Atividades do Departamento Municipal de Transito
04.122.0005 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

VIGENCIA: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 29/02/2016

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E31179D0

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Déborah Rodrigues Monteiro
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição a Servidora Giselene Miéres Pinheiro Avelar conforme Atestado Médico, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, no Alto Caracol, neste município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, com inicio em 29 de Fevereiro de 2016 e término em 29 de Fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.067,82	Um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.067,82	Um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 1.067,82	Um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

DÉBORAH RODRIGUES MONTEIRO
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F6AC931F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Aricléia da Silva Franco
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição a Servidora Ilma Gutierres Martins conforme Atestado Médico, na Pré Escola, na Secretaria Municipal de Educação, neste município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, com inicio em 21 de Março de 2016 e término em 04 de Abril de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 533,91	Quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos.
TOTAL	R$ 533,91	Quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 533,91	Quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos.

REMUNERAÇÃOORÇAMENTARIA					
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ARICLÉIA DA SILVA FRANCO CARDOSO
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5E46ABFA

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Nilva da Silva Leite Marim
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a Contratada prestará serviços de Professora, em Substituição a Servidora Ilma Gutierres Martins, na Pré Escola, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, com inicio em 21 de Março de 2016 e término em 04 de Abril de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 800,86	Oitocentos reais e oitenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 800,86	Oitocentos reais e oitenta e seis centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte e seis horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 800,86	Oitocentos reais e oitenta e seis centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

NILVA DA SILVA LEITE MARIM
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:95B33C9B

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Déborah Rodrigues Monteiro
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, no Alto Caracol, neste município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses e 09 (nove) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 09 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.067,82	Um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.067,82	Um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 3.523,80	Três mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

DÉBORAH RODRIGUES MONTEIRO
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F376C48A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Paulo Marmo do Carmo Júnior
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Projetos Esportivos, no Ginásio Municipal 1º de Maio, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses e 09 (nove) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	10	Dez horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 5.123,67	Cinco mil cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO MARMO DO CARMO JUNIOR
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6A32E6E7

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jackcelly Gutierres Godoy Franco
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Sala de Reforço, na Escola João José Leite da Silva – Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses e 09 (nove) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 09 de Julho de 2016,

podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 800,86	Oitocentos reais e oitenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 800,86	Oitocentos reais e oitenta e seis centavos.
QUANTIA DE HS	10	Dez horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 2.642,83	Dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JACKCELLY GUTIERRES GODOY FRANCO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A61D3C11

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Bruna Servian Alvares
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a Contratada prestará serviços de Professora, em Substituição a Servidora Ana Cristina Mendes Sitta, conforme atestado médico, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) dias, com inicio em 04 de Abril de 2016 e término em 08 de Abril de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 266,95	Duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos.
TOTAL	R$ 266,95	Duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte e seis horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 266,95	Oitocentos reais e oitenta e seis centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNA SERVIAN ALVARES
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:CB362933

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 031

18 de Abril de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando que 21 de Abril é feriado Nacional

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 22 (vinte e dois) de Abril (sexta - feira).

Parágrafo Único. O disposto no "caput" deste artigo, não se aplica aos serviços municipais que por sua natureza são considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, 18 de Abril de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:4887C931

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 101/2016

DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA ISABEL LIMA TOLEDO.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004. Art. 92 Lei 114/90

RESOLVE:
Ceder **ISABEL LIMA TOLEDO,** funcionária pública ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para a prestação de serviço junto a **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** de Amambai – MS. Com ônus para o órgão de origem, em permuta com a servidora **PAULA REGINA GONZATO**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Abril de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 18 de Abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 18.04.2016.

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:39FAEA67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

GERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NORMATIVA 002

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 02, DE 18 DE ABRIL DE 2016

"ESTABELECE A DATA PARA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIODE DEODAPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Normativa Nº 19, de 18 setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e Resolução Normativa Nº 14 de 21 de dezembro de 2015 que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecida a data para a 4ª Conferência Municipal de Deodápolis/MS, a ser realizada no dia 16 de junho de 2016, será realizado no Centro de Multiplo-uso na Avenida Francisco Alves da Silva,133, iniciando os trabalhos as 8:00 horas.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data se sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis-MS.

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:72E12CDC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 018

DECRETO Nº 018/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, no dia que especifica, e dá outras providências".

A Srª. MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que no dia 21 de abril de 2016 (quinta-feira) é feriado nacional – "Tiradentes".

CONSIDERANDO que o dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira) é subseqüente ao feriado nacional.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia **22/04/2016** (sexta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na **segunda-feira dia 25 de abril** de 2016.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:5C11521C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 019

DECRETO Nº 019/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE USO DE BEM PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO "EXPOAD", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido na Lei Orgânica do Município de Deodápolis de 05 de abril de 1990, conforme artigo 102, parágrafo 3º;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao aniversário do Município de Deodápolis, que ocorre no dia 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o anseio popular para a realização do mencionado evento, voltado para o lazer e entretenimento da população local, com a apresentação de rodeio, shows variados, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º . Fica permitido o uso, a título precário, do Parque de Exposições de Deodápolis-MS, localizado à Rua Osmir de Andrade, nesta cidade de Deodápolis, à empresa Federação de Rodeio de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 18.145.657/0001-02, com endereço à Rua Antonio Lino Barbosa, 1130, Conj II, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000, representada neste ato pelo seu diretor, Srº Sidnei Adriano Marafiga Correa, portador da cédula de identidade RG nº 899546 SSP/MS e CPF nº 592.627.701-97, residente e domiciliado à Rua Padre Edsom Nogueira Lima, 2025, Jardim Pelicano, Dourados/MS, para a realização do evento denominado EXPOAD nos dias 12 à 15 de maio de 2016.

Art. 2º . Cumprirá a empresa a adotar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento de toda legislação pertinente e afeita à realização do evento, assim como as de preservação da integridade da platéia, dos bens e do prédio público, ora cedido, cumprindo destacar o ECAD, as obrigações tributárias, comunicado à Polícia Militar do Estado, contratação de número suficiente de seguranças, vistorias sobre segurança pelo Corpo de Bombeiros Militar, Alvará Judicial expedido pelo Juizado da Infância e da Juventude local, dentre outros afeitos ao evento.

Art. 3º . O prazo de vigência da presente permissão será de 25 de abril a 25 de maio de 2016.

§ 1º . A entidade deverá entregar o imóvel nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrar na data do recebimento, inclusive com a remoção de todos os bens instalados para a realização do evento.

§ 2º . A não remoção dos bens e/ou equipamentos utilizados na realização do evento no prazo descrito no parágrafo anterior sujeitará a incorporação dos mesmos ao patrimônio público municipal, sem direito de qualquer ressarcimento ou indenização.

Art. 4º . Fica determinado às Unidades Administrativas competentes, o acompanhamento das realizações do evento, de modo a fazer cumprir as determinações contidas no presente e resguardar o bem público ora permitido.

Art. 5º . Não será devido à administração nenhum montante referente aos valores arrecadados no evento.

Art. 6º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis - MS, 18 de abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:9C887160

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 REGISTRO DE PREÇOS 009/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016**, Processo Licitatório nº 032/2016 **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é Serviços de Mão de Obra de

mecânica em veículos leves e pesados pertencentes à frota desta Prefeitura.
Empresa vencedora: **MECÂNICA DIESEL GONÇALVES LTDA - ME,** nos itens: de 01 e 02, com o valor total de R$ 105.335,00 (cento e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).

Deodápolis - MS, 18 de abril de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C6567C69

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
PROCESSO LICITATORIO N° 040/2016
OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal e ESFs do município.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2007, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 03 demaio de 2016, ás 08:00 horas.
O edital estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448- 1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 12:00 horas.

Deodápolis - MS, 18 de abril de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARE
Diretora de Licitações

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2BDA3D34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 015/2016.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 015/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVEIROS E BOTÕES DE ROSAS ARTIFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, COM RECURSOS DO IG-PBF.
Vencedor: LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais);

Eldorado/MS, 18 de abril de 2016.

FABIO MAIA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra-relacionada.

Eldorado/MS, 18 de abril de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1F21FBDB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1000
VIGÊNCIA: 10/03/2016 a 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8. 666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal e Sr.ª Marilda Santos de Ávila – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:7D1ACE0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 043/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 268/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA BRINQUEDOTECA, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FORNECEDOR: APOIO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES - SECET
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2015 Manutenção de Ensino Infantil
2015 Manutenção de Ensino Infantil
Elemento Orçamentário:
05.001-12.365.0005.2015-3.3.90.30.99.0.1.01.000000 - Material de Consumo
05.001-12.365.0005.2015-3.3.90.30.99.0.1.24.000000 - Material de Consumo

VALOR: 4.480,00 quatro mil e quatrocentos e oitenta reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 05 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:08CEA539

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 046/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 085/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTOS DE ARRANJOS FLORAIS, COROA DE FLORES, BUQUE DE FLORES E BOTÕES DE FLORES

FORNECEDOR: ANDREIA PEREIRA DE PAULA TAROCO EIRELI - ME

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Projeto/Atividade: 2035 Programa de Atenção a Gestante
Elemento Orçamentário:
04.001-08.244.0011.2035-3.3.90.32.00.0.1.00.000000 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: 5.070,00 cinco mil e setenta reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 12 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:AFB75D35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 047/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 413/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMUNOTERAPIA, VACINA PARA TRATAMENTO DE PACIENTE COM ALERGIA A ÁCAROS

FORNECEDOR: CLINICA DE ALERGIA DR CLAUDIO RAZUK LTDA - ME

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2086 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS
Elemento Orçamentário:
06.002-10.301.0010.2086-3.3.90.32.00.0.1.31.000503 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: 3.200,00 três mil e duzentos reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 14 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:CABFB4D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 2285/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 21/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; SAÚDE; AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE E GABINETE.

Empresa Vencedora: Comercial K & D LTDA - EPP
CNPJ: 17.182.696/0001-17
Valor Total: R$ 64.318,00 (Sessenta e quatro mil trezentos e dezoito reais).

Empresa Vencedora: NEWPC Tecnologia EIRELI - ME
CNPJ: 20.892.343/0001-15
Valor Total: R$ 76.275,00 (Setenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

Empresa Vencedora: RAS N7 Soluções em Serviços EIRELI - ME
CNPJ: 21.464.519/0001-09
Valor Total: R$ 12.198,00 (Doze mil cento e noventa e oito reais).

Empresa Vencedora: Edmar Donizete de Paula EIRELI - ME
CNPJ: 22.276.155/0001-98
Valor Total: R$ 91.884,50 (Noventa e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Empresa Vencedora: P.C.F. Marolla EIRELI - EPP
CNPJ: 07.705.434/0001-36
Valor Total: R$ 101.277,00 (Cento e um mil duzentos e setenta e sete reais).

Valor Total Global: R$ 345.952,50 (Trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 08 de Abril de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:3F2E3AF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 2285/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 21/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; SAÚDE; AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE E GABINETE, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 18 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:BE61058D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 2448/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 22/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; SAÚDE E GABINETE.

Empresa Vencedora: Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME
CNPJ: 12.772.384/0001-40
Valor Total: R$ 33.054,60 (Trinta e três mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Empresa Vencedora: Comercial K & D LTDA - EPP
CNPJ: 17.182.696/0001-17
Valor Total: R$ 17.970,29 (Dezessete mil novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

Empresa Vencedora: Euzi Furtado Alves - ME
CNPJ: 02.974.538/0001-22
Valor Total: R$ 6.367,14 (Seis mil trezentos e sessenta e sete reais e catorze centavos).

Empresa Vencedora: P.C.F. Marola Cartuchos Eireli - EPP
CNPJ: 07.705.434/0001-36
Valor Total: R$ 71.907,29 (Setenta e um mil novecentos e sete reais e vinte e nove centavos).

Valor Total Global: R$ 129.299,32 (Cento e vinte e nove mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 07 de Abril de 2015.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:15788E1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 2448/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 22/2016, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; SAÚDE E GABINETE, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 18 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:B91DD935

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 125/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 23/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Vencedora: V. R. Furtado EPP
CNPJ: 16.835.849/0001-15
Valor Total: R$ 24.887,20 (Vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Empresa Vencedora: Madeireira Costa Rica LTDA - EPP
CNPJ: 00.924.456/0001-48
Valor Total: R$ 8.517,49 (Oito mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

Valor total global: R$ 33.404,69 (Trinta e três mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 05 de Abril de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:C8D59A22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 2300/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 25/2016, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a aquisição de materiais permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

Empresa Vencedora: Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI – EPP.

CNPJ: 18.483.775/0001-20

Valor Total: R$ 31.203,00 (Trinta e um mil duzentos e três reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 06 de Abril de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:CFB0F73F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 2300/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 25/2016, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a aquisição de materiais permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 18 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:102235BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 125/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 23/2016, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 18 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:556BBF8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2016

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos selecionados no Processo de Seletivo de Contratação Simplificada, para CONTRATAÇÃO, respeitando a ordem de classificação final conforme Edital 006/2016 de Homologação, observando-se:
I - Da Convocação:
- Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, no Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação em processo seletivo simplificado.

II - Da Inspeção Médica:
2.1 - O candidato deverá comprovar estar em gozo de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
III - Da Documentação para Posse:
3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
Carteira de Identidade;
Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF;
Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do presente ano.
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco Bradesco);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico);
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

3.2 - Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e hora determinado no anexo deste Edital serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2016.

Figueirão – MS, 18 de abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ANEXO EDITAL CONVOCAÇÃO N. 003/2016
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, 591, CENTRO.
DATA: 19 DE ABRIL DE 2016, DAS 07H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H.

Cargo: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**		
Ordem	Nome	Classificação
001	CAMILA DE JESUS PEREIRA	5º

Cargo: **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**		
Ordem	Nome	Classificação
001	JUCILENE ALMEIDA DE MENEZES	5º

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:9A6CD5F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2016
Processo nº 058/2017
DISPENSA Nº 017/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e o Sr. EURICO ALVES DE CASTILHO
Objeto: Locação de imóvel, onde o mesmo será cedido para funcionamento do Banco do Brasil.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.36.00-0.1.00-000
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 11/04/2016 à 10/04/2017
Data da Assinatura: 11/04/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e o Sr. Eurico Alves de Castilho pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:029AB757

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2016
Processo nº 057/2016
CARTA CONVITE Nº 004/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa IDAGEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de serviços especializados para realização de concurso público de provas, incluindo a elaboração de editais; recebimento e processamento de inscrições; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas; análise de títulos e processamento de resultado final classificatório.
Vigência: 13/04/2016 à 13/08/2016
Data da Assinatura: 13/04/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Leonardo Pereira da Costa, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:71863878

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2016
Processo nº 061/2016
CARTA CONVITE Nº 005/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de um Compactador de Solo (Percussão), em atendimento a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos, conforme as especificações detalhadas constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Convite.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.451.0905-1055-4.4.90.52.00-0.1.00-000
Valor: R$ 8.743,07 (oito mil e setecentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Vigência: 14/04/2016 à 14/06/2016
Data da Assinatura: 14/04/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Marco Antonio Saling, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:94E5D3F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 070/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição do Eixo de Transmissão Dianteiro do veículo S-10 CS 4x4, ano 2012, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do presente Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 05 de Maio de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 14 de Abril de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:1EE366D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 071/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada, para os serviços de Retíficas de Bombas Injetoras e Bicos Injetores, com fornecimento e substituição de peças, para os veículos Ford F-1.000 ano 1998 e MB 1935 ano 1998, pertencentes a frota do Município de Iguatemi - MS, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do presente Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h30min do dia 05 de Maio de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 14 de Abril de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D42F30AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2016

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença ao servidor **Claudionor Filho Lima Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista III, pelo período de 01 (um) ano, com início em 18 de abril de 2016 e término em 17 de abril de 2017, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FD9D2C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2015

NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 076/2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DO DIA 14/12/2015, EDIÇÃO Nº 1.492, ONDE **LÊ-SE**:

DAS-1	Assessor da Presidência	01	40	Superior ou Capacidade Notória

DAI -3	Assessor Parlamentar II	02	40	Nível Médio ou Capacidade Notória

LEIA-SE:

DAS-1	Assessor da Presidência	02	40	Superior ou Capacidade Notória

DAI -3	Assessor Parlamentar II	03	40	Nível Médio ou Capacidade Notória

Iguatemi-MS, 18 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:DAFE4923

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.074, DE 12 DE MARÇO DE 2016

"REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A COBRANÇA E AS FORMAS DE PAGAMENTO DO IPTU/2016 NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.054, DE 11 DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 76, § 3º, da Lei Complementar n.º 026/2013, e ainda,

CONSIDERANDO a Planta Genérica de Valores fixada através da Comissão Especial Administrativa nomeada pelo Decreto n.º 920, de 10 de abril de 2014, em perfeito atendimento ao disposto no art. 76 da Lei Complementar n.º 026/2013, inclusive quanto à quota de representatividade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca do lançamento, vencimento, cobrança e formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao exercício de 2016;

CONSIDERANDO por fim, o perfeito atendimento dos arts. 78 e 306 da Lei Complementar n.º 026/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Japorã no exercício de 2016 será cobrado nos termos do Código Tributário Municipal, mediante a aplicação das alíquotas sobre o valor venal do imóvel de acordo com a Planta Genérica de Valores homolgada pelo Decreto nº 929, de 21 de maio de 2014 e sua atualização conforme Decreto nº 1.052, de 04 de janeiro de 2016.
Paragrafo único – O lançamento do imposto será feito de ofício pelo servidor competente.

Art. 3º - O lançamento do IPTU dar-se-á no mês de junho de 2016, para pagamento em cota única ou em até quatro parcelas.
I – O contribuinte que optar pela liquidação em cota única e efetuar o pagamento até o dia 10/07/2015 terá direito a um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto;
II – Optando o contribuinte pelo parcelamento, a liquidação do tributo dar-se-á em até quatro parcelas iguais e sucessivas, limitadas pelo valor mínimo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por parcela, com os seguintes vencimentos:
a) em 06/06/2016, a 1ª parcela ou parcela única;
b) em 06/07/2016, a 2ª parcela;
c) em 06/08/2016, a 3ª parcela;
d) em 06/09/2016, a 4ª parcela;
e) em 06/10/2016, a 5ª parcela;

Art. 4º - A falta de pagamento nas datas de vencimento implicará na cobrança dos seguintes acréscimos:
I- Multa de: 2% (dois por cento);
II- Juros de: 1% (um por cento) ao mês;
III- Atualização monetária, mediante aplicação do IGPM/FGV.

Art. 5º - É vedado o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU, sobre:
I- Imóveis da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
II- Templos de qualquer culto;
III- Imóveis de partidos políticos, inclusive suas fundações e de entidades sindicais trabalhadoras;
IV- Imóveis de instituições de educação e de assistência social que não distribuam lucros, que apliquem integralmente suas receitas no país e que mantenham escrituração contábil revestida de todas as formalidades legais.

Art. 6º - Será emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na forma de carnê, com a Cota Única e as parcelas, para os imóveis prediais e territoriais, e enviado para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.
Parágrafo único. Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel, até 03 de junho de 2016, deverão retirá-lo na Prefeitura Municipal de Japorã, Departamento de Administração Tributária, até a data de vencimento da primeira parcela, para fazer jus

aos descontos concedidos e a não cobrança de juros e multa moratórios com a sua quitação na data estabelecida.

Art. 7º - Todas as isenções, assim como as reduções legais, deverão ser requeridas ao Departamento Tributário Municipal, em requerimento endereçado à Secretária de Finanças, até a data de vencimento da segunda parcela do tributo, previsto nos prazos fixados nos incisos do artigo 3º deste Decreto, sob pena de decadência do direito aos preditos benefícios.

Art. 8º - As disposições deste Decreto terão vigência apenas para o IPTU referente ao exercício de 2016.

Art. 9º - O Anexo Único do DECRETO Nº 1.054, DE 11 DE JANEIRO DE 2016 passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária Municipal de Finanças

WALTER JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I – DECRETO Nº 1.074, DE 12 DE MARÇO DE 2016
ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.054, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

TRIBUTO	DATA DE VENCIMENTO
Alvará de Licença e Funcionamento – Pessoa Jurídica	**22/02/2016**
Alvará de Licença e Funcionamento – Autônomos	**22/02/2016**
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	**15º dia do mês subsequente**
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN *(optantes pela parcela fixa anual)*	**15/12/2016**
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	
- Cota Única ou 1ª Parcela	06/06/2016
- 2ª Parcela	06/07/2016
- 3ª Parcela	06/08/2016
- 4ª Parcela	06/09/2016
- 5ª Parcela	06/10/2016
Conforme Lei Municipal Complementar nº 026 de 24 de dezembro de 2013, Art. 89, §1º, o desconto do IPTU para pagamento em Cota Única será de 10%.	

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:C1DADFD0

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/2016/CP/3ª CONF/CIDADES

"APROVA O REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

WALTER JOSÉ DA SILVA, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo DECRETO Nº 1.061, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016, e PORTARIA Nº 06 DE 18 de FEVEREIRO DE 2016, e tendo em vista a **DEFINIÇÃO UNÂNIME** da COMISSÃO PRERATÓRIA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 3ª da Conferência Municipal da Cidade de Japorã nos termos Anexos a esta Resolução Normativa.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS; 23 de Fevereiro de 2016.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Presidente da CP

REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade civil para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - organizar a conferência Municipal da cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 24 de Março de 2016, e terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade japorãense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
IV - Propiciar e estimular a organização da conferência da cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.

Parágrafo Único - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, será realizada, sob a responsabilidade da Comissão Preparatória, instituída pela Portaria 06/2016, e pelo poder executivo municipal com recursos

oriundos Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, adotará o TEMA NACIONAL: "A Função Social da Cidade e da Propriedade. LEMA: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas. Como TEMA MUNICIPAL: Regularização Fundiária e Edilícia. LEMA MUNICIPAL: Política de Arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade.

§ 1º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º - O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.
Art. 6º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã será presidida pelo Secretário Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 3ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 da RESOLUÇÃO NORMATIVA SEHAB-MS N° 14, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 10. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 14;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º - As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã será composta por 09 membros titulares e 9 suplentes, indicados conforme art. 18 da RESOLUÇÃO NORMATIVA SEHAB-MS N° 14, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, no que nela couber, vistas o que dispõe o município em sua composição.

Art. 12. Os participantes da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã se distribuirão em 3 categorias:

I- delegados (as), com direito a voz e voto;

II - Comunidade Local;

III – observadores.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã.

Art. 13. Serão delegados da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã:

I – os membros titulares e suplentes da Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã;

II - os representantes dos órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano poderão se inscrever para delegados da conferência designados pelos órgãos e entidades.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 6ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 14 A representação dos diversos segmentos na 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,30%;

II - movimentos sociais **e** populares: 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7,0%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2%;

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10 % para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 15. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã será composta por sessenta participantes, assim distribuída:

09 delegados natos Membros da Comissão Preparatória;

12 delegados indicados pelos Órgãos e entidades como representantes envolvidos na política de desenvolvimento urbano;

38 participantes da Comunidade Local;

IV – 01 Observador.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal é constituída por membros do Conselho Municipal da Cidade (quando houver) e por representantes de Órgãos e Entidade indicados.

§ 2º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da RESOLUÇÃO NORMATIVA SEHAB-MS N° 14, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. As despesas com a organização geral para a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 17. Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

WALTER JOSÉ DA SILVA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Presidente da Comissão Preparatória

ANEXO I
COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 3ª CONFERÊNCIA DA CIDADE

Segmentos	Qtde
Poder Público Estadual	01
Poder Público Federal	01
Poder Público Municipal	02
Movimentos Sociais	03
Entidades Empresarias	01
Entidades de Trabalhadores	01
Total	9,00

ANEXO II
PARTICIPANTES DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

Segmentos	Qtde
Membros da Comissão Preparatória, como delegados natos na Conferência Municipal	09
Delegados dos seguimentos de órgãos envolvidos na política de desenvolvimento urbano	12
Participantes da Comunidade	38
Observadores	01
Total	60

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:5A1AC9F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2016

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 18° (décimo oitavo) dia do mês de Abril de 2016, DECLARA **VENCEDORA** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 036/2016, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME CONVENIO SOB N° 27/002095-15 COM CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SOB-RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS.** Empresa vencedora: **METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. **13.898.616/0001-73**, no valor global de R$ 25.428,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS). Adjudicado pelo Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 18/04/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:40026C39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 036/2016.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 010/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME CONVENIO SOB N° 27/002095-15 COM CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante: **METALURGICA FLEX FITNESS LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o n°. **13.898.616/0001-73**, no valor global de R$ **25.428,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS),** cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 18 de Abril de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F0EAD60C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N°. 002/2014

O Município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria de n°. 016/2016 – publicada em 18 de fevereiro de 2016, torna público para os interessados o resultado da tomada de preços de n° 002/2016, e **DECLARA** vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 023/2016, que trata da **CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CASA LAR,PARA ATENDER A DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE**

INSTITUCIONALOZAÇÃO DE IDOSOSS COM LAÇOS FAMILARES ROMPIDOS E/OU FRAGILIZADOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos: **GIMENEZ ENGENHARIA LTDA, com o CNPJ sob o n°. 04.381.032/0001-35**, no valor global de **R$ 278.079,99 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).** Data: 15/04/2016.

CRISTIANO UESATO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D7E8F495

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 023/2016.
TOMADA DE PREÇO DE N°002/2016.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CASA LAR,PARA ATENDER A DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE INSTITUCIONALOZAÇÃO DE IDOSOSS COM LAÇOS FAMILARES ROMPIDOS E/OU FRAGILIZADOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **TOMADA DE PREÇO**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II – **ADJUDICAR** a empresa: **GIMENEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°04.381.032/0001-35**, no valor global de **R$ 278.079,99 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 18 de Abril de 2016

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F6496F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035 - EXONERAÇÃO ANDREIA CAVALHEIRO DE SANTANA BRANDÃO

PORTARIA Nº 035 – GP.
JARAGUARI, 18 DE ABRIL DE 2016.

"EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA ANDREIA CAVALHEIRO DE SANTANA BRANDÃO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora ANDREIA CAVALHEIRO DE SANTANA BRANDÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 18 de abril de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3F3E861B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036 - DECLARA VACÂNCIA NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO OCUPADO PELA SERVIDORA ANDREIA CAVALHEIROS DE SANTANA BRANDÃO

PORTARIA Nº 036 – GP.
JARAGUARI, 18 DE ABRIL DE 2016.

"DECLARA VACÂNCIA NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPADO PELA SERVIDORA ANDREIA CAVALHEIRO DE SANTANA BRANDÃO, EM VIRTUDE DE SUA EXONERAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente do Executivo Municipal, ocupado pela Servidora, ANDREIA CAVALHEIRO DE SANTANA BRANDÃO, em virtude da Exoneração Solicitada, a qual foi concedida através da Portaria de nº 035, de 18 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 18 de abril de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:59ACF16F

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 029 - REVOGA A PORTARIA 028/2016

PORTARIA Nº 029/2016, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

"REVOGA A PORTARIA Nº 028/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016".

O VEREADOR WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 028/2016, de 15 de março de 2016, que nomeou a servidora Florisa Rosa Vilela Cassiano de Sá (Agente de apoio Legislativo) como membro da Comissão de Licitação temporariamente em substituição à servidora Maria Helena Maciel Jara (Zeladora), em férias (Portaria nº 026 de 15/03/2016), para compor a Comissão de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 14 de abril de 2016.

VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA - PDT
Presidente

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CFCC662E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 PROCESSO Nº 095/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Ladário/MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 040/2015, que versa sobre REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO (SEM URNA) PARA ATENDER MUNÍCIPES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E QUE VIEREM A ÓBITO EM OUTRA CIDADE DO ESTADO E QUE FOREM ENCAMINHADOS POR ESTA SMS, realizada em 0103/2016 às 08:30h, sagrou se vencedora do certame a empresa **FREITAS E REGENOLD LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 22.207.869/0001-44 no valor de R$ 38.800,00**

Ladário-MS, 18 de abril de 2016.

ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 PROCESSO Nº 095/2015 - Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação Proferida pela Pregoeira Oficial, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO (SEM URNA) PARA ATENDER MUNÍCIPES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E QUE VIEREM A ÓBITO EM OUTRA CIDADE DO ESTADO E QUE FOREM ENCAMINHADOS POR ESTA SMS**, tendo por vencedora a empresa, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2015**, em favor da empresa **FREITAS E REGENOLD LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 22.207.869/0001-44 no valor de R$ 38.800,00.** Determino que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário - MS, 18 de abril de 2016.

CLEBER COLLEONE,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:06FCCB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2014

PROCESSO Nº 025/2014 - DISPENSA Nº 002/2014
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2014.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
LOCADORA: ANGELA MARIA DA SILVA CORMA
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais cláusulas contratuais.
VALOR ADITIVADO: R$ 24.751,80 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:
26 de março de 2016.
ASSINAM:
CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde
ÂNGELA MARIA DA SILVA CORMA
LOCADORA

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7CFC1F86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2016

PROCESSO Nº 012/2016
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa MS Diagnostica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento laboratorial tipo "ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO", para o laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal Laguna Carapã – MS, com parte do recurso proveniente do Estado de Mato Grosso do sul, conforme processo N° 27/002465/2015. Especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante desde Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28-02.009-10.302.0012.1031-4.4.90.52.00.0.121 – Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: **R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**
VIGÊNCIA: 30/03/2016 à 30/05/2016.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Valter Bruno - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AFF52135

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2014

PROCESSO N° 123/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Laguna Comercio de alimentos Ltda-ME
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Decima Primeira – Da Vigência,** do Contrato n°. 0133/2014 – Processo n°. 123/2014 – Pregão nº. 063/2014, cujo objeto é a contratação d empresa para Fornecimento de Leite UHT integral, caixa de 1 Litro, de forma parcelada, para atender as pessoas carentes cadastradas no Programa Nutri Leite.. Por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 133/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 16/12/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Lucia Ana Barossi Carlesso, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:23FCA575

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2016

A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 08/2016
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a merenda escolar do Município, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Fornecedor Classificado:
Edilson Pinheiro de Almeida – vencedor, perfazendo R$: **20.000,00**(vinte mil reais).
Izidro Rodrigues De Souza – vencedor, perfazendo R$: **5.040,00**(cinco mil e quarenta reais).
Vanilda Ceolin Baptistella – vencedor, perfazendo R$: **17.350,00**(dezessete mil e trezentos e cinquenta reais).
Ermi Chassot – vencedor, perfazendo R$: **20.000,00**(vinte mil reais).

Data: 09/03/2016

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:01FC7426

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Concorrência n.º 001/2016, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS REGIÕES URBANAS DOS BAIRROS JARDIM CARANDÁ, SHALON, BAIAZINHA, MULTIRÃO II, MORAR MELHOR, CHE-ROGA-MI E NOVO HABITAR, NA CIDADE DE MIRANDA, CONFORME SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO, ANEXOS NO EDITAL, PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DO PRESENTE INSTRUMENTO**, realizada em **14/04/2016**, com início às **08:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: T2 ENGENHARIA E ARQUITETURA INDUSTRIA E COMERCIO –EIRELI EPP **.** O valor global da contratação é de R$ 7.545.607,37 (sete milhões quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos)

Miranda - MS, 14 de Abril de 2016.

TATIELE DE JESUS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:AE9A4EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade Concorrência n.º 001/2016, fica convocada o representante da empresa: ***T2 ENGENHARIA E ARQUITETURA INDUSTRIA E COMERCIO –EIRELI EPP,*** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 18 de Abril de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:37E9A4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, atendendo ao disposto no Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, comunica:

1º O sorteio para a complementar a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das Propostas Técnicas do Procedimento Licitatório que terá por objeto a Contratação de Serviços de Publicidade, será realizada através de Sessão Pública, em data de 29/04/2016, às 08:00 horas, na Sala de reuniões da COORDENADORIA DE LICITAÇOES E CONTRATOS, e obedecerá o seguinte procedimento:

a) Na data/horário/local aprazada será procedido em seção pública o sorteio do nome de um dos profissionais elencados no 2º item.

d) O sorteio visa completar o numero de integrantes que deverão compor a subcomissão, posto que, o sorteio inicial não guardou pertinente ao disposto no art. 10, §1° da Lei 12.232/10, sendo necessária nova realização de sorteio visando complementar o 3° membro.

e) Ao final do sorteio será lavrada a ata com a designação dos integrantes da subcomissão técnica, a qual será assinada por todos os presentes.

2º A lista de profissionais técnicos indicados para participarem do sorteio para a Subcomissão Técnica é a seguinte:

03 – Marta Xavier Freire Audi – CPF: 338.363.611-91 / RG: 076732 SSP/MS
04 – Carlos Valério da Costa e Souza – CPF: 237.631.108-49 / RG: 135644 SSP/MS
05 – Izomar Silva Galeano – CPF: 662.156.411-20 / RG: 855873 SSP/MS

3º Conforme § 5º do Art. 10, da Lei 12.232/2010:

"..., até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação constante do presente comunicado, mediante fundamentos

jurídicos plausíveis, através de solicitação de impugnação por escrito, direcionada à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA.

4º O processamento e o julgamento das impugnações serão realizados de acordo com o estabelecido na nos § 6º, 7º e 8º da Lei 12.232/2010.

Em, 18 de Abril de 2016.

TATIELE DE JESUS SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:3EFE24C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 038/2016

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 22 de abril de 2016, sexta-feira, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia **22 de abril de 2016, sexta-feira,** além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Governo do Estado, Poder Judiciário, Prefeito Municipal e a maioria dos Municípios Sulmatogrossenses.

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia **22 de abril de 2016, sexta-feira**.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:6B24E4B6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2016/CONCIDADE

Aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência da Cidade de Naviraí

O Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 1.950/2015, considerando a deliberação da Plenária realizada em 14/04/2016,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Regimento Interno da 5ª Conferência da Cidade Naviraí, nos termos do Anexo Único.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 14 de abril de 2016.

JOÃO RICARDO SOMENSI
Presidente do CONCIDADE/Navirai

Anexo Único da Resolução 003/2016/CONCIDADE

REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE NAVIRAÍ

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º- São objetivos da 5ªConferência Municipal da Cidade de Navirai:
I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade naviraiense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento paragarantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e no município.
Art. 2º- A 5ª Conferência Municipal da Cidade deNaviraí , convocada pelo Conselho da Cidade, terá as seguintes finalidades:
I- Debater e apresentar propostas consoante as temáticas nacional e estadual;
II- Fomentar a Política de arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade;
III- Indicar prioridades ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;
IV- Debater temáticas locais para proposição de soluções às problemáticas do município;
V- Eleger delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades;
VI - Eleger as entidades-membro do Conselho da Cidade de Naviraí.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°- A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.
§ 1º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais e Regionais.
§ 2º - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º- A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí será realizada sob a responsabilidade do CONCIDADE/NAVIRAI e pelo Poder Executivo Municipal com recursos oriundos do deste.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º- A 5ªConferência Municipal da Cidade de Naviraí adotará o TEMA NACIONAL: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", com LEMA: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas";como TEMA ESTADUAL: "Regularização Fundiária e Edilícia", e LEMA ESTADUAL: "Política de Arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade"; e como lema municipal "Naviraí: Cidade inclusiva e sustentável com a sua participação".
Art. 6º- A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.
Art. 7º- A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado,

Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8°- A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí será presidida pelo Presidente do CONCIDADE e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade.
Art. 9º- Para a realização da Conferência Municipal foi constituída uma Comissão Preparatória pelo Conselho Municipal da Cidade CONCIDADE com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no Art. 15 deste Regimento.
Art. 10°- Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Naviraí:
I – Coordenar a 5ªConferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Atuar com a Comissão Preparatória Municipal formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade;
III - Mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação na Conferência Municipal;
IV - Acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória Municipal, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias.
Art. 11°- Cabe à Comissão Preparatória Municipal:
I - Elaborar o Regimento Interno, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 15;
II - Definir data, local e pauta da Conferência Municipal.
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.
§ 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 12- A Comissão Preparatória Municipalda 5ªConferência Municipal da Cidade será composta por 10membros titulares, indicados pelo CONCIDADE.
Art. 13- Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade distribuir-se-ão em três categorias:
I- Delegados (as), com direito a voz e voto;
II- Observadores;
III – Comunidade em geral com direito a voz.
Parágrafo único. O critério para escolha dos (as) observadores (as) será definido pela Comissão Preparatória da 5ªConferência Municipal da Cidade.
Art. 14- Serão delegados da 5ªConferência Municipal da Cidade:
I – Os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade, como delegados natos;
II - Os representantes da sociedade civil organizada assim identificados no momento da inscrição.
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
§ 2º Na 6ª Conferencia Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.
Art. 15- A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:
I - Gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,3%;
II - Movimentos sociais e populares: 26,7%;
III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;
IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;
VI - Organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2%;
§ 1º- Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.
§ 2º- As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.
§ 3º- O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.
§ 4º- As vagas definidas no inciso VI (Organizações Não Governamentais) devem ser preenchidas por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.
§ 5º Conselhos temáticos, municipais, bem como Orçamentos Participativos, não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;
§ 6º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 16- A 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 84 participantes, assim distribuídos:
I- 50 delegados natos conselheiros do Conselho Municipal da Cidade;
II- 30 delegados indicados representantes da sociedade civil que assim se identificarem no momento da inscrição;
III- 4 Observadores.
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal é constituída por membros do Conselho Municipal da Cidade.
§ 2º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa nº 14 do Conselho Estadual das Cidades.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17- As despesas com a organização geral para a realização da5ªConferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios do município.
Art. 18- Os resultados da 5ªConferência Municipal serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.
Art. 19- Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

Publicado por:
Rosana Aparecida de Souza
Código Identificador:1A863002

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a reclassificação da tipologia da Creche Eva Moraes de Oliveira.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em consonância com o § 2º**,** do art. 1º e art. 2º, do Decreto nº 34, de 05 de maio de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º Reclassificar a **Creche Eva Moraes de Oliveira** da **Tipologia B**, para a **Tipologia A**, em conformidade com o Decreto nº 34, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4637F9D6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a reclassificação da tipologia da EMEF Prof. Milton Dias Porto.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em consonância com o § 2º**,** do art. 1º e art. 2º, do Decreto nº 33, de 05 de maio de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º Manter a **EMEF Prof. Milton Dias Porto** na **Tipologia C**, em conformidade com o Decreto nº 33, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4C3C1708

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 129/2015.

Processo Licitatório nº. 289/2014, Pregão Presencial nº. 097/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **C. B – LABORATORIO PREVENTIVO S/C LTDA - ME.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), correspondente ao valor inicial atualizado do item 01 contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 40.470.00 (quarenta mil quatrocentos e setenta reais) e o prazo de duração da presente contrato será prorrogado por mais 91 (noventa e um) dias, a contar de 10/03/2016 até 09/06/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante, pela contratante e a Srª. Alexandra Candido de Barros Santussi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 09 março de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:685146C5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 129/2014.

Processo nº. 195/2014 – Tomada de Preço nº. 008/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - prorrogando o prazo do contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 17/03/2016 até o dia 13/10/2016 e da Vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 21/04/2016 até o dia 17/11/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II,da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013 e o Sr. Flavio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesa, conforme Decreto n° 014/2014, pela contratante e o Sr. Lincon de Andrade Pizzato, pela empresa.

Naviraí – MS, 15 de março de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:EE09E8D1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 266/2015.

Processo nº 648/2014 – Pregão Presencial nº 213/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula: item 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 30 (trinta) dias, a contar de 01/03/2016 até o dia 31/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 e Sr. Diomar Godoy da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1E48DDAD

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016

PROCESSO Nº. 065/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LÂMPADAS E REATORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Empresa Vencedora: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** com o item: 002, totalizando o valor de R$ 17.750,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais).

Naviraí – MS, 18 de abril de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **065/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **021/2016**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **065/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **021/2016**

CÉSAR MARTINS DA FONSÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 015/2016;

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 012/2013,

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS,
Gerente de Meio Ambiente e
Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 080/2014;

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e
Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 055/2015 e

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C6569839

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 026/2016 gerada através do PROCESSO nº. 065/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LÂMPADAS E REATORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora.
EMPRESA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 20.211.471/0001-56; **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP** CNPJ 11.997.015/0001-92. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 18 de abril de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A3B5170E

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016

PROCESSO Nº. 071/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COBERTORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO CRAS. Empresa Vencedora: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 51.580,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta reais).

Naviraí – MS, 15 de abril de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **071/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **025/2016**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **071/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **025/2016**

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 012/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9DDDBA3B

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 031/2016 gerada através do PROCESSO nº. 071/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COBERTORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO CRAS, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora.
EMPRESA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 20.211.471/0001-56. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 15 de abril de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:83CE69EB

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016

PROCESSO Nº. 093/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TROFÉU (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES. Empresa Vencedora: **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005 e 006, totalizando o valor de R$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais).

Naviraí – MS, 18 de abril de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **093/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **037/2016**

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 198/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **093/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **037/2016**

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO,
Gerente de Esportes e Lazer e
Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 024/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:43CA1128

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 035/2016 gerada através do PROCESSO nº. 093/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 037/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TROFÉU (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora.
EMPRESA: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 00.589.733/0001-03. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 18 de abril de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:44081757

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2016

CONTRATO N° 126/2016 - PROCESSO Nº. 038/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: PEREIRA & PEREIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). PRAZO: 14/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Gerência de Saúde - DOTAÇÕES: 10.01.10.302.0.504.2.035-44.90.52.48 (R 4388). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Emerson Del Colle/Elza Rodrigues Del Colle, (Contratada).

Naviraí – MS, 14 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F4D17819

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016

PROCESSO Nº. 112/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODA A FROTA MUNICIPAL. Empresas Vencedoras: **DEMAPE PNEUS LTDA**, com os itens: 006, 007, 023, 030, 048, 050, 053, 054, 055 e 058, totalizando o valor de R$ 832.432,00 (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais); **D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA,** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 008, 010, 011, 018, 019, 020, 021, 027, 047, 051, 064, 073, 077 e 078, totalizando o valor de R$ 617.325,00 (seiscentos de dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais) e **B. D. DA SILVA PROENÇA - ME,** com os itens: 009, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 022, 024, 026, 029, 031, 032, 033, 034, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 049, 052, 056, 057, 063, 074 e 076, totalizando o valor de R$ 403.414,60 (quatrocentos e três mil quatrocentos e catorze reais e sessenta centavos) e **MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com os itens: 025, 028, 035, 036, 037, 038, 059, 060, 061, 062, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072 e 075.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **112/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **044/2016**

Naviraí – MS, 18 de abril de 2016.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 198/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **112/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **044/2016** –

CÉSAR MARTINS DA FONSÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 015/2016;

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 012/2013,

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e
Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 055/2015 e

DENILSON AURÉLIO DE S. BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6F912D90

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 032/2016 gerada através do PROCESSO nº. 112/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 044/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODA A FROTA MUNICIPAL, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora.
EMPRESA: DEMAPE PNEUS LTDA CNPJ 03.474.202/0001-63**; D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** CNPJ 37.549.524/0008-12**; B. D. DA SILVA PROENÇA - ME CNPJ 19.751.061/0001-19 e MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ 18.681.332/0001-44. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 18 de abril de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DC00940D

NÚCLEO DE PREGÃO
1º (PRIMEIRO) ADENDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

A Gerência de Finanças, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas através da Portaria nº 197/2016, torna público que retifica o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, substitui termo de referencia anexo I. As empresas interessadas devem observar o edital no site www.navirai.ms.gov.br/licitacao. Este documento passa a ser parte integrante do edital do referido processo citado.

Naviraí 18 de abril de 2016

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F12D1C8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 08-2016

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 08/2016, tendo como objeto: Aquisição de Combustível Com Abastecimento na Cidade de Campo Grande - MS, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Alphaville – Comercio de Combustíveis Ltda – valor total – R$105.005,00

Pedro Gomes-MS, 11 de abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA,
Prefeito Municipal

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:326540B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 09-2016

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 09/2016, tendo como objeto: Serviços de Transporte de Pessoas Enfermas Para Tratamento de Saúde Referenciados Para as Cidades de Coxim-MS, São Gabriel do Oeste-MS e Campo Grande - MS, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Gelson Divino da Silva - ME – valor total – R$94.500,00

Pedro Gomes-MS, 15 de abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA,
Prefeito Municipal

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:930B9606

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº026/2016

"Dispõe sobre Ponto Facultativo na data que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não impõe prejuízos ao Município e proporciona redução no custeio da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 22 de abril de 2016.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:628617FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1253/2016

OBRIGA A PUBLICAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES DE TODAS AS OBRAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO, CONTENDO: FOTO, LOCAL DA OBRA, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO, E O VALOR ORÇADO.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS., aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de publicação no site institucional da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, de dados básicos de todos os projetos de construção, reforma de edificações e demais obras de infra-estrutura que se encontre em andamento no Município de Pedro Gomes.

Parágrafo Único - Para atender o disposto nesta Lei, a Prefeitura de Pedro Gomes criará um link específico para essa função, onde serão concentradas as informações referentes a todas as obras em andamento.

Art. 2º - Dentre as informações mínimas a serem publicadas no site institucional deverão constar:

I - foto atualizada bimestralmente;
II - endereço do local da obra;
III - data de início e previsão do término;
IV - valor total da obra;
V- empresa contratada.

Art. 3º - Os dados básicos dos projetos que trata esta lei serão publicados na internet assim que se der o início da obra e deverão estar disponibilizados para consulta por qualquer usuário, em caráter informativo.

Art. 4º - As informações sobre as obras deverão ser atualizadas, quando necessárias, no site institucional da Prefeitura a cada 2 (dois) meses.

Art. 5º - Caso seja necessário aditivo à obra ou serviço, deverá ser corrigida a informação no site no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo, mantendo as informações originais e acrescidas as novas informações e custos, bem como eventual alteração de datas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de março de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:D6A0674B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1254/2016

DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO POR DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E AO MEIO AMBIENTE CAUSADOS POR CONDUTOR EM ACIDENTE DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS., aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Todo e qualquer dano ao patrimônio público ou ao meio ambiente decorrente de acidente de trânsito será ressarcido ao erário pelo condutor do veículo, de forma proporcional a culpabilidade e aos danos causados.

§1º. Para os fins desta Lei, considera-se patrimônio público e ambiental como postes, placas de sinalização, semáforos, muros públicos, terminais de ônibus, defensas, barreiras de segurança pré-moldadas, árvores, vegetação, canteiros e quaisquer outros bens públicos.

§2º. A avaliação da proporcionalidade do dano causado será mediante levantamento Pericial efetuado pelo órgão competente.

Art. 2º. A avaliação ou orçamento dos danos causados será através do órgão competente indicado pelo Poder Executivo.

Art. 3º. O Poder Executivo através dos órgãos competentes e por via administrativa notificará o responsável sobre o montante dos prejuízos causados para apresentar defesa em 30 dias, a contar da data da notificação.

Art. 4º. Do indeferimento da defesa, o condutor responsável disporá de 15 dias para o pagamento da guia de recolhimento.

Parágrafo Único – O poder Executivo poderá parcelar o montante do prejuízo causado de acordo com a avaliação do órgão competente.

Art. 5º. O não pagamento do valor apurado depois de esgotados todos os meios de recebimento será inscrito em dívida ativa sujeita a Execução Fiscal.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá firmar Termo de Cooperação com a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para identificar condutores que causam danos ao patrimônio Público.

Art. 7º. O Poder executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 dias, contado da data de sua publicação.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de março de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:7834C814

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1255/2016

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA VISANDO O CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZICA E OUTROS, NO MUNICIPO DE PEDRO GOMES - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS., aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no município de Pedro Gomes - MS, o Programa de Prevenção e vigilância visando o Controle da Transmissão da dengue, chikungunya, zica e outras doenças infecciosas.
Parágrafo único. Considera-se infração, que trata essa Lei, toda ação de pessoas físicas ou jurídicas que configurem desobediência às ações dos órgãos públicos de combate à dengue, chikungunya, zica e outras, previstas em Lei.

Art. 2º- As sanções previstas nesta Lei serão aplicadas aos proprietários de imóveis e caso o mesmo esteja alugado, serão aplicadas ao locatário através do CPF, ficando responsável negativado junto os órgãos públicos competentes.
Parágrafo único. Caso a infração seja em prédios da administração pública, municipal, estadual e federal, os responsáveis diretos pelo departamento ou por manterem seus estabelecimentos sem foco do mosquito transmissor da dengue, chikungunya, zica e outras, serão notificados e responsabilizados.

Art. 3º- Considera¬-se infração a manutenção de objetos que propiciem a reprodução de mosquitos tais como, depósito de pneus a céu aberto, recipientes sob vasos de plantas, ou qualquer material que possa capitar água da chuva ou outros meios que acumulem água e possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito transmissor da dengue, chikungunya, zica ou qualquer outro mal à saúde pública.
§ 1º- No caso em que os pneus estiverem em via ou passeio público, em desconformidade com o que estabelece a norma, não se conseguindo identificar o autor da infração, o material deverá ser recolhido pelo serviço de coleta de lixo sob pena de, o órgão ou empresa responsável pela coleta, ser notificado e responsabilizado conforme o parágrafo único do Artigo segundo.
§ 2º- Os imóveis que contenham piscinas deverão manter tratamento regular e adequado da água evitando proliferação do mosquito.

Art. 4º- A manutenção das galerias de águas pluviais para evitar o acúmulo de água e proliferação de mosquito ou qualquer outro inseto, é de responsabilidade da empresa pública ou privada de saneamento básico do município de Pedro Gomes - MS.

Art. 5º- Ficam os responsáveis por obras de construção civil, os proprietários, posseiros, ou responsáveis legais por terrenos em obras, nessa ordem, obrigados a adotar medidas de prevenção, e em caso de necessidade em manter um reservatório de água, a aplicação de larvicidas que impeçam a proliferação do vetor.
§ 1º- No caso de edificações novas o agente fiscalizador deverá verificar se há pontos de acúmulo de água.
§ 2º- Os estabelecimentos que funcionem como depósitos de produtos inservíveis ou sucatas ficam obrigados a realizar a instalação de cobertura fixa ou desmontável sobre objetos que possam acumular água, devendo providenciar rigorosa fiscalização em suas áreas.
§ 3º- A limpeza de terrenos baldios será de responsabilidade do proprietário, possuidor ou responsável legal pelo imóvel.
§ 4º- As imobiliárias que disponham de imóveis desocupados sob sua administração, ficam obrigadas a exercer rigorosa fiscalização em sua área, determinando imediata retirada de quaisquer recipientes que contenham água em seu interior de modo que possa tornar se meio propício para gerar foco do mosquito transmissor da dengue.
§ 5º- Fica obrigada a manutenção de caixas d'água, de propriedade pública ou privada, de modo à mantê-las permanentemente tampadas, com vedação, visando impedir a proliferação de mosquitos.

Art. 6º-Nos casos de denúncia, com identificação de doença na localidade, deverá o Poder Executivo municipal promover ações de polícia administrativa, exercida através dos Agentes de Endemias e/ou Agentes da Dengue, designados como autoridade sanitária, que poderão ingressar na habitação, terreno, edifício ou estabelecimento, quando esse se encontrar desocupado ou abandonado, respeitado o devido processo legal.

Art. 7º-Nos casos de recusa ou oposição do ingresso dos Agentes de Endemias e/ou Agentes da Dengue, no imóvel, para o exercício de vigilância em saúde, será notificado proprietário, possuidor ou responsável legal, administrador ou seus procuradores, para que facilite o acesso o imóvel ou propriedade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 1º-Persistindo a recusa ou oposição, será lavrado Auto de Infração na forma prevista no art. 13 desta Lei, com aplicação da penalidade correspondente.
§ 2º- Após a lavratura do Auto de Infração, a autoridade deverá comunicar, imediatamente, a autoridade policial competente da possível prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 8º-Nos casos de dificuldade à diligência, quando habitação, terreno, edifício ou estabelecimento com possíveis focos do mosquito transmissor encontrar se fechado, desocupado ou em estado de abandono, o Agente de saúde fará três tentativas de entrada, em dias e horas diferentes, sempre deixando no imóvel notificação sobre o dia e a hora que retornará para novas vistorias.
§ 1º- Após as três tentativas de entrada, serão solicitadas informações junto à Secretaria Municipal responsável pelos dados dos proprietários para verificação de outro endereço cadastrado para recebimento dos tributos, ocasião em que será expedida uma única notificação feita via correio, com Aviso de Recebimento - AR sobre o dia e a hora que retornará para novas vistorias.
§ 2º-Persistindo dificuldade à diligência autoridade sanitária providenciará a publicação de Edital através de fixação do mesmo, no mural dos prédios do Executivo e Legislativo Municipal, autorizando o Ingresso Compulsório, com a data e horário em que será realizada a medida para efetivação das providências necessárias à prevenção e controle de vetor da dengue, não poderá ser inferior a 48 h (quarenta e oito horas) da publicação.

§ 3º- O Ingresso Compulsório será efetivado nos termos do artigo 14 desta lei.
Art. 9º- No exercício da ação de vigilância em saúde que trata esta Lei, as infrações serão classificadas da seguinte forma:
I - Verificação da existência de focos da dengue:
a) Leve: 01 a 02 focos no mesmo imóvel;
b) Média: 03 a 04 focos no mesmo imóvel;
c) Grave: 05 focos ou mais no mesmo imóvel;
§ 1º- A recusa ou oposição do exercício das ações de vigilância no imóvel ou propriedade são consideradas infração de natureza grave;
§ 2º- Será considerado reincidente, o cidadão autuado como infrator no período de 12 (doze) meses.
Art. 10º- Verificada a existência de focos da dengue, recusa ou oposição de exercício das ações de vigilância em saúde, será lavrado Auto de Infração pelos Agentes de endemias, designados como autoridade sanitária, em 02 (duas) vias e deverão conter:
a) Identificação do infrator;
b) Descrição resumida da ocorrência e menção do dispositivo legal violado;
c) Local, data e hora da ocorrência;
d) Pena que o infrator está sujeito;

Art. 11º- O infrator autuado e não reincidente terá 24h (vinte e quatro horas) para regularizar a situação, findo os quais será feito uma nova vistoria no imóvel.
Parágrafo único. Persistindo a irregularidade, será aplicada penalidade prevista através de Auto de infração.

Art. 12º- O infrator autuado e reincidente, além da aplicação da multa, terá 24h (vinte e quatro horas), para regularizar a situação, findo os quais será feito uma nova vistoria no imóvel.
Parágrafo único. Persistindo a irregularidade, será aplicada multa em dobro, sem prejuízo das demais aplicadas anteriormente.

Art. 13º- Os valores das multas correspondem:
a) Leve a 03 UFERMS;
b) Médio 06 UFERMS;
c) Grave 12 UFERMS;
§ 1º-As multas aplicadas serão recolhidas e utilizadas em ações educativas contra dengue, chikungunya, zica e outras doenças infecciosas.

Art. 14º- Esgotadas as providências estabelecidas no Artigo 8º, e sempre que houver necessidade de ingresso compulsório em imóveis particulares com dificuldade à diligência caracterizada para o

exercício da ação de vigilância em saúde, essa será efetivada através de Comunicação de Ingresso Compulsório.
§ 1º- A Comunicação de Ingresso Compulsório será lavrada pelos agentes de saúde, designados como autoridades sanitárias e serão publicadas por Edital através de fixação do mesmo, no mural dos prédios do Executivo e Legislativo Municipal, autorizando o Ingresso Compulsório, na forma prevista no § 2º do Art. 8º desta Lei, contendo as seguintes informações:
a) Identificação do infrator, e/ou seu domicílio;
b) Descrição resumida da ocorrência e menção do dispositivo legal violado;
c) Local, data e hora da efetivação da medida;
§ 2º- No prazo de 24h (vinte e quatro horas) do recebimento da publicação da Comunicação de Ingresso Compulsório, o infrator poderá apresentar defesa, que será apreciada pela autoridade competente, responsável pelos Agentes de Endemias e/ou Agentes de dengue.
§ 3º- Feita a notificação nos termos desta lei e não havendo qualquer providência prevista no § 2º, a medida de ingresso compulsório será efetivada, com a presença da polícia militar.
§ 4º- Os agentes de saúde, designados como autoridades sanitárias, deverão antes de efetivar a medida do Ingresso Compulsório, verificar se a atuação não deixará o imóvel ou propriedade em estado de vulnerabilidade e a ação não poderão causar nenhum dano o mesmo, ou se por outro motivo fica impossibilitado acesso, não sendo possível realizar o ingresso compulsório os agentes de saúde deverão descrever a situação que deverá ser encaminhada à Autoridade Supervisora.
§ 5º- Da efetivação do Ingresso Compulsório poderá ser lavrado Auto de Infração, quando verificado descumprimento desta Lei.

Art. 15º- No prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da notificação de infração, o infrator poderá apresentar defesa contra auto de infração, que será apreciada pela autoridade competente, responsável pelos Agentes de Saúde.
§ 1º- Se indeferido o requerimento, poderá ainda ser interposto recurso junto o Conselho Municipal de Saúde, em última instância administrativa, em igual prazo.
§ 2º-Julgado improcedente o pedido de defesa e de reconsideração, o interessado será notificado da decisão via correio, com aviso de recebimento - AR.
§ 3º-É vedada a inutilização do auto de infração, depois de lavrado e assinado, sob pena de aplicação das medidas administrativas, cíveis e/ou criminais cabíveis a agente público.
§ 4º- A Multa vencerá no 15º (décimo quinto) dia da emissão do auto de infração e será recolhido em guia de levantamento própria, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 5º-O Comprovante de recolhimento da multa deverá ser apresentado o órgão expedidor, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) seguintes à sua quitação, ou no primeiro dia útil subsequente, sob pena de inscrição em dívida ativa.
§ 6º-Caso haja inadimplência no pagamento das multas aplicadas, o valor será inscrito na dívida ativa.

Art. 16º- A Fiscalização do fiel cumprimento desta Lei, compreendendo os procedimentos administrativos, a aplicação das penalidades e demais providências que se fizerem necessárias, serão de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta dias) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º- Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:DE0C9936

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1256/2016

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA O MANDATO DE 2017 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS., aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, para o período de 2017 a 2020.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal perceberá em parcela única um subsídio de igual valor a R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, no mandato que inicia em 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal no valor de R$ 7.500,0 (sete mil e quinhentos reais), igualmente pago em parcela única.

Artigo 4º - O subsídio dos Secretários Municipais, corresponderá a uma parcela única no valor de R$ R$ 5.064,44 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Artigo 5º - Os valores estabelecidos nos Artigos anteriores, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2017, serão reajustados a partir desta data, nas mesmas datas e nos mesmos índices em que forem reajustados a remuneração dos servidores municipais, decorrentes da aplicação do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Artigo 6º - Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais perceberão os subsídios mensais, acrescidos de 1/3 (um terço) e pagos na data da entrada no efetivo gozo das mesmas.

Parágrafo Primeiro – O Vice-Prefeito, quando em substituição ao Prefeito em gozo das férias, fará jus ao subsídio destinado ao Prefeito.

Parágrafo Segundo – O gozo das férias correspondentes ao último ano do mandato, poderá ser antecipado para o segundo semestre daquele exercício.

Artigo 7º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, dos orçamentos anuais do Município.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:402B61C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1252/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N° 1205/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o **Artigo 2°** que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia, incluindo água, energia, internet, demais impostos e tributos que venham a incidir, no valor máximo de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, por profissional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de março de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:CD182B96

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1257/2016

"DEFINE OS SUBSIDIOS DOS VEREADORES DO MUNICPIO DE PEDRO GOMES-MS, PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS., aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Vereadores perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei.
Artigo 2º - Os Vereadores perceberão um subsídio mensal, em parcela única de igual valor a R$ 5.064,44 (cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais, inclusive o Presidente da Câmara Municipal, bem como o 1º Secretário da Câmara..

Parágrafo Primeiro – No caso de licenciamento por doença, até 15 (quinze) dias, devidamente comprovada por atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integrais.

Parágrafo Segundo – A ausência de Vereador à reunião plenária ordinária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto de 25% (vinte e cinco por cento), de seu subsídio, por ausência.

Artigo 3º - Os subsídios dos Vereadores serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, mediante Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Em qualquer circunstância, serão obedecidas as limitações impostas pelos incisos V, VI do art. 29 e 29-A, seus incisos e parágrafos da Constituição Federal.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, dos orçamentos anuais do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:46A484AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1258/2016

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, organizado e disciplinado na forma desta Lei.

Art. 2º - O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária compreende ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I – o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;

II – o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

§ 1º - As ações de vigilância sanitária de que trata este artigo serão desenvolvidas de acordo com as Diretrizes emanadas da Secretária da Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o Município desenvolverá ações no âmbito de suas competências estabelecidas no Art. 200 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 3º - O Município deverá assegurar toda a infraestrutura para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária previstas nesta Lei.

Art. 4º - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:
I – os profissionais da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária investidos na função fiscalizadora, na forma do § 1º do Art. 5º; e

II – o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único – Para fins de processo administrativo sanitário, o Secretário Municipal de Saúde e o Prefeito serão considerados autoridades sanitárias.

Art. 5º - A Equipe Municipal de Vigilância Sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as Leis e Regulamentos Sanitários.

§ 1º - Para o Exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos Profissionais serão designados mediante Portaria do Prefeito ou do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º - Os Profissionais competentes portarão credencial expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no Exercício de suas Funções.

§ 3º - Os Profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer

cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e outras atividades estabelecidas para esse fim.

§ 4º - Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a Legislação Sanitária Federal, Estadual e Municipal e as demais normas que se referem à proteção da Saúde, no que couber.

§ 5º - As Autoridades Fiscalizadoras mencionadas nos incisos I e II do Art. 4º desta Lei, quando do Exercício de suas atribuições, terão livre acesso em todos os locais do Município sujeitos à Legislação Sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.

Art. 6º - As atividades sujeitas às ações da Vigilância Sanitária ensejarão a cobrança de Taxa de Vigilância Sanitária pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

§ 1º - Os fatos geradores e os respectivos valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão definidos em Legislação Municipal.

§ 2º - Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão recolhidos aos Cofres Públicos do Município de Pedro Gomes-MS, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle Social do Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º - Os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, sujeitos às ações de vigilância sanitária, estão isentos do recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária prevista neste artigo, porém, para que funcionem, devem cumprir as exigências contidas nas normas legais e regulamentares, além das pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

Art. 7º - Os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências:

I – apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento;
II – recolhimento do respectivo valor da Taxa de Vigilância Sanitária;
III – realização de inspeção sanitária com parecer favorável da Equipe Municipal de vigilância sanitária; e
IV – emissão da Licença Sanitária.

Art. 8º - Na ausência de norma Municipal que disponha sobre infrações sanitárias e penalidades, bem como instauração do devido processo administrativo sanitário, as autoridades sanitárias previstas no art. 4º da presente Lei deverão utilizar de maneira suplementar a Legislação Estadual e/ou Federal cabível à espécie

Art. 9º - As Despesas com a execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, Suplementadas se necessário.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes- Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:E3191F5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2016

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA Nº 001/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenaria, na reunião ordinária do dia vinte e oito de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela leitura e aprovação da Ata 202/2015.

Art. 2º - Deliberar pelo aprovação do cronograma das reuniões ordinárias do ano de 2016 e Audiências Públicas para o mesmo ano.

Art. 3° - Deliberar pela indicação dos membros Sidney Pereira como titular e José de Almeida como suplente no Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Combate ao vetor Aedes aegypti.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos vinte e oito dias de janeiro de dois mil e dezesseis.

Ribas do Rio Pardo, 28 de janeiro de 2016.

JULIANA BELONI FURLAN
Presidente do CMS

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:CF62FD20

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2016

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA Nº 002/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenaria, na reunião ordinária do dia vinte e cinco de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela leitura e aprovação da Ata 001/2016.

Art. 2º - Deliberar pelo aprovação por unanimidade do Parecer da Comissão de Acompanhamento e fiscalização da Execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, que aprova a prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2015 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos vinte e cinco dias de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Ribas do Rio Pardo, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANA BELONI FURLAN
Presidente do CMS

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:AD92E2C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Feriado Nacional do dia 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 22 de abril de 2016, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1° Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.
§ 2° Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:B97E9C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 059/2016

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 118/2015, de 01 de julho de 2015, que nomeou o Sr. **ANTÔNIO ALVES BERTULUCCI,** para exercer cargo em comissão de Assessor Jurídico, DAS-250, a partir de 31 de março de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:823FAC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060/2016

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANTÔNIO ALVES BERTULUCCI,** para exercer cargo em comissão de Procurador, DAS-050, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:69A18B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 052/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Lotar a servidora, SIRLENE LOPES BROVINI, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de Língua Estrangeira Moderna – Inglês - Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima, com 21 h/a e na Escola Municipal São Sebastião, com 3 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 18 de março de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de março de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:15BDE287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 053/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Lotar o servidor, MARCIO EDSON VILALBA, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as

funções de Professor (a) de Educação Física – Educação Básica, no Centro de Educação Infantil Crianceiras, com 24 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 18 de março de 2016.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de março de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:A9AAB088

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 054/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Lotar a servidora, WANIA DE JESUS PEREIRA, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de 0 a 3 anos – Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, com 24 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de abril de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:66C845D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 055/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Lotar o servidor, GUILHERME ROBERTO DE SOUZA RAMALHO, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de Educação Física – Educação Básica, no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, com 18 h/a e no Centro de Educação Infantil Crianceiras, com 06 h/a iniciando o exercício de posse a partir de 04 de abril de 2016.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de abril de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:700D90A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV/1º BIM/2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS		Exercício: 2016
		18/04/2016 - 08:51:57
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Balanço Orçamentário		
Janeiro à Fevereiro de 2016 / 1º Bimestre		
Balanço Orçamentário		Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	18.700.000,00
3	Previsão Atualizada	18.700.000,00
4	Receitas Realizadas	3.058.292,65
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	18.700.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00
10	Dotação Atualizada	18.700.000,00
11	Despesas Empenhadas	3.951.834,95
12	Despesas Liquidadas	2.358.321,00
13	Despesas Pagas	2.055.706,47
14	Superávit Orçamentário	699.971,65
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	3.951.834,95
16	Despesas Liquidadas	2.358.321,00
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	16.514.987,51
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
26	Resultado Nominal	-1.432.761,62	12.305.198,09	-8,59	
27	Resultado Primário	741.681,70	741.681,70	1,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	636.749,10	0,00	201.395,95	435.353,15
29	Poder Executivo	636.749,10	0,00	201.395,95	435.353,15
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.036.081,47	0,00	211.180,29	1.824.901,18
32	Poder Executivo	2.036.081,47	0,00	211.180,29	1.824.901,18
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	2.672.830,57	0,00	412.576,24	2.260.254,33
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais		
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre	
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	670.373,39	25,00	29,29	
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	311.853,30	60,00	82,65	

37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	998.491,35	15,00	15,08
	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
52	Total das Despesas/RCL			0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:A3FEBAEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Portaria n. 012/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Considerando o que dispõe o §4º da Lei Municipal n. 800/2011, onde autoriza o reajuste anual e outomático;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar n. 152/2016, de 31 de março de 2016, onde concede reajuste de 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) de reposição salarial;

Estabelecer o valor de R$ 271,64 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) de Auxílio Alimentação com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 1º de abril de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:B1DE94F7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA PRORROGAÇÃO AUXÍLIO MATERNIDADE

Portaria n. 013/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

CONCEDER prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Portaria n. 006/2016 de 05 de janeiro de 2016, pelo período de 28 de abril a 26 de junho de 2016 à servidora **Ana Claudia Moreira Costa**, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Presidência – Tabela 1 -Cargos em Comissão, do Anexo I, conforme determina o Art. 89 da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que institui o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, alterada pela Lei Complementar n. 063/2009, de 22 de maio de 2009.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 18 de abril de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:F135013D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 134/2015

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 034/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi não acudiu interessados constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 034/2016, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem dos eventos realizados pela FUNDESG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Teve como resultado DESERTO O CERTAME.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Abril de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:089BE78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 168/2016

Republicado por Incorreção, originalmente vinculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1576, na data de 14/04/2016, na página 50.

Decreto "P" nº 168/2016 PMSGO-GAB 11 de Abril de 2016.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista Negativa de Posse.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***RONALDO DE ALMEIDA***, no cargo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde / ESF X – 08 horas/diárias, em virtude de negativa de posse em cargo público, por não cumprir o requisito contido no item 1.3, "i" do Edital 01/01/2015, residência na área de abrangência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0988384F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 182/2016

Decreto "P" nº 182/2016 PMSGO-GAB 15 de Abril de 2016.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista Negativa de Posse.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***NATALIA ADRIANE MARCON***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo – 04 horas/diárias, em virtude de negativa de posse em cargo público, por descumprimento de requisito exigido para o desempenho das atribuições do cargo pretendido em conformidade com o Edital do Concurso 01/01/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7D4B0986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 183/2016

Decreto "P" nº 183/2016 PMSGO-GAB 15 de Abril de 2016.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
2º	Mauro Garicói Pedraza	Técnico de Serviço Público	Odontólogo	04 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:34344FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 184/2016

Decreto "P" nº 184/2016 PMSGO-GAB 18 de Abril de 2016.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 18/04/2016, ***INGRID BRUNA ANJOS DE SOUZA ARECO FONSECA,*** matrícula 3527, do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem – 08 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:61D81B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 185/2016

Decreto "P" nº 185/2016 PMSGO-GAB 18 de Abril de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***LETÍCIA MORAIS DE SOUZA***, matrícula 5488, do cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E293D991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 186/2016

Decreto "P" nº 186/2016 PMSGO-GAB 18 de Abril de 2016.

Nomear Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora ***PATRICIA MARIA SILVERIO MEIRA ORLANDINI,*** matrícula 5247, ocupante de cargo efetivo, na função gratificada de Secretário de Escola, símbolo GSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D408FC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 187/2016

Decreto "P" nº 187/2016 PMSGO-GAB 18 de Abril de 2016.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS***, no cargo em comissão de Coordenadora de Políticas da Educação, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3207B01A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /J-TECH Soluções em Informática Ltda.
Objeto:Alteração das Cláusulas: **Segunda** – Do Valor e **Quarta** – da Vigência
Valor: alterar o valor contratual mensal para R$ 2,992,00(dois mil novecentos e noventa e dois reais).
Prazo: Prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Clausula décima do Contrato.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e aditivo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Fabio Ribeirete Silva
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 15 de abril de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:977949DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /RCM Informática Ltda.
Objeto:Alteração das Cláusulas: **Segunda** – Do Valor e **Quarta** – da Vigência
Valor: alterar o valor contratual mensal para R$ 3.394,51(três mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Prazo: Prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Clausula décima do Contrato.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e aditivo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Christiano Brito de Moraes
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 15 de abril de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:9BE99554

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 054/2016
Processo Administrativo nº 025766/2016
Processo Licitatório nº 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Gollo & Cia. Ltda. EPP.
Objeto: aquisição de Materiais, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra 1, areia, Emulsão Asfáltica RL e CM 30, para Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 31 de dezembro de 2016.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Dotação orçamentária:

0201	PMSGO – Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
020104	Sec. Munic. de Infraestrutura
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, praças, áreas de lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Edemir Antonio Gollo
Data da assinatura: 14/04/2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:8E0796D7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 030215/2016
Processo licitatório nº 041/2016
Pregão presencial nº 031/2016
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, grid, iluminação e tendas para serem utilizados durante o ano de 2016 nos Programas Prefeitura nos Bairros, Orçamento Participativo e em eventos oficiais como inaugurações, recepção de autoridades e festas tradicionais do Município, sejam elas de grande, médio ou de pequeno porte, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **Claudir José Bertoncelli & Cia Ltda ME** , CNPJ nº 00.857.727/0001-90

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de abril de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:BC56D0EF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.161 /2016

Decreto n° 1.161 /2016 PMSGO-GAB 18 de abril de 2016.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica o dia 22 de abril de 2016 declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de abril de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:2A0C6E41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 24/2.016 - PREGÃO PRESENCIAL- 17/2.016

Objeto: Locação de tendas, palcos, banheiro químico e gradil, para uso nas festividades do aniversário da cidade Selvíria. Data e local da realização do Pregão: 04 de maio de 2016. O edital estará na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 15 de abril de 2016

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2940E7FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 244 DE 18 DE ABRIL DE 2016

Decreta ponto facultativo nos setores administrativos das repartições Públicas no Município de Selvíria-MS em razão do falecimento de ex-vereador Alicio Marques

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria.

Considerando passamento do ilustre cidadão **Alicio Marques**, eleito Vereador no exercício do mandato 1993 a 1996

Considerando as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, dedicação e honradez.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos setores administrativos públicas municipais no expediente do dia 18 de Abril de 2016.

Art**.** 2º– Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 18 de Abril de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:66223B9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação de Responsável Tributário, fixa normas sobre a responsabilidade tributária e dá outras providências".

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Artigo 1o. Fica nomeado como Responsável Tributário a empresa: **RIO PARANA ENERGIA S.A.**, ROD MS-444, KM 58 – ILHA SOLTEIRA, CEP. 79.590-000 – SELVIRIA – MS. Inscrita no CNPJ no 23.096.269/0002-08; Na pessoa de seu Diretor Presidente o Srº. YINSHENG LI, chinês, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Estrangeira RNE nº G026113-2 DELEMIG/SR/SP, e inscrito no CPF nº 236.850.538-50, com escritório comercial à RUA FUNCHAL, 418, CONJ. 2901, VILA OLIMPIA, CEP. 04551-060, na cidade de SÃO PAULO - SP; Diretor o Sr. YUJUN LIU, chinês, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Estrangeira RNE nº G028864-L DELEMIG/SR/SP, e inscrito no CPF nº 236.850.488-56, com escritório comercial à RUA FUNCHAL, 418, CONJ. 2901, VILA OLIMPIA, CEP. 04551-060, na cidade de SÃO PAULO – SP; Diretor o Sr. JOAO ANTONIO PINHEIRO SAMPAIO MEIRELLES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 10.553.040 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 100.926.908-90, com escritório comercial à RUA FUNCHAL, 418, CONJ. 2901, VILA OLIMPIA, CEP. 04551-060, na cidade de SÃO PAULO – SP; e Diretor o Sr. CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, contador, portador do RG nº 15.963.800-8 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 073.319.238-62, com escritório comercial à RUA FUNCHAL, 418, CONJ. 2901, VILA OLIMPIA, CEP. 04551-060, na cidade de SÃO PAULO – SP.

Artigo 2o. Fica atribuída a obrigatoriedade ao Responsável Tributário pela retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISSQN, das pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou público da administração direta ou indireta, as empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e condomínios, situadas ou não e inscritas ou não no Cadastro Mobiliário do Município de Selvíria – MS.

Parágrafo único. A retenção deverá ser no ato do pagamento da prestação de serviços, se não o fizer, estará obrigada ao recolhimento integral do imposto, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

Artigo 3o. A alíquota para cálculo da retenção do imposto será de 5% de acordo com a Lista de Serviços disposta no art. 53 da Lei Complementar no. 733 de 21 de Dezembro de 2009.

§ 1º. A retenção das empresas optantes pelo regime unificado de recolhimento – Simples Nacional deverá respeitar a alíquota constante dos anexos da Lei Complementar Federal 123/2006.

§ 2º. O fato das empresas contratadas serem optantes do Simples Nacional não anula a obrigatoriedade do Responsável Tributário, que deverá fazer a retenção do ISS conforme o art. 13º § 2º inciso XIV, art. 17º § 6º, art. 18º § 4º-A inciso II, art. 18º § 12º, art. 21 § 4º da Lei Complementar Federal 123/2006.

Artigo 4o. A retenção deverá ser efetuada, independente de qualquer documento fornecido pelo prestador de serviço, tais como: Nota Fiscal, Recibo Simples, Extrato, Relatórios, Boleto Bancário e outros que se fizerem prova da prestação de serviços.

Artigo 5o. Os recolhimentos deverão ser efetuados aos cofres da Prefeitura Municipal, até o dia 20 (vinte), do mês subseqüente, em guia de recolhimento especialmente fornecida pelo município.

Artigo 6o. O responsável tributário deverá entregar ao Departamento Tributário do Município, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente aquele em que ocorreu a prestação de serviços, **o relatório mensal**, contendo o número de inscrição municipal, número data e valor da nota fiscal, alíquota e valor do imposto retido; ou poderá informar por meio eletrônico, através do Portal de Serviços Online que pode ser acessado através da logo "ISS ONLINE" no site oficial da prefeitura municipal de Selviria/MS.

§ 1o. O sistema de declaração on-line, será disponibilizado gratuitamente a todas as empresas prestadoras e tomadoras de serviços localizadas ou não no município de Selvíria-MS.

§ 2o. Quando na retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o responsável tributário emitirá recibo de retenção no portal após a realização das declarações de Notas Fiscais Recebidas.

§ 3o. A retenção do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), a que se refere o Art. 2o, deste Decreto, abrange todas as atividades enumeradas na Lista de serviços anexa à Lei Federal Complementar no 116/2003 e Art. 53 da Lei Complementar no 733 de 21 de Dezembro de 2009.

§ 4º. Quando não houver movimentação econômica no período de apuração do imposto, deverá apresentar "DECLARAÇÃO MENSAL – SEM MOVIMENTO", até o dia 10 (dez) do mês subsequente à competência.

Artigo 7o. O responsável tributário que não tiver movimentação econômica no período de apuração do imposto deverá apresentar declaração, até o dia 10 (dez), do mês subseqüente ao apurado.

Artigo 8o. Os contribuintes que apresentarem as retenções de serviços tomados anteriores a esse Decreto, que não foram recolhidas aos cofres municipais, será considerado como denúncia espontânea sendo excluída os encargos de multas referente à infração, ficando sujeito ao pagamento da divida principal e juros de mora.

Parágrafo único. Não considera espontânea a denuncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:7A465015

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 246/2016 DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Designa para o cargo em comissão de Coordenador(a)Pedagógico(a), símbolo, CPCPC 201, a servidora ELZA HELENA FERREIRA REZENDE, ocupante do cargo efetivo de Professora N-III do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar para o cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), símbolo CPCPC 201, a servidora **ELZA HELENA FERREIRA REZENDE,** matrícula nº115-1, ocupante do cargo efetivo de Professora N-III do Quadro Permanente de Pessoal deste

Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quinze dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:10B2A456

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 248/2016 DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Designa para o cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar para o cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE - 501, a servidora **LUCIANA GONÇALVES DA CRUZ,** matrícula nº 7259-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quinze dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:11DF895D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através da comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Tomada de Preço Nº 03/2016, que versa sobre**:** Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para Instrução e Orientação em oficina de artes do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS de Sidrolândia-MS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 18/04/2016, com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no total de R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais) a licitante: Telma Mario Romeiro Machado MEI.

Sidrolândia MS, 18 de Abril de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:570EDFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo presidente da comissão de licitações, referente à licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2016, fica convocado o representante da empresa: Lucas Rocha Siqueira **,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:BAC378DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 194/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Aquisição recargas dos extintores para reposição dos Extintores dos prédios Públicos do Município Fonte: 20.28 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 20.68 - Piso fixo Média complexidade- PFMC – CREAS; 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.081 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente;20.49 – Manutenção das Ações do PSF; 20.57 – Manutenção das Ações do FMAS; 20.19 – Manutenção do Salário Educação; 20.18 Manutenção da Secretaria de Educação; 20.53 – Manutenção do MAC; 2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária;20.27 - Manutenção com Encargos do Dept° de Esporte e Lazer; 20.63 - Manutenção do CRAS – PBF; 20.84 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo; 20.55 – Manutenção da Vigilância Sanitária; 20.35 - Manutenção de Fundersul. Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Favorecido. CLODOALDO VIANA DA SILVA 76214087153
Valor total de R$ 3.585,00(três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Taquarussu /MS, 18 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:70CE39CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 204/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de Empresa para licitação para a contratação de empresa para aquisição de 300 (trezentas) refeições para o ano de 2016, sendo 150(cento e cinqüenta) Marmitex e 150(cento e cinqüenta) Comercial em atendimento ás secretarias do Município.
Fonte: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.055 - Manutenção da Vigilância Sanitária. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Favorecido. **ESTER BARBOSA DE MATOS SEIXAS**
Valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Taquarussu /MS, 18 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:56BD3012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2016

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso VII, Art. 56, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR o servidor JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FILHO, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; lotado no Departamento Municipal de Viação e Obras Públicas, nomeado pela portaria municipal nº 080/92 de 19 de Junho de 1992; portador do RG nº 000614080/SSP/MS e CPF nº 519.848.571-34.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu - MS, 16 de Março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:86AF9E65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 186, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR, o Membro Comissão de Tomadas de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos relativos ao convênio nº 830232/2007-PROINFANCIA nomeado pela portaria nº 089 de 22 de Fevereiro de 2016, a servidora **TATIANE ADOLFO DA SILVA**, Agente Administrativa em substituição ao servidor **LUIZ ACÁCIO DE SOUZA FREIRE**, Fiscal de Obras e Posturas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS, 12 DE ABRIL DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 12.04.16.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6813B2E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2016

PROCESSO Nº 81/2016

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 81/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) EDER REZENDE VIEIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UVB UNIÃO DOS VERADORES DO BRASIL COM O TEMA "XIV MARCHA DOS VEREADORES", CNPJ Nº 83.594.978/0001-56 , NOS DIAS 26/04/2016 A 29/04/2016, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 18 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:D8C7BB25

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2016

PROCESSO Nº 82/2016

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 82/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) RENATA SILVA OTERO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UVB UNIÃO DOS VERADORES DO BRASIL COM O TEMA "XIV MARCHA DOS VEREADORES", CNPJ Nº 83.594.978/0001-56 , NOS DIAS 26/04/2016 A 29/04/2016, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 18 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:90BCA8CD

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2016

PROCESSO Nº 83/2016

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 83/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) JORGE AUGUSTO GALHARDO MARTINHO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UVB UNIÃO DOS VERADORES DO BRASIL COM O TEMA "XIV MARCHA DOS VEREADORES", CNPJ Nº 83.594.978/0001-56 , NOS DIAS 26/04/2016 A 29/04/2016, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 18 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:5D1AA41C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2016

PROCESSO Nº 84/2016
Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 84/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UVB UNIÃO DOS VERADORES DO BRASIL COM O TEMA "XIV MARCHA DOS VEREADORES", CNPJ Nº 83.594.978/0001-56 , NOS DIAS 25/04/2016 A 29/04/2016, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 18 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:3D890555

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2016

PROCESSO Nº 85/2016

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 85/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) WELTON ALVES DA SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UVB UNIÃO DOS VERADORES DO BRASIL COM O TEMA "XIV MARCHA DOS VEREADORES", CNPJ Nº 83.594.978/0001-56 , NOS DIAS 26/04/2016 A 29/04/2016, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 18 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:1158D2D3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 28/2016

PROCESSO Nº 80/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 80/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 250 SACOLINHAS TIMBRADAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS MS.
EMPRESA: DOMINGOS TASINAZZO ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 18 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:C1473FAF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO 6 -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro – 3º Quadrimestre/2015

RGF – Anexo 6 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		357.754.928,25
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	10.241.730,37	2,86
Limite Máximo (incisos I, II e III do Art. 20 da LRF) – 6%	21.465.295,70	6,00
Limite Prudencial (§ único do ARt. 22 da LRF) – 5,7%	20.392.030,91	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)
Valor Total	22.828,50	22.828,50

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Data de emissão 18/04/2016 e hora de emissão 12 hora(s) e 01 minuto(s).

Assinaturas:
Jorge Aparecido Queiroz
Presidente

Ariel Dias Garcia
Contador - CRC - MS 8532 - 0

Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Controlador Interno

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:35DF3C04

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro – 3º Quadrimestre/2015

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "a" – Anexo 1			R$ 1,00
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses)	
		Liquidada(a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**10.309.193,81**	**0,00**
2	Pessoal Ativo	10.309,193,81	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**67.463,44**	**0,00**
6	(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	67.463,44	0,00
7	(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)**	**10.241.730,37**	**0,00**
Nr	**G2 – APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**	**Valor**	**% Sobre a RCL**
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	357.754.928,25	-
12	DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP(V) = (IIIA + IIIB)	10.241.730,37	2,86
13	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	21.465.295,70	6,00
14	LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 % DA RCL	20.392.030,91	5,70
15	LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 5,4% DA RCL	19.318.766,13	5,40

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Data de emissão 18/04/2016 e hora de emissão 11 hora(s) e 57 minuto(s).

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados

Assinaturas:
Jorge Aparecido Queiroz
Presidente

Ariel Dias Garcia
Contador - CRC - MS 8532 – 0

Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Controlador Interno

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:0786A793

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 57/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.

Considerando o decreto n°066, de 14 de abril de 2016, da Prefeita Municipal de Três Lagoas, que declara ponto facultativo no dia 22 de abril 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, no dia 22 de abril de 2016 (sexta - feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 18 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:17747AB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 18 DE ABRIL DE 2016

"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Ricardo Luiz Ferreira Cobianchi**, portador do RG nº. 42474577 SESP/SP e do CPF nº. 168.900.198-49, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, a partir de 19 de abril de 2016.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 18 de abril de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:6F54A8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.196, PMTL/SEMAD/ARH/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) **MARCELO HENRIQUE GARCIA VIEIRA**, divisão - 000002, matrícula - 14894-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE INFORMATICA, símbolo DCA9 e lotação DEP DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18 de Abril de 2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10B490DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 012/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Heliety Alves Antiqueira,*** Referência ***1,*** Código ***13845***, Nível ***PS2***, Classe ***B*** e Referência ***1,*** Código ***11815***, Nível ***PS2***, Classe ***B***, portadora do RG nº **990.121** SSP/**MS** e CPF nº **808.705.971-91**, para exercer a Função de ***Diretora de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***C.E.I. Nossa Senhora Aparecida,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1397138F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 013/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Rosiclair Auxiliadora Costa Hernandes da Costa,*** Referência ***1,*** Código ***10884***, Nível ***PS2***, Classe ***B*** e Referência ***1,*** Código ***6138***, Nível ***PS2***, Classe ***B***, portadora do RG nº **271610** SSP/**MS** e CPF nº **356.325.771-04**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 3,*** no ***C.E.I. Nossa Senhora Aparecida,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:648B553F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 014/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Iolanda Carneiro de Barros Siqueira,*** Referência ***1,*** Código ***11391***, Nível ***PS2***, Classe ***B*** e Referência ***1,*** Código ***14486***, Nível ***PS2***, Classe ***A***, portadora do RG nº **001.341.564** SSP/**MS** e CPF nº **272.069.121-68**, para exercer a Função de ***Diretora de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***C.E.I. Nilza Tebet Thomé,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FEEAA80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 015/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Silvana Baptista dos Santos,*** Referência ***1,*** Código ***6140***, Nível ***PS2***, Classe ***C e*** Referência ***1,*** Código ***10899***, Nível ***PS2***, Classe ***B***, portadora do RG nº **379.960** SSP/**MS** e CPF nº **420.783.421-49**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 3,*** no ***C.E.I. Nilza Tebet Thomé,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5983FB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 016/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Luana Dias dos Santos,*** Referência ***1,*** Código ***11968***, Nível ***PS2***, Classe ***B***, portadora do RG nº **001.254.470** SSP/**MS** e CPF nº **292.589.558-11**, para exercer a Função de ***Diretora de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***C.E.I. Olga Salati Marcondes,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C5A939FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 017/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Renata Cristina Prado Costa,*** Referência ***1,*** Código ***11816***, Nível ***EE2***, Classe ***B***, portadora do RG nº **001131893** SSP/**MS** e CPF nº **869.572.951-68**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 3,*** no ***C.E.I. Olga Salati Marcondes,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA8F3234

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 018/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Rosangela Lopes,*** Referência ***4,*** Código ***368***, Nível ***PS2***, Classe ***G***, portadora do RG nº **002.255.374** SSP/**PR** e CPF nº **256.608.961-20**, para exercer a Função de ***Diretora de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***C.E.I. Guanabara,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:84C52A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 019/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Iraci de Souza Batista,*** Referência ***1,*** Código ***11976***, Nível ***PS2***, Classe ***B*** e Referência ***1,*** Código ***932***, Nível ***PS2***, Classe ***D***, portadora do RG nº **000.312.431** SSP/**MS** e CPF nº **338.680.691-00**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 3,*** no ***C.E.I. Guanabara,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9E177691

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 020/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Cintia Mendes da Silva,*** Referência ***1,*** Código ***10910***, Nível ***EE2***, Classe ***B***, portadora do RG nº **137.159** SSP/**MS** e CPF nº **700.484.871-04**, para exercer a Função de ***Diretora de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***C.E.I. Santa Luzia,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D8F987F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 021/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Ângela Maria Tosta dos Santos,*** Referência ***1,*** Código ***6153***, Nível ***PS2***, Classe ***C e*** Referência ***1,*** Código ***10857***, Nível ***PS2***, Classe ***B***, portadora do RG nº **30.694.765** SSP/**SP** e CPF nº **338.664.811-87**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 3,*** no ***C.E.I. Santa Luzia,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C75737D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 022/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Gislene da Silva Jurado,*** Referência ***1,*** Código ***13838***, Nível ***PS2***, Classe ***B e*** Referência ***1,*** Código ***10904***, Nível ***PS2***, Classe ***B***, portadora do RG nº **940148** SSP/**MS** e CPF nº **860.927.401-25**, para exercer a Função de ***Diretora de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***C.E.I. D. Diva Garcia de Souza,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF0711F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 023/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Lucimara Vicente da Silva,*** Referência ***1,*** Código ***17053***, Nível ***A-1***, Classe ***3P***, portadora do RG nº **000999892** SSP/**MS** e CPF nº **946.912.401-44**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 3,*** no ***C.E.I. D. Diva Garcia de Souza,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B37DCFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 024/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Márcia Cristina da Silva Alves,*** Referência ***1,*** Código ***11984***, Nível ***PS2***, Classe ***A***, portadora do RG nº **000.321.699** SSP/**MS** e CPF nº **600.883.891-20**, para exercer a Função de ***Diretora de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***C.E.I. Jaci Cambuí Ferreira,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4309933F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 025/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Cândida Othilia Almeida Lima Chaves,*** Referência ***1,*** Código ***13761***, Nível ***PS1***, Classe ***A,*** portadora do RG nº **35.166.954-1** SSP/**SP** e CPF nº **312.325.618-94**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 3,*** no ***C.E.I. Jaci Cambuí Ferreira,*** a partir ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17DA138C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 026/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Simone Faleiros Zuque,*** Referência ***1,*** Código ***11407***, Nível ***PS2***, Classe ***B*** e Referência ***1,*** Código ***6141***, Nível ***PS2***, Classe ***C***, portadora do RG nº **380.498** SSP/**MS** e CPF nº **542.985.471-91**, para exercer a Função de ***Diretora de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***C.E.I. Massumi Otsubo,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B648730

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 027/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Rosemar Valentina de Souza Oliveira,*** Referência ***1,*** Código ***12300***, Nível ***B-I***, Classe ***4***, portadora do RG nº **001.071.622** SSP/**MS** e CPF nº **987.244.441-20**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 3,*** no ***C.E.I. Massumi Otsubo,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BEEDA1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 028/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Eliete Gomes de Andrade,*** Referência ***1,*** Código ***16040***, Nível ***PS2***, Classe ***B,*** portadora do RG nº ***456.154*** SSP/**MS** e CPF nº ***390.454.711-91***, para exercer a Função de ***Diretora de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***C.E.I. Profª Maronita Pereira dos Santos,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B2A66606

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 029/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Anizethe Gonçalves de Oliveira,*** Referência ***1*** Código ***19374,*** Nível ***PS2*** , Classe ***A,*** e Referência **1** Código ***10856***, Nível ***PS2***, Classe ***B***, portadora do RG nº 27343832-3 SSP/SP e CPF nº 595.850.721-49, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 3,*** no ***C.E.I. Profª Maronita Pereira dos Santos,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EB135318

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 030/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Milena Godoy Leite Prado,*** Referência ***1,*** Código ***3164***, Nível ***PS1***, Classe ***D***, portadora do RG nº **000.352.757** SSP/**MS** e CPF nº **519.279.181-20**, para exercer a Função de ***Diretora de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***C.E.I. Novo Alvorada,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE9CF2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 031/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Nívia da Silva Pereira,*** Referência ***1,*** Código ***11393***, Nível ***PS2***, Classe ***B*** e Referência ***1,*** Código ***13826***, Nível ***PS2***, Classe ***B***, portadora do RG nº **29.568.198-6** SSP/**SP** e CPF nº **831.542.131-04**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 3,*** no ***C.E.I. Novo Alvorada,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:86A2A4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 032/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Nilma Sudária Lima,*** Referência ***1,*** Código ***11406***, Nível ***PS2***, Classe ***B***, portadora do RG nº **22527736-0** SSP/**SP** e CPF nº **095.456.328-01**, para exercer a Função de ***Diretora de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***C.E.I. Profª Lilian Márcia Dias,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E235D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 033/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Anaida Anselmo de Abreu,*** Referência ***1,*** Código ***12320***, Nível ***BI***, Classe ***4***, portadora do RG nº **001124953** SSP/**MS** e CPF nº **964.906.401-04** para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 3,*** no ***C.E.I. Profª Lilian Márcia Dias,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1EBD7C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 034/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Fabiana Gonçales Zanotto,*** Referência ***1,*** Código ***102***, Nível ***PS2***, Classe ***F***, portadora do RG nº **482785** SSP/**MS** e CPF nº **701.211.091-00**, para exercer a Função de ***Diretora de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***C.E.I. Diógenes de Lima,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:72F274B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 035/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Lúcia Aparecida Machado,*** Referência ***1,*** Código ***12317***, Nível ***BI***, Classe ***4P***, portadora do RG nº **22527347-0** SSP/**SP** e CPF nº **869.522.421-04**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 3,*** no ***C.E.I. Diógenes de Lima,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:100EC63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 036/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação ***Aroldo Antonio da Silva,*** Referência ***1,*** Código ***17024***, Nível ***PS2***, Classe ***B***, portador do RG nº **27861857-1** SSP/**SP** e CPF nº **158.055.798-80**, para exercer a Função de ***Diretor de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***C.E.I. Profª Maria Aparecida do Nascimento Castro,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26A9724B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 037/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Andréa Silvana Lobato Guilherme,*** Referência ***1,*** Código ***19478***, Nível ***PS1***, Classe ***A***, portadora do RG nº **495370** SSP/**MS** e CPF nº **776.359.901-44**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 3,*** no ***C.E.I. Profª Maria Aparecida do Nascimento Castro,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B54528B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 038/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Fabrícia Soares de Araújo,*** Referência ***1*** Código ***19365,*** Nível ***EE2*** Classe ***A,*** portadora do RG nº 1349353 SSP/MS, CPF/MF 953.677.721-53***,*** para exercer a Função de ***Diretora de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***C.E.I. Profº Neife de Souza Lima,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3E449581

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 039/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Edileuza de Oliveira Sá,*** Referência ***1,*** Código ***18680***, Nível ***EE2***, Classe ***A***, portadora do RG nº **459022** SSP/**MS** e CPF nº **437.440.441-49**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 3,*** no ***C.E.I. Profº Neife de Souza Lima,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9697E04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 040/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Ivani Barbosa Montalvão,*** Referência ***1*** Código ***921309 ,*** Nível ***EE2*** Classe ***A,*** portadora do RG nº 35055442-0 SSP/SP, CPF/MF 274.001.048-61***,*** para exercer a Função de ***Diretora de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***C.E.I. Clarinda Dias Conceição,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:466655FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 041/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Olíria Sandim de Andrade Zuque,*** Referência ***1*** Código ***1005 ,*** Nível ***PS2*** , Classe ***D,*** portadora do RG nº 028.242 SSP/MS e CPF nº 475.318.271-15**,** para exercer a Função de ***Diretora de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***C.E.I. Interlagos,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:712D38E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 042/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Regina Santos Gobi Tavares,*** Referência ***2*** Código ***14227,*** Nível ***DAS*** , Classe ***3,*** portadora do RG nº 25781673-2 SSP/SP e CPF nº 697.509.121-87, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 3,*** no ***C.E.I. Interlagos,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2472DADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 043/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Marli Aparecida dos Santos,*** Referência ***1,*** Código ***3530***, Nível ***PS2***, Classe ***D***, portadora do RG nº **14.604.394-7** SSP/**SP** e CPF nº **093.639.068-92**, para exercer a Função de ***Diretora de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. Prof. Elson Lot Rigo,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:797A3FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 044/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Cintia Giselle Baltazar,*** Referência ***1,*** Código ***14479***, Nível ***PS1***, Classe ***B*** e Referência ***1,*** Código ***10880***, Nível ***PS1***, Classe ***B,*** portadora do RG nº **001.021.521** SSP/**MS** e CPF nº **917.201.571-91**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 2,*** na ***E.M. Prof. Élson Lot Rigo,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0C784DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 045/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Aparecida Pereira dos Santos,*** Referência ***1,*** Código ***6832***, Nível ***PS2***, Classe ***C***, portadora do RG nº **384537** SSP/**MS** e CPF nº **390.652.941-04**, para exercer a Função de ***Diretora de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. Prof. Ramez Tebet,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C07F36B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 046/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Elisangela Mariano Ferreira Costa,*** Referência ***1,*** Código ***19383***, Nível ***PS2***, Classe ***A,*** portadora do RG nº **32076472-2** SSP/**SP** e CPF nº **284.977.368-93**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunto de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 2,*** na ***E.M. Prof. Ramez Tebet,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60427153

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 047/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação ***Vinícius de Souza Gonçalves,*** Referência ***1,*** Código ***19479***, Nível ***PS2***, Classe ***A***, portador do RG nº **1292491** SSP/**MS** e CPF nº **921.818.301-00**, para exercer a Função de ***Diretora de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. Eufrosina Pinto,*** a partir de a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E7226E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 048/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Itazir de Oliveira do Carmo,*** Referência ***1,*** Código ***6841***, Nível ***PS2***, Classe ***C,*** portadora do RG nº **9652559-9** SSP/**SP** e CPF nº **624.749.797-00**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 2,*** na ***E.M. Eufrosina Pinto,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F66F4240

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 049/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação ***Adriano Dias da Silva,*** Referência ***1,*** Código ***14476***, Nível ***PS2***, Classe ***B***, portador do RG nº **1129342** SSP/**MS** e CPF nº **891.018.121-49**, para exercer a Função de ***Diretor de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. Gentil Rodrigues Montalvão,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0BF9BAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 050/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Marta Justino de Souza,*** Referência ***1,*** Código ***17006***, Nível ***PS2***, Classe ***A,*** portadora do RG nº **634526** SSP/**MS** e CPF nº **543.038.851-34**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 2,*** na ***E.M. Gentil Rodrigues Montalvão,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC6D735E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 051/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Ednéia Borges dos Santos Laurentino,*** Referência ***1,*** Código ***17032***, Nível ***PS2***, Classe ***B*** e Referência ***1,*** Código ***10901***, Nível ***PS2***, Classe ***B,*** portadora do RG nº **000.905.478** SSP/**MS** e CPF nº **704.720.501-25**, para exercer a Função de ***Diretora de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. Prof. Odeir Antonio da Silva,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D2C8F93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 052/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação ***Gilmar Alves da Silva,*** Referência ***1,*** Código ***13767***, Nível ***PS2***, Classe ***B,*** portador do RG nº **592447** SSP/**MS** e CPF nº **562.295.691-91**, para exercer a Função de ***Diretor Adjunto de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 2,*** na ***E.M. Prof. Odeir Antonio da Silva,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B738E264

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 053/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação ***Celso da Silva Maioli,*** Referência ***1,*** Código ***13762***, Nível ***PS2***, Classe ***A*** e Referência ***1,*** Código ***13762***, Nível ***PS2***, Classe ***A,*** portador do RG nº **27.347.873-4** SSP/**SP** e CPF nº **253.863.308-70**, para exercer a Função de ***Diretor de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. Profª. Maria de Lourdes Lopes, 15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:03DCF4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 054/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Edimair da Silva Souza,*** Referência ***1,*** Código ***17853***, Nível ***PS2***, Classe ***A*** e Referência ***1,*** Código ***5527***, Nível ***PS2***, Classe ***C,*** portadora do RG nº **698892**

SSP/**MS** e CPF nº **543.032.301-20**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 2,*** na ***E.M. Profª. Maria de Lourdes Lopes,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B24F148

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 055/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação ***Jefferson Rodrigues Martins,*** Referência ***1,*** Código ***13768***, Nível ***PS2***, Classe ***B,*** portador do RG nº **32.389.080-5** SSP/**SP** e CPF nº **007.036.891-00**, para exercer a Função de ***Diretor de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. Olyntho Mancini,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06BAAB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 056/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Fátima Aparecida Gomes,*** Referência ***1,*** Código ***989***, Nível ***PS2***, Classe ***D,*** portadora do RG nº **000.174.075** SSP/**MT** e CPF nº **390.658.981-15**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 2,*** na ***E.M. Olyntho Mancini, 15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C8037B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 057/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação ***Márcio José Moreira Donadoni,*** Referência ***1,*** Código ***13769***, Nível ***PS2***, Classe ***B***, portador do RG nº **000.667.904** SSP/**MS** e CPF nº **807.054.561-53**, para exercer a Função de ***Diretor Adjunto de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. Senador Filinto Muller,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D180714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 058/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Selma Regina Franco,*** Referência ***4,*** Código ***58***, Nível ***PS1***, Classe ***H*** e Referência ***1,*** Código ***3021***, Nível ***PS1***, Classe ***D,*** portadora do RG nº **000.156.599** SSP/**MS** e CPF nº **249.198.701-59**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 2,*** na ***E.M. Senador Filinto Muller,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58E2C7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 059/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Jozicléia Henrique Porfírio,*** Referência ***1,*** Código ***17027***, Nível ***PS2***, Classe ***A,*** portadora do RG nº **1464768** SSP/**MS** e CPF nº **016.424.081-07**, para exercer a Função de ***Diretora de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. Presidente Médici,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F94F2560

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 060/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Ana Regina Gomes Teixeira,*** Referência ***4,*** Código ***4***, Nível ***EE2***, Classe ***G,*** portadora do RG nº **9.535.832-8** SSP/**SP** e CPF nº **023.533.048-50**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. Presidente Médici,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F41429EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 061/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação ***Lélis Rocha Dias,*** Referência ***1,*** Código ***15857***, Nível ***PS2***, Classe ***B,*** portador do RG nº **283081648** SSP/**SP** e CPF nº **117.398.138-12**, para exercer a Função de ***Diretor de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. Profª. Maria Eulália Vieira,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:766FD347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 062/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Laura Matilde Mardini Caceres,*** Referência ***1,*** Código ***355***, Nível ***PS2***, Classe ***E,*** portadora do RG nº **000.355.213** SSP/**MS** e CPF nº **391.261.371-00**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 2,*** na ***E.M. Profª. Maria Eulália Vieira,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE7593E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 063/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Eva Torres Lata Nascimento,*** Referência ***1,*** Código ***15330***, Nível ***EE2***, Classe ***B,*** portadora do RG nº **275416** SSP/**MS** e CPF nº **421.213.611-20**, para exercer a Função de ***Diretora de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-***

TE 1, na ***E.M. Flausina de Assunção Marinho,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3C1EB97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 064/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Elizabeth de Brito,*** Referência ***1,*** Código ***18685***, Nível ***PS2***, Classe ***A,*** portadora do RG nº **193415** SSP/**MT** e CPF nº **178.570.071-53**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 2,*** na ***E.M. Flausina de Assunção Marinho,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BBAAFC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 065/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Maria Ferreira Sindor,*** Referência ***1,*** Código ***2961***, Nível ***DI***, Classe ***4P,*** portadora do RG nº **241575** SSP/**MT** e CPF nº **271.680.931-34**, para exercer a Função de ***Diretora de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. Joaquim Marques de Souza,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A41A0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 066/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação ***Fabrício de Araújo Gonçalves,*** Referência ***1,*** Código ***13774***, Nível ***PS2***, Classe ***B,*** portador do RG nº **30238311-6** SSP/**SP** e CPF nº **891.164.021-20**, para exercer a Função de ***Diretor Adjunta de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 2,*** na ***E.M. Joaquim Marques de Souza,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A738891

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 067/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Ana Lúcia Florentino da Fonseca Oliveira,*** Referência ***1,*** Código ***6160***, Nível ***PS2***, Classe ***C,*** portadora do RG nº **000.599.592** SSP/**MS** e CPF nº **480.571.931-15**, para exercer a Função de ***Diretora de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. General Nelson Custódio de Oliveira,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D0769DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 068/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Adriana Alves da Silva Napoleão,*** Referência ***1,*** Código ***13810***, Nível ***PS1***, Classe ***B,*** portadora do RG nº **000.748.763** SSP/**MS** e CPF nº **543.026.681-72**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 2,*** na ***E.M. General Nelson Custódio de Oliveira,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:369C2A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 069/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação ***Vinícius Paschoal Belon,*** Referência ***1,*** Código ***14475***, Nível ***PS3***, Classe ***B,*** portador do RG nº **27778445-1** SSP/**SP** e CPF nº **220.482.208-60**, para exercer a Função de ***Diretor de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. Parque São Carlos,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EBBFE806

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 070/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Luciana Cristina dos Santos Nascimento,*** Referência ***1,*** Código ***14203***, Nível ***PS1***, Classe ***B*** e Referência ***1,*** Código ***10878***, Nível ***PS1***, Classe ***B,*** portadora do RG nº **1132534** SSP/**MS** e CPF nº **905.391.921-04**, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 2,*** na ***E.M. Parque São Carlos,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD5B94C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 071/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em ***Nádia da Silva Lima,*** Referência ***1*** Código ***10914,*** Nível ***EE2***, Classe ***B,*** portadora do RG nº 051743 SSP/MS e CPF nº 110.813.681-87**,** para exercer a Função de ***Diretora de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. Júlio Fernandes Colino,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F9AF2EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 072/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em ***Maria Eloíza Viana Camargo Lima,*** Referência ***2,*** Código ***12712***, Nível ***ASE***, Classe ***1,*** portadora do RG Nº ***020.661*** SSP/***MS*** e CPF Nº ***257.076.471-04,*** para exercer a Função de ***Diretora de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M.E.C. Antônio Camargo Garcia,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2924F50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1674/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de material de consumo para ser utilizado pelos alunos do: SCFV - Banda Marcial Cristo Redentor, Bombeiros do Amanhã, Florestinha, Patrulha do Trânsito, Pelotão Mirim, Tia Nega , CRASE e Unidades dos CRAS São João, Ruth Filgueiras, Interlagos e Vila Piloto, nas atividades do PAIF e Equipe Volante, conforme solicitado na CI de nº276/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: DROGARIA RODOFARMA LTDA- ME
Valor: R$2.144,40 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Data: 15.04.2016
Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402 – 2019 –Secretaria Municipal de Assistência Social– 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 524 – Fonte 129000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 15 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:08342A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1676/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de material de consumo para ser utilizado pelos alunos do: SCFV - Banda Marcial Cristo Redentor, Bombeiros do Amanhã, Florestinha, Patrulha do Trânsito, Pelotão Mirim, Tia Nega , CRASE e Unidades dos CRAS(São João, Ruth Filgueiras, Interlagos e Vila Piloto), nas atividades do PAIF e Equipe Volante, conforme solicitado na CI de nº296/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME
Valor: R$511,92 (Quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos).
Data: 18.04.2016
Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402 – 2019 –Secretaria Municipal de Assistência Social– 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 524 – Fonte 129000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:40277683

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 1º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.048.647,00	125.870.802,00	29.801.903,25	29.801.903,25	96,73	96.068.898,75	9.009.437,45	9.009.437,45	93,34	116.861.364,55	0,00
Legislativa	2.311.000,00	2.311.000,00	359.511,91	359.511,91	1,17	1.951.488,09	326.777,98	326.777,98	3,39	1.984.222,02	0,00
Ação Legislativa	2.311.000,00	2.311.000,00	359.511,91	359.511,91	1,17	1.951.488,09	326.777,98	326.777,98	3,39	1.984.222,02	0,00
Judiciária	794.532,00	794.532,00	44.188,93	44.188,93	0,14	750.343,07	40.563,01	40.563,01	0,42	753.968,99	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	794.532,00	794.532,00	44.188,93	44.188,93	0,14	750.343,07	40.563,01	40.563,01	0,42	753.968,99	0,00
Administração	12.839.284,00	12.837.284,00	3.324.164,68	3.324.164,68	10,79	9.513.119,32	1.067.884,51	1.067.884,51	11,06	11.769.399,49	0,00
Planejamento e Orçamento	1.459.674,00	1.459.674,00	929.848,00	929.848,00	3,02	529.826,00	181.175,21	181.175,21	1,88	1.278.498,79	0,00
Administração Geral	6.664.479,00	6.649.479,00	1.550.202,38	1.550.202,38	5,03	5.099.276,62	469.811,40	469.811,40	4,87	6.179.667,60	0,00
Administração Financeira	1.299.746,00	1.299.746,00	136.032,50	136.032,50	0,44	1.163.713,50	119.032,50	119.032,50	1,23	1.180.713,50	0,00
Controle Interno	417.915,00	417.915,00	64.065,99	64.065,99	0,21	353.849,01	64.065,99	64.065,99	0,66	353.849,01	0,00
Normatização e Fiscalização	42.818,00	42.818,00	7.980,00	7.980,00	0,03	34.838,00	2.392,19	2.392,19	0,02	40.425,81	0,00
Administração de Receitas	74.741,00	74.741,00	1.075,03	1.075,03	0,00	73.665,97	0,00	0,00	0,00	74.741,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.879.911,00	2.892.911,00	634.960,78	634.960,78	2,06	2.257.950,22	231.407,22	231.407,22	2,40	2.661.503,78	0,00
Defesa Nacional	47.000,00	47.000,00	4.542,53	4.542,53	0,01	42.457,47	4.542,53	4.542,53	0,05	42.457,47	0,00

Defesa Terrestre	47.000,00	47.000,00	4.542,53	4.542,53	0,01	42.457,47	4.542,53	4.542,53	0,05	42.457,47	0,00
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Social	4.509.459,00	4.824.809,00	1.339.663,00	1.339.663,00	4,35	3.485.146,00	266.209,72	266.209,72	2,76	4.558.599,28	0,00
Administração Geral	31.308,00	26.450,26	14.000,00	14.000,00	0,05	12.450,26	0,00	0,00	0,00	26.450,26	0,00
Assistência ao Idoso	32.500,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	484.600,00	487.400,00	122.400,00	122.400,00	0,40	365.000,00	11.127,27	11.127,27	0,12	476.272,73	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.003.288,00	1.042.228,00	135.729,75	135.729,75	0,44	906.498,25	64.892,94	64.892,94	0,67	977.335,06	0,00
Assistência Comunitária	2.920.039,00	3.201.306,74	1.066.501,93	1.066.501,93	3,46	2.134.804,81	189.158,19	189.158,19	1,96	3.012.148,55	0,00
Custódia e Reintegração Social	37.724,00	37.724,00	1.031,32	1.031,32	0,00	36.692,68	1.031,32	1.031,32	0,01	36.692,68	0,00
Previdência Social	7.672.820,00	7.672.820,00	895.220,87	895.220,87	2,91	6.777.599,13	865.169,13	865.169,13	8,96	6.807.650,87	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.672.820,00	7.672.820,00	895.220,87	895.220,87	2,91	6.777.599,13	865.169,13	865.169,13	8,96	6.807.650,87	0,00
Saúde	22.220.963,00	22.220.963,00	5.550.722,94	5.550.722,94	18,02	16.670.240,06	1.976.359,72	1.976.359,72	20,48	20.244.603,28	0,00
Administração Geral	65.603,00	52.603,00	5.500,00	5.500,00	0,02	47.103,00	652,53	652,53	0,01	51.950,47	0,00
Atenção Básica	16.865.659,00	16.853.659,00	3.263.410,92	3.263.410,92	10,59	13.590.248,08	1.645.169,49	1.645.169,49	17,04	15.208.489,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.293.284,00	4.330.284,00	2.200.108,32	2.200.108,32	7,14	2.130.175,68	255.746,50	255.746,50	2,65	4.074.537,50	0,00
Vigilância Sanitária	443.835,00	439.709,23	26.648,95	26.648,95	0,09	413.060,28	22.316,45	22.316,45	0,23	417.392,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	552.582,00	544.707,77	55.054,75	55.054,75	0,18	489.653,02	52.474,75	52.474,75	0,54	492.233,02	0,00
Trabalho	443.494,00	408.494,00	39.284,71	39.284,71	0,13	369.209,29	13.296,96	13.296,96	0,14	395.197,04	0,00
Fomento ao Trabalho	419.494,00	394.494,00	39.284,71	39.284,71	0,13	355.209,29	13.296,96	13.296,96	0,14	381.197,04	0,00
Promoção Industrial	24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Educação	38.154.069,00	39.678.839,00	9.911.920,27	9.911.920,27	32,17	29.766.918,73	2.599.956,91	2.599.956,91	26,94	37.078.882,09	0,00
Alimentação e Nutrição	2.061.911,00	2.061.911,00	1.235.866,98	1.235.866,98	4,01	826.044,02	0,00	0,00	0,00	2.061.911,00	0,00
Ensino Fundamental	22.297.541,00	23.374.849,82	6.215.507,44	6.215.507,44	20,17	17.159.342,38	1.589.866,56	1.589.866,56	16,47	21.784.983,26	0,00
Educação Infantil	12.051.858,00	12.699.769,18	2.318.168,57	2.318.168,57	7,52	10.381.600,61	877.441,07	877.441,07	9,09	11.822.328,11	0,00
Educação de Jovens e Adultos	596.500,00	596.500,00	53.562,52	53.562,52	0,17	542.937,48	53.562,52	53.562,52	0,55	542.937,48	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Especial	1.146.259,00	945.809,00	88.814,76	88.814,76	0,29	856.994,24	79.086,76	79.086,76	0,82	866.722,24	0,00
Cultura	1.864.302,00	1.864.302,00	481.586,17	481.586,17	1,56	1.382.715,83	179.573,15	179.573,15	1,86	1.684.728,85	0,00
Difusão Cultural	1.864.302,00	1.864.302,00	481.586,17	481.586,17	1,56	1.382.715,83	179.573,15	179.573,15	1,86	1.684.728,85	0,00
Direitos da Cidadania	290.395,00	290.395,00	0,00	0,00	0,00	290.395,00	0,00	0,00	0,00	290.395,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	290.395,00	290.395,00	0,00	0,00	0,00	290.395,00	0,00	0,00	0,00	290.395,00	0,00
Urbanismo	19.227.861,00	20.207.896,00	3.774.222,47	3.774.222,47	12,25	16.433.673,53	482.692,14	482.692,14	5,00	19.725.203,86	0,00
Infra-Estrutura Urbana	14.747.625,00	15.806.660,00	2.463.252,83	2.463.252,83	8,00	13.343.407,17	113.498,85	113.498,85	1,18	15.693.161,15	0,00
Serviços Urbanos	4.480.236,00	4.401.236,00	1.310.969,64	1.310.969,64	4,26	3.090.266,36	369.193,29	369.193,29	3,82	4.032.042,71	0,00
Habitação	1.123.417,00	1.123.417,00	98.343,12	98.343,12	0,32	1.025.073,88	36.838,71	36.838,71	0,38	1.086.578,29	0,00
Administração Geral	443.417,00	443.417,00	98.343,12	98.343,12	0,32	345.073,88	36.838,71	36.838,71	0,38	406.578,29	0,00
Habitação Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação Urbana	668.000,00	668.000,00	0,00	0,00	0,00	668.000,00	0,00	0,00	0,00	668.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Gestão Ambiental	953.600,00	953.600,00	397.874,26	397.874,26	1,29	555.725,74	90.310,02	90.310,02	0,94	863.289,98	0,00
Administração Geral	361.604,00	361.604,00	37.455,36	37.455,36	0,12	324.148,64	36.060,61	36.060,61	0,37	325.543,39	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.498,00	50.498,00	5.089,27	5.089,27	0,02	45.408,73	5.089,27	5.089,27	0,05	45.408,73	0,00
Controle Ambiental	511.498,00	511.498,00	355.329,63	355.329,63	1,15	156.168,37	49.160,14	49.160,14	0,51	462.337,86	0,00
Recursos Hídricos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Agricultura	1.530.854,00	1.530.854,00	189.772,52	189.772,52	0,62	1.341.081,48	116.553,38	116.553,38	1,21	1.414.300,62	0,00
Extensão Rural	1.514.384,00	1.514.384,00	189.074,28	189.074,28	0,61	1.325.309,72	116.465,14	116.465,14	1,21	1.397.918,86	0,00
Promoção Industrial	16.470,00	16.470,00	698,24	698,24	0,00	15.771,76	88,24	88,24	0,00	16.381,76	0,00
Indústria	451.655,00	435.655,00	201.906,15	201.906,15	0,66	233.748,85	7.587,09	7.587,09	0,08	428.067,91	0,00
Promoção Industrial	437.655,00	427.655,00	201.906,15	201.906,15	0,66	225.748,85	7.587,09	7.587,09	0,08	420.067,91	0,00
Promoção Comercial	14.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Comércio e Serviços	144.770,00	144.770,00	100,00	100,00	0,00	144.670,00	8,45	8,45	0,00	144.761,55	0,00
Fomento ao Trabalho	108.189,00	108.189,00	100,00	100,00	0,00	108.089,00	8,45	8,45	0,00	108.180,55	0,00
Turismo	36.581,00	36.581,00	0,00	0,00	0,00	36.581,00	0,00	0,00	0,00	36.581,00	0,00
Energia	2.212.786,00	2.212.786,00	755.690,50	755.690,50	2,45	1.457.095,50	190.596,45	190.596,45	1,97	2.022.189,55	0,00
Energia Elétrica	2.212.786,00	2.212.786,00	755.690,50	755.690,50	2,45	1.457.095,50	190.596,45	190.596,45	1,97	2.022.189,55	0,00
Transporte	1.514.840,00	1.613.840,00	731.015,85	731.015,85	2,37	882.824,15	345.895,01	345.895,01	3,58	1.267.944,99	0,00
Transporte Rodoviário	1.514.840,00	1.613.840,00	731.015,85	731.015,85	2,37	882.824,15	345.895,01	345.895,01	3,58	1.267.944,99	0,00
Desporto e Lazer	579.892,00	579.892,00	28.393,02	28.393,02	0,09	551.498,98	26.393,02	26.393,02	0,27	553.498,98	0,00
Desporto Comunitário	479.892,00	479.892,00	26.144,16	26.144,16	0,08	453.747,84	24.144,16	24.144,16	0,25	455.747,84	0,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	2.248,86	2.248,86	0,01	97.751,14	2.248,86	2.248,86	0,02	97.751,14	0,00
Encargos Especiais	3.220.581,00	3.220.581,00	1.673.779,35	1.673.779,35	5,43	1.546.801,65	372.229,56	372.229,56	3,86	2.848.351,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.220.581,00	3.220.581,00	1.673.779,35	1.673.779,35	5,43	1.546.801,65	372.229,56	372.229,56	3,86	2.848.351,44	0,00
Reserva de Contingência	876.073,00	876.073,00	0,00	0,00	0,00	876.073,00	0,00	0,00	0,00	876.073,00	0,00
Reserva de Contingência	876.073,00	876.073,00	0,00	0,00	0,00	876.073,00	0,00	0,00	0,00	876.073,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.882.528,00	5.882.528,00	1.006.402,82	1.006.402,82	3,27	4.876.125,18	642.877,28	642.877,28	6,66	5.239.650,72	0,00
Legislativa	50.000,00	50.000,00	10.257,70	10.257,70	0,03	39.742,30	10.257,70	10.257,70	0,11	39.742,30	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	10.257,70	10.257,70	0,03	39.742,30	10.257,70	10.257,70	0,11	39.742,30	0,00
Judiciária	37.000,00	37.000,00	3.798,18	3.798,18	0,01	33.201,82	3.798,18	3.798,18	0,04	33.201,82	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	37.000,00	37.000,00	3.798,18	3.798,18	0,01	33.201,82	3.798,18	3.798,18	0,04	33.201,82	0,00
Administração	876.724,00	876.724,00	142.011,41	142.011,41	0,46	734.712,59	81.956,73	81.956,73	0,85	794.767,27	0,00
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	405.609,00	405.609,00	103.029,70	103.029,70	0,33	302.579,30	42.975,02	42.975,02	0,45	362.633,98	0,00
Administração Financeira	133.000,00	133.000,00	14.058,86	14.058,86	0,05	118.941,14	14.058,86	14.058,86	0,15	118.941,14	0,00
Controle Interno	52.115,00	52.115,00	6.689,16	6.689,16	0,02	45.425,84	6.689,16	6.689,16	0,07	45.425,84	0,00
Infra-Estrutura Urbana	186.000,00	186.000,00	18.233,69	18.233,69	0,06	167.766,31	18.233,69	18.233,69	0,19	167.766,31	0,00
Defesa Nacional	2.745,00	2.745,00	289,83	289,83	0,00	2.455,17	289,83	289,83	0,00	2.455,17	0,00
Defesa Terrestre	2.745,00	2.745,00	289,83	289,83	0,00	2.455,17	289,83	289,83	0,00	2.455,17	0,00
Assistência Social	105.320,00	105.320,00	4.450,58	4.450,58	0,01	100.869,42	4.450,58	4.450,58	0,05	100.869,42	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00
Assistência Comunitária	77.820,00	77.820,00	4.450,58	4.450,58	0,01	73.369,42	4.450,58	4.450,58	0,05	73.369,42	0,00

Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saúde	1.085.446,00	1.085.446,00	274.124,32	274.124,32	0,89	811.321,68	135.628,30	135.628,30	1,41	949.817,70	0,00
Atenção Básica	985.977,00	985.977,00	268.205,68	268.205,68	0,87	717.771,32	129.709,66	129.709,66	1,34	856.267,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.577,00	45.577,00	2.931,22	2.931,22	0,01	42.645,78	2.931,22	2.931,22	0,03	42.645,78	0,00
Vigilância Sanitária	30.632,00	30.632,00	0,00	0,00	0,00	30.632,00	0,00	0,00	0,00	30.632,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.260,00	23.260,00	2.987,42	2.987,42	0,01	20.272,58	2.987,42	2.987,42	0,03	20.272,58	0,00
Trabalho	6.000,00	6.000,00	899,69	899,69	0,00	5.100,31	899,69	899,69	0,01	5.100,31	0,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	6.000,00	899,69	899,69	0,00	5.100,31	899,69	899,69	0,01	5.100,31	0,00
Educação	3.286.383,00	3.286.383,00	530.527,03	530.527,03	1,72	2.755.855,97	365.552,19	365.552,19	3,79	2.920.830,81	0,00
Ensino Fundamental	1.915.824,00	1.915.824,00	383.916,43	383.916,43	1,25	1.531.907,57	218.941,59	218.941,59	2,27	1.696.882,41	0,00
Educação Infantil	1.181.141,00	1.181.141,00	125.210,91	125.210,91	0,41	1.055.930,09	125.210,91	125.210,91	1,30	1.055.930,09	0,00
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	76.000,00	8.210,44	8.210,44	0,03	67.789,56	8.210,44	8.210,44	0,08	67.789,56	0,00
Educação Especial	113.418,00	113.418,00	13.189,25	13.189,25	0,04	100.228,75	13.189,25	13.189,25	0,14	100.228,75	0,00
Cultura	47.791,00	47.791,00	4.099,95	4.099,95	0,01	43.691,05	4.099,95	4.099,95	0,04	43.691,05	0,00
Difusão Cultural	47.791,00	47.791,00	4.099,95	4.099,95	0,01	43.691,05	4.099,95	4.099,95	0,04	43.691,05	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Urbanismo	212.000,00	212.000,00	26.360,78	26.360,78	0,09	185.639,22	26.360,78	26.360,78	0,27	185.639,22	0,00
Serviços Urbanos	212.000,00	212.000,00	26.360,78	26.360,78	0,09	185.639,22	26.360,78	26.360,78	0,27	185.639,22	0,00
Habitação	10.000,00	10.000,00	509,79	509,79	0,00	9.490,21	509,79	509,79	0,01	9.490,21	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	509,79	509,79	0,00	5.490,21	509,79	509,79	0,01	5.490,21	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Gestão Ambiental	33.119,00	33.119,00	1.906,82	1.906,82	0,01	31.212,18	1.906,82	1.906,82	0,02	31.212,18	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.119,00	22.119,00	1.906,82	1.906,82	0,01	20.212,18	1.906,82	1.906,82	0,02	20.212,18	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	70.000,00	70.000,00	7.166,74	7.166,74	0,02	62.833,26	7.166,74	7.166,74	0,07	62.833,26	0,00
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	7.166,74	7.166,74	0,02	62.833,26	7.166,74	7.166,74	0,07	62.833,26	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	128.931.175,00	131.753.330,00	30.808.306,07	30.808.306,07	100,00	100.945.023,93	9.652.314,73	9.652.314,73	100,00	122.101.015,27	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:2FA6CBF7

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 1º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.203.116,00	5.203.116,00	1.387.458,47	349.781,29
RECEITAS CORRENTES	5.203.116,00	5.203.116,00	1.387.458,47	349.781,29
Receita de Contribuição dos Segurados	2.380.476,00	2.380.476,00	546.079,27	342.891,44
Pessoal Civil	2.380.476,00	2.380.476,00	546.079,27	342.891,44
Ativo	2.380.476,00	2.380.476,00	546.079,27	342.891,44
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.766.804,00	2.766.804,00	818.349,59	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.766.804,00	2.766.804,00	818.349,59	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	55.836,00	55.836,00	23.029,61	6.889,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.836,00	55.836,00	23.029,61	6.889,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.895.777,00	2.895.777,00	641.573,62	394.911,36
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	8.098.893,00	8.098.893,00	2.029.032,09	744.692,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.672.820,00	7.672.820,00	895.220,87	724.938,54	865.169,13	711.339,52	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	971.451,00	971.451,00	31.248,36	14.685,08	1.196,62	1.086,06	0,00	0,00
Despesas Correntes	516.657,00	516.657,00	25.418,36	14.685,08	1.196,62	1.086,06	0,00	0,00

Despesas de Capital	454.794,00	454.794,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	6.701.369,00	6.701.369,00	863.972,51	710.253,46	863.972,51	710.253,46	0,00	0,00
Pessoal Civil	6.701.369,00	6.701.369,00	863.972,51	710.253,46	863.972,51	710.253,46	0,00	0,00
Aposentados	5.217.637,00	5.217.637,00	731.303,36	600.727,82	731.303,36	600.727,82	0,00	0,00
Pensões	1.383.732,00	1.383.732,00	132.669,15	109.525,64	132.669,15	109.525,64	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	7.722.820,00	7.722.820,00	895.220,87	724.938,54	865.169,13	711.339,52	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	376.073,00	376.073,00	1.133.811,22	19.754,11	1.163.862,96	33.353,13	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	376.073,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	759.727,78	1.041.649,95
INVESTIMENTOS	23.097.276,16	21.670.115,15
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.895.777,00	2.895.777,00	641.573,62	394.911,36
Receitas de Contribuições	2.895.777,00	2.895.777,00	641.573,62	394.911,36
Patronal	2.300.610,00	2.300.610,00	519.156,13	267.615,20
Pessoal Civil	2.300.610,00	2.300.610,00	519.156,13	267.615,20
Ativo	2.300.610,00	2.300.610,00	519.156,13	267.615,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	595.167,00	595.167,00	122.417,49	127.296,16
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	2.895.777,00	2.895.777,00	641.573,62	394.911,36

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B797C61E

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 1º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	2.130.000,00	0,00			2.130.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A	SALDO NÃO EXECUTADO

	(d)	(e)		PAGAR NÃO PROCESSADOS	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	28.106.596,00	4.501.952,17	554.856,79	0,00	23.604.643,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.106.596,00	4.501.952,17	554.856,79	0,00	23.604.643,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-25.976.596,00	-554.856,79			-21.474.643,83
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:4B78C6B6

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 1º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2016 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.275.371,00	16.275.371,00	897.542,93	5,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.387.391,00	4.387.391,00	31.503,27	0,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.106.339,00	3.106.339,00	159.117,25	5,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.989.858,00	1.989.858,00	310.427,29	15,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.772.068,00	1.772.068,00	278.709,45	15,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.972,00	24.972,00	2.212,19	8,86
Dívida Ativa dos Impostos	4.637.457,00	4.637.457,00	70.589,25	1,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	357.286,00	357.286,00	44.984,23	12,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.315.333,00	45.315.333,00	8.898.341,09	19,64
Cota-Parte do FPM	22.980.108,00	22.980.108,00	4.209.594,55	18,32
Cota Parte do ITR	521.358,00	521.358,00	299.398,29	57,43
Cota-Parte do IPVA	3.482.390,00	3.482.390,00	1.534.584,24	44,07
Cota-Parte do ICMS	18.011.549,00	18.011.549,00	2.807.039,03	15,58
Cota-Parte IPI-Exportação	162.848,00	162.848,00	38.248,20	23,49
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	157.080,00	157.080,00	9.476,78	6,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	157.080,00	157.080,00	9.476,78	6,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	61.590.704,00	61.590.704,00	9.795.884,02	15,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2016 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.518.319,00	16.518.319,00	1.484.894,25	8,99
Provenientes da União	9.679.258,00	9.679.258,00	1.161.860,01	12,00
Provenientes dos Estados	5.791.633,00	5.791.633,00	235.859,12	4,07
Proveniente de Outros Municípios	123.781,00	123.781,00	44.057,81	35,59
Outras Receitas do SUS	923.647,00	923.647,00	43.117,31	4,67
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.345.460,00	1.345.460,00	30.000,00	2,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.356.314,00	5.356.314,00	17.024,25	0,32
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.220.093,00	23.220.093,00	1.531.918,50	6,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Fev 2016 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Fev 2016 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	21.608.767,00	21.608.767,00	5.749.847,26	26,61	2.111.988,02	9,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	13.033.873,00	13.033.873,00	1.820.118,50	13,96	1.681.622,48	12,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.574.894,00	8.574.894,00	3.929.728,76	45,83	430.365,54	5,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.697.642,00	1.697.642,00	75.000,00	4,42	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.697.642,00	1.697.642,00	75.000,00	4,42	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.306.409,00	23.306.409,00	5.824.847,26	24,99	2.111.988,02	9,06	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Fev 2016 (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Fev 2016 (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.306.409,00	23.306.409,00	5.824.847,26	100,00	2.111.988,02	100,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.306.409,00	23.306.409,00	5.824.847,26	100,00	2.111.988,02	100,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	23.306.409,00	23.306.409,00	5.824.847,26	100,00	2.111.988,02	100,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							2.111.988,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							2.111.988,02

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	16.518,65	0,00	1.160,00	15.358,65	0,00
Inscritos em 2014	66.433,25	30.511,60	0,00	35.921,65	0,00
Inscritos em 2015	2.498.578,33	134.071,47	827.588,13	1.536.918,73	0,00
Total	2.581.530,23	164.583,07	828.748,13	1.588.199,03	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	65.603,00	52.603,00	5.500,00	0,09	652,53	0,03	0,00
Atenção Básica	17.851.636,00	17.839.636,00	3.531.616,60	60,63	1.774.879,15	84,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.338.861,00	4.375.861,00	2.203.039,54	37,82	258.677,72	12,25	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	474.467,00	470.341,23	26.648,95	0,46	22.316,45	1,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	575.842,00	567.967,77	58.042,17	1,00	55.462,17	2,63	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.306.409,00	23.306.409,00	5.824.847,26	100,00	2.111.988,02	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:DC042ED4

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 1º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:9CB39D8B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	128.931.175,00
Previsão Atualizada da Receita	128.931.175,00
Receitas Realizadas	19.104.928,99
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.822.155,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	128.931.175,00
Créditos Adicionais	2.822.155,00
Dotação Atualizada	131.753.330,00
Despesas Empenhadas	30.808.306,07
Despesas Liquidadas	9.652.314,73
Despesas Pagas	9.105.117,75
Superavit Orçamentário	9.452.614,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.808.306,07
Despesas Liquidadas	9.652.314,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	88.253.589,43
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.029.032,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	865.169,13
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	1.163.862,96

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	8.912.235,77	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.363.424,56	0,00	1.271.590,89	91.833,67
Poder Executivo	1.363.424,56	0,00	1.271.590,89	91.833,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.646.846,98	-561.285,53	2.312.643,35	11.772.918,10
Poder Executivo	14.646.846,98	-561.285,53	2.312.643,35	11.772.918,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.010.271,54	-561.285,53	3.584.234,24	11.864.751,77

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	237.539,90	25,00	678,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.896.677,88	60,00	42,08

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	2.130.000,00	
Despesa de Capital Líquida		554.856,79	23.604.643,83	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	2.111.988,02	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)		0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0F4557C5

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 1º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a	JAN A FEV 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	126.035.398,00	126.035.398,00	18.463.355,37	1)4,65	18.463.355,37	14,65	107.572.042,63
RECEITAS CORRENTES	111.048.872,00	111.048.872,00	17.534.794,37	15,79	17.534.794,37	15,79	93.514.077,63
RECEITA TRIBUTARIA	12.114.978,00	12.114.978,00	899.484,44	7,42	899.484,44	7,42	11.215.493,56
Impostos	11.255.656,00	11.255.656,00	779.757,26	6,93	779.757,26	6,93	10.475.898,74
Taxas	859.322,00	859.322,00	119.727,18	13,93	119.727,18	13,93	739.594,82
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.030.874,00	4.030.874,00	855.972,80	21,24	855.972,80	21,24	3.174.901,20
Contribuicoes Sociais	2.380.476,00	2.380.476,00	546.079,27	22,94	546.079,27	22,94	1.834.396,73
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.650.398,00	1.650.398,00	309.893,53	18,78	309.893,53	18,78	1.340.504,47
RECEITA PATRIMONIAL	4.148.903,00	4.148.903,00	977.646,86	23,56	977.646,86	23,56	3.171.256,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.148.903,00	4.148.903,00	977.646,86	23,56	977.646,86	23,56	3.171.256,14
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.528,00	35.528,00	7.252,10	20,41	7.252,10	20,41	28.275,90
Receita de Serviços	35.528,00	35.528,00	7.252,10	20,41	7.252,10	20,41	28.275,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES	84.937.092,00	84.937.092,00	14.277.361,57	16,81	14.277.361,57	16,81	70.659.730,43
Transferências Intergovernamentais	80.587.798,00	80.587.798,00	13.888.521,67	17,23	13.888.521,67	17,23	66.699.276,33
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.349.294,00	4.349.294,00	388.839,90	8,94	388.839,90	8,94	3.960.454,10
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.781.497,00	5.781.497,00	517.076,60	8,94	517.076,60	8,94	5.264.420,40
Multas e Juros de Mora	502.033,00	502.033,00	76.198,25	15,18	76.198,25	15,18	425.834,75
Indenizações e Restituições	72.158,00	72.158,00	95.376,72	132,18	95.376,72	132,18	-23.218,72
Receita da Dívida Ativa	4.681.302,00	4.681.302,00	81.495,93	1,74	81.495,93	1,74	4.599.806,07
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	526.004,00	526.004,00	264.005,70	50,19	264.005,70	50,19	261.998,30
RECEITAS DE CAPITAL	14.986.526,00	14.986.526,00	928.561,00	6,20	928.561,00	6,20	14.057.965,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.756.526,00	12.756.526,00	928.561,00	7,28	928.561,00	7,28	11.827.965,00

Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.706.526,00	12.706.526,00	928.561,00	7,31	928.561,00	7,31	11.777.965,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.895.777,00	2.895.777,00	641.573,62	22,16	641.573,62	22,16	2.254.203,38
Receita de Contribuições	2.895.777,00	2.895.777,00	641.573,62	22,16	641.573,62	22,16	2.254.203,38
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	128.931.175,00	128.931.175,00	19.104.928,99	14,82	19.104.928,99	14,82	109.826.246,01

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	128.931.175,00	128.931.175,00	19.104.928,99	14,82	19.104.928,99	14,82	109.826.246,01
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	128.931.175,00	128.931.175,00	19.104.928,99	14,82	19.104.928,99	14,82	109.826.246,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			2.822.155,00		
Superávit Financeiro		0,00			2.822.155,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	123.048.647,00	125.870.802,00	29.801.903,25	29.801.903,25	96.068.898,75	9.009.437,45	9.009.437,45	116.861.364,55	8.750.404,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	95.395.777,00	96.888.133,00	25.299.951,08	25.299.951,08	71.588.181,92	8.454.580,66	8.454.580,66	88.433.552,34	8.197.546,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.425.428,00	58.416.979,18	6.446.975,24	6.446.975,24	51.970.003,94	6.446.975,24	6.446.975,24	51.970.003,94	6.361.531,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	129.562,00	129.562,00	95.000,00	95.000,00	34.562,00	17.574,93	17.574,93	111.987,07	17.574,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.840.787,00	38.341.591,82	18.757.975,84	18.757.975,84	19.583.615,98	1.990.030,49	1.990.030,49	36.351.561,33	1.818.439,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.776.797,00	28.106.596,00	4.501.952,17	4.501.952,17	23.604.643,83	554.856,79	554.856,79	27.551.739,21	552.857,79	0,00
INVESTIMENTOS	24.437.129,00	25.858.928,00	3.028.753,69	3.028.753,69	22.830.174,31	305.783,03	305.783,03	25.553.144,97	303.784,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.233.668,00	2.233.668,00	1.473.198,48	1.473.198,48	760.469,52	249.073,76	249.073,76	1.984.594,24	249.073,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	376.073,00	376.073,00	0,00	0,00	376.073,00	0,00	0,00	376.073,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.882.528,00	5.882.528,00	1.006.402,82	1.006.402,82	4.876.125,18	642.877,28	642.877,28	5.239.650,72	354.713,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	128.931.175,00	131.753.330,00	30.808.306,07	30.808.306,07	100.945.023,93	9.652.314,73	9.652.314,73	122.101.015,27	9.105.117,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	128.931.175,00	131.753.330,00	30.808.306,07	30.808.306,07	100.945.023,93	9.652.314,73	9.652.314,73	122.101.015,27	9.105.117,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							9.452.614,26			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	128.931.175,00	131.753.330,00	30.808.306,07	30.808.306,07		9.652.314,73	19.104.928,99		9.105.117,75	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:46F296D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de refeições e produtos alimentícios tais como: self-service, coffee-break, marmitex e refeições "A La Carte" visando futuras, necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender à servidores, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 029/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 dias do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 021/2016, foi a seguinte:
A empresa **G.A. MÓRIS FILHO - ME**, por seu representante legal, o senhor **GILBERTO DE ALMEIDA MORIS FILHO**.

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **fornecimento de refeições e produtos alimentícios tais como: self-service, coffee-break, marmitex, entre outros gêneros alimentícios, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender aos servidores no exercício de suas funções, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município,** nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 021/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

Os Preços registrados pela empresa **G. A. Moris Filho – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNI.	QTDE TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	**BOLO GELADO** - Em pedaço pequeno (+ ou - 7 x 7 cm), embalado em papel alumínio, embebidos em melados a base de leite condensados e passados em ccoco ralado.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	1.150	R$ 14,95	R$ 17.192,50
2	**FATIA HÚNGARA** - Pequenos, embebidos em melado a base de leite consensado.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	1.155	R$ 13,85	R$ 15.996,75
6	**MINI PÃO FRANCÊS 30 GR**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	15.230	R$ 0,30	R$ 4.569,00
7	**PÃO DE QUEIJO** - pequeno	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	1.355	R$ 17,95	R$ 24.322,25
11	**ROSCA DOCE** - Grande	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	950	R$ 12,85	R$ 12.207,50
12	**SALGADINHOS ASSADOS** - sendo: mini esfihas (carne, queijo, frango).	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	1.315	R$ 19,85	R$ 26.102,75
13	**SALGADINHOS FRITOS** - sendo: mini coxinha, mini kibes, mini pastéis (carne, queijo, frango desfiado), bolinhas de queijo, mini risoles (carne, queijo, frang desfiado).	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	1.365	R$ 15,85	R$ 21.635,25
TOTAL					**R$ 122.026,00**	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 122.026,00 (cento e vinte e dois mil reia se vinte e seis centavos)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá **validade pelo prazo de doze (12) meses**, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

GILBERTO ALMEIDA MORIS FILHO
P/Fornecedora(s)

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:64CB2E26

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P-13 E ÁGUA MINERAL, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 023/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 01 dia do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 017/2016, foi a seguinte:
A empresa **JUCEUMA ALVES DE ASSIS DE ALCAZAS-ME**, por sua representante legal, a senhora **JUCEUMA ALVES DE ASSIS DE ALCAZAS**;
A empresa **COMERCIAL AGUA PURA EIRELI – ME**, por sua representante legal, a senhora **VALDIRENE GERALDA GOMES SCARABELO**;

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS,** nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 017/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

Os preços registrados pela empresa **Comercial Água Pura Ltda**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	EXCLUSIVIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	**GÁS PARA COZINHA** - P 13	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	1.179	R$ 37,50	R$ 44.212,50
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / MS.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	8.460	R$ 5,50	R$ 46.530,00
TOTAL					**R$ 90.742,50**	

Os preços registrados pela empresa **Juceuma Alves de Assis Alcazas – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	EXCLUSIVIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Garrafa com 500 ml, acondicionado em embalagem (fardo) plástica com 12 garrafas.	FDO	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	714	R$ 8,00	R$ 5.712,00
TOTAL					**R$ 5.712,00**	

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Assistência Social

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

A Empresa
Juceuma Alves de Assis de Alcazas-ME,
Por Sua Representante Legal, a Senhora
JUCEUMA ALVES DE ASSIS DE ALCAZAS.

A Empresa
Comercial Agua Pura EIRELI – ME,
Por Sua Representante Legal, a Senhora
VALDIRENE GERALDA GOMES SCARABELO.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EFD858E4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016

Pregão Presencial n.º 017/2016

Objeto - objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para o fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Preços registrados:

1 – Comercial Água Pura Ltda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	EXCLUSIVIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	**GÁS PARA COZINHA** - P 13	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	1.179	R$ 37,50	R$ 44.212,50
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / MS.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	8.460	R$ 5,50	R$ 46.530,00
TOTAL					**R$ 90.742,50**	

2 – Juceuma Alves de Assis Alcazas – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	EXCLUSIVIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Garrafa com 500 ml, acondicionado em embalagem (fardo) plástica com 12 garrafas.	FDO	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	714	R$ 8,00	R$ 5.712,00
TOTAL					R$ **5.712,00**	

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 23 de março de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D902E808

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 PROCESSO Nº 026/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Em primeiro de abril do ano dois mil e dezesseis, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram–se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e as empresas: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede a Avenida Coronel Antonino, 1159, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita CNPJ/MF nº 26.834.259/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Marciel José de Almeida, portador do RG nº 1598937 SEJUSP/MS; **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** com sede a rua Bahia, 1369, na cidade de Campo Grande/ MS, inscrita CNPJ/MF nº 28.357.602-02, neste ato representada pelo Sr. Roberto César Lopes Carvalho , portador do RG nº 845458 SSP/MS; **SW2 ELÉTRICA LTDA – ME,** com sede a rua Alberto Araújo Arruda, 106, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita CNPJ/MF nº 15.1436437/00001-51, neste ato representada pelo Sr. Weberson Flores Arguelho, portador do RG nº 1368192 SSP/MS, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** com sede a rua R 5, 129, na cidade de Goiânia/GO, inscrita CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58, neste ato representada pelo Sr Otávio Roberto Alves, portador do RG nº 1020027SSP/MG, neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE PREÇOS Nº 006/2016**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:
Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Elétricos destinados a Iluminação Publica do município para atendimento da Gerencia Municipal de Obras, com prazo de entrega imediata, por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016,** a saber:

Empresa: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
Item	**Quantia**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
01	**1500 UN**	**Lâmpada de Vapor de Mercúrio 125 w 6300 Lm E 27**	Ourolux	15,90	23.850,00
06	**1000 UN**	**Lâmpada de luz mista, potência nominal 250 w, bulbo elíptico leitoso; base E 27, para uso na iluminação pública.**	FLC	27,00	27.000,00
16	**100 UN**	**Redução para soquete**	Dercoluz	8,00	800,00
				Valor Total R$-	**51.650,00**
Empresa: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP					
Item	**Quantia**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
05	**200 UN**	**Lâmpada vapor metálico ovoide, 250 w E 27, 5200K-IRC90**	FLC	52,15	10.430,00

07	**70 UN**	**Lâmpada a vapor e sódio a alta pressão, potência nominal 70w, bulbo elíptico leitoso, base E 27, uso na iluminação publica, com ignitor externo, demais características de acordo com a norma ABNT NBR IEC - 666**	OSRAM	20,30	1.421,00
18	**800 UN**	**Base para relé para uso em poste através de suporte fixação intercambiável (giratório) e, ao tempo – corpo em baquelite (polipropileno), para altas temperaturas, contatos em latão entalhados, cabos de ligação 2,5 mm, suporte de fixação em aço 2 mm, com galvanização fogo, capacidade de carga de 10/15 A.**	Mapretron	7,00	5.600,00
22	**1500 UN**	**Relé Fotoelétrico RM – 10 – 220 v – Descrição técnica: Corpo com tampa polipropileno estabilizado contra radiações UV, contatos de encaixe de latão estanhado, princípio de funcionamento eletromagnético, acionamento instantâneo, contato de carga normalmente fechado (NF), proteção contra surtos de tensão, Varistor tensão nominal 250 Vca, frequência 50/60 Hz, Capacidade de carga em 220 Vca 1000w, 1800 VA, limite de funcionamento -5ºC a +50ºC, faixa de operação ABNT NBR 5.123, Liga 3 a 20 lux, desliga até 80 lux, relação Desliga/liga 1,2 a 4º, possibilidade de alteração da faixa de operação, mediante consulta, consumo médio 2,5W grau de proteção IP54, peso 0,105 kg**	Tecnovat	24,60	36.900,00
				Valor Total R$-	**54.351,00**

Empresa: SW2 ELÉTRICA LTDA – ME,

Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R$-
04	**200 UN**	**Lâmpada vapor metálico Tubo 400 w E40 5200K-IRC90**	Demape	66,20	13.240,00
08	**500 UN**	**Conector UC 25 paralelo**	Conimel	5,00	2.500,00
09	**20 RL**	**Fio 2,5mm sólido rolo de 100 m**	Cobrecom	108,00	2.160,00
10	**20 RL**	**Fio 2,5mm Flexível – rolo de 100 m**	Cobrecom	100,50	2.010,00
11	**6 RL**	**Fio 4,0 mm sólido – rolo de 100 m**	Cobrecom	169,50	1.017,00
12	**6 RL**	**Fio 6,0 mm sólido – rolo de 100 m**	Cobrecom	249,50	1.497,00
13	**6 RL**	**Fio 4,0 mm flexível – rolo de 100 m**	Cobrecom	160,50	963,00
14	**6 RL**	**Fio 6,0 mm flexível – rolo de 100 m**	Cobrecom	239,50	1.437,00
15	**100 UN**	**Fita isolante de 20 metros**	Soprano	4,45	445,00
17	**100 UN**	**Redução para soquete E27 P/ E40**	Decorluz	9,10	910,00
				Valor Total R$-	**26.179,00**

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R$-
02	**200 UN**	**Lâmpada de Vapor de Mercúrio 400 w 22000Lm E 40 Características: lâmpadas de descarga de alta intensidade, preenchidos com vapor de mercúrio em alta pressão.**	Empalux	49,10	9.820,00
03	**200 UN**	**Lâmpada de Vapor de Mercúrio 250w 13000Lm E27 Características: lâmpadas de descarga de alta intensidade, preenchidos com vapor de mercúrio em alta pressão.**	Empalux	31,50	6.300,00
19	**10 UN**	**Reator p/ Lâmpada vapor de sódio 70 w – 220v 60 Hz – A.F.P. tipo externo e pintado, com aba de furo largo. Grau de proteção IP-33.**	JRC	44,00	440,00
20	**350 UN**	**Reator p/ Lâmpada vapor de mercúrio 125 w – modelo RVM AFP, tipo externo e pintado, corrente de rede (A), 069, fator de potência 0,92, rendimento 89%, capacitor uF 11, frequência 60 Hz, tw (ºC) 130, Delta t (ºC)< 90, tensão (V) 220, peso 1,49 kg.**	JRC	40,00	14.000,00
21	**50 UN**	**Reator p/ Lâmpada vapor de mercúrio 250 w – modelo RVM AFP, potência da Lâmpada 250 w tipo externo pintado, corrente de rede (A), 1,37, fator de potência 0,92, rendimento 90%, capacitor uF 18, frequência 60 Hz, tw (ºC) 130, Delta t (ºC)< 90, tensão (V) 220, peso 2,25 kg.**	TECNOWAT	58,80	2.940,00
23	**50 UN**	**Reator p/ Lâmpada vapor de mercúrio 400 w – modelo RVM AFP, potência da Lâmpada 400 w tipo externo pintado, corrente de rede (A), 2,17, fator de potência 0,92, rendimento 91%, capacitor uF 30, frequência 60 Hz, tw (ºC) 130, Delta t (ºC)< 90, tensão (V) 220, peso 2,98 kg.**	JRC	67,80	3.390,00
24	**80 UN**	**Reator p/ Lâmpada vapor metálico 400 w – modelo RVS/MET AFP, potência da Lâmpada 400 w tipo externo pintado, corrente de rede (A), 1,38 fator de potência 0,92 (V) 220, corrente de rede (A), 2,16 fator de potência 0,92, perda (w) 38, ignitor M 15/100, capacitor uF 32, Delta t (ºC) < 90, TW (ºC) 130, peso 3,54 kg.**	JRC	88,50	7.080,00
25	**80 UN**	**Reator p/ Lâmpada vapor metálico 250 w – modelo RVS/MET AFP, potência da Lâmpada 250 w tipo externo pintado, Tensão (V) 220, corrente de rede (A), 2,16 fator de potência 0,92, perda (w) 30, ignitor SM 15/100, capacitor uF 30, frequência (Hz) 60 tw (ºC) 130 Delta t (ºC) 90, tensão (V) 220, peso 3,16 kg.**		**80,00**	5.576,00
					49.546,00

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 008/2016, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 008/2016, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 09 meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA
A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 008/2016.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrão por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO
O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das madeiras objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das madeiras mediante a realização de pesquisa de mercado;
Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor, dos preços, das madeiras registradas:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem de inicio de obras;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por Razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;
a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas as multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS
I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.
III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Equipe de Apoio

MARIANA PEREIRA SOARES
Equipe de Apoio

MARCIEL JOSÉ DE ALMEIDA
Rep. Emp.
Petel Mat. de Construção LTDA

ROBERTO CÉSAR LOPES CARVALHO
Rep. Emp.
Diluz Com. Mat. Elet. LTDA EPP

WEBERSON FLORES ARGUELHO
Rep. Emp.
SW2 Elétrica LTDA - ME

OTÁVIO ROBERTO ALVES
Rep. Emp.
Delvalle Mat. Elétricos LTDA - ME

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:06DAABEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2016 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL n. 2/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto nº 1.363 de 13 de abril de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO dos dados relativos ao cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Biólogo.

Onde se lê:

Código	Cargo	Carga Horária Semanal	Atribuições	Requisitos	Vagas	Salário Base
102	**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**	40 horas	Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela instituição de ensino; participar de capacitações de formação continuada.	Nível Superior em Pedagogia com habilitação especifica para magistério	11	1.040,56
103	**Biólogo**	40 horas	Desenvolverprojetos pesquisas na área de biologia, organizar e manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental, realizar diagnósticos e estudos biológicos ambientais, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à profissão de biólogo.	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Biologia e registro profissional no Conselho da Categoria	01	3.783,85

Leia-se:

Código	Cargo	Carga Horária Semanal	Atribuições	Requisitos	Vagas	Salário Base
302	**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**	40 horas	Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela instituição de ensino; participar de capacitações de formação continuada.	Nível Fundamental Completo	11	1.040,56
103	**Biólogo**	40 horas	Desenvolverprojetos pesquisas na área de biologia, organizar e manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental, realizar diagnósticos e estudos biológicos ambientais, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à profissão de biólogo.	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Biologia e registro profissional no Conselho da Categoria	Cadastro de Reserva	3.783,85

I – A alteração acima deverá ser consolidada no Edital 1/2016, com a devida observação.

Iguatemi, MS, 18 de Abril de 2016.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Nº. 1.363/2016

Publicado por:
José Elias Rodrigues
Código Identificador:64535448

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2016/CONCIDADE

Aprova o regulamento da 5ª Conferência da Cidade de Naviraí

O Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 1.950/2015, considerando a deliberação da Plenária realizada em 14/04/2016,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Regulamento da 5ª Conferência da Cidade Naviraí, nos termos do Anexo Único.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 14 de abril de 2016.

JOÃO RICARDO SOMENSI
Presidente do CONCIDADE/NAVIRAI

Anexo Único da Resolução 004/2016/CONCIDADE: Regulamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí-MS

Capitulo I
Da Realização

Art. 1º - A 5º Conferência da Cidade de Naviraí-MS será realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2016, nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, de acordo com as disposições deste regulamento.

Capitulo II
Do Credenciamento

Art. 2º - O credenciamento é o ato que oficializa a participação na Conferência sendo, portanto imprescindível à apresentação de documento comprobatório de identidade do participante no momento de seu registro.

Art. 3º - O credenciamento será feito no dia 26 de Abril de 2016 das 18h às 21h e no dia 27 de Abril das 8h às 9h.

Art. 4º - Os participantes receberão o material de trabalho no ato do credenciamento.

Capítulo III
Dos Grupos

Art. 5º - Os participantes na Conferência Municipal das Cidades serão distribuídos em quatro grupos temáticos de trabalho.
Art. 6º- Os grupos serão compostos por aproximadamente 20 participantes distribuídos em quatro grupos de maneira aleatória.
Art.7º - Cada grupo de trabalho terá um facilitador indicado pela Comissão Preparatória e um relator escolhido dentre os membros do grupo de trabalho.
I - O Facilitador, sem direito a voto, terá como funções:
a) Orientar o processo de instalação do grupo;
b) Suprir as necessidades do grupo quanto ao material de trabalho e informações disponibilizadas pela Comissão Preparatória;
c) Assessorar o grupo nas questões técnicas e operacionais;
d) Conduzir as discussões estimulando a participação do maior número de membros do grupo;
e) Controlar o tempo e o uso da palavra durante as discussões.
II- O relator terá como função:
a) Registrar as propostas produzidas nas discussões do grupo e relatoria na plenária geral;
b) Registrar os pedidos de inscrição para uso da palavra durante os debates;
c) Substituir eventualmente o facilitador na condução dos trabalhos e, ou no controle do tempo e da palavra durante os debates.
Art. 8º- A apresentação do relatório final pelos grupos temáticos será da seguinte forma:
I- O relator deverá apresentar as propostas de forma sucinta na plenária final;
II- Os relatórios dos grupos devem ser entregues por escrito à mesa diretora até o início da plenária final.

Capítulo IV
Da Plenária Final

Art.9º - A plenária final tem por finalidade:
I- Discutir e aprovar o relatório final dos grupos temáticos.
II- Selecionar e aprovar as propostas de âmbito nacional, estadual e municipal. Os destaques deverão solicitados após a leitura de cada proposta e ser apresentados com emendas supressivas, substitutivas ou aditivas, com a seguinte dinâmica:
O destaque é apresentado oralmente, no tempo de até um minuto;
Caso queira, o grupo temático autor da proposta designa um de seus componentes para defendê-la, no tempo de até dois minutos;
O autor do destaque apresenta réplica, no tempo de até um minuto;
O destaque é votado pela plenária.
III- Aprovar moções, as quais devem ser apresentadas a equipe de sistematização por escrito, com no mínimo dez assinaturas para que sejam votadas na plenária;
IV- Eleger os delegados para 6ª Conferência Estadual, que serão escolhidos entre seus pares dentro do mesmo segmento de acordo com a proporção do artigo 3º do Regimento Interno.
Art. 10º - Após a eleição dos delegados pelos respectivos segmentos, os nomes dos eleitos serão apresentados e referendados pela plenária final.
Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão preparatória Municipal.

Delegados dos segmentos a serem indicados para 6ª Conferência Estadual das Cidades

Poder Público Municipal	Poder Público Estadual	Poder Público Federal	Movimentos Sociais e Populares	Entidadede Trabalhadores	Entidades Empresariais	Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisas	ONG's	TOTAL
2	1	1	4	1	1	1	1	12

Publicado por:
Rosana Aparecida de Souza
Código Identificador:FD21B0E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV/1º BIM/2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	52.397,25
Bancos Conta Movimento	81.290,52	73.630,11
Investimentos	101.192,04	80.459,75
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDAADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:						
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.						
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.						

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:175A7ED1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Da Disponibilidade De Caixa
Orçamento Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro – 3º Quadrimestre/2015

RGF – Anexo 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, Alínea "a")								R$ 1,00
Identificação dos Recuros	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade De Caixa Líquida (Antes Da Inscrição Em Restos A Pagar Não Processados (F) = (A – (B + C + D + E))	Restos A Pagar Empenhados E Não Liquidados Do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos de Exerc. Anteriores (b)	*RP Liquidados e Não Pagos do Exercicio (c)*	*RP Empenhados e Não Liquidados de Exerc. Anteriores (d)*	*Demais Obrigações Financeiras (e)1*			
Total dos Recursos Vinculados (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	**22.828,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.828,50**	**22.828,50**	**0,00**
Poder Legislativo	22.828,50	0,00	0,00	0,00	0,00	22.828,50	22.828,50	0,00
Reg. Propr. Pref. Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Data de emissão 18/04/2016 e hora de emissão 11 hora(s) e 56 minuto(s).

Assinaturas:
Jorge Aparecido Queiroz
Presidente

Ariel Dias Garcia
Contador - CRC - MS 8532 - 0

Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Controlador Interno

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:5692A6BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 1º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2015 A FEV/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.787.279,13	8.062.568,92	8.025.752,29	8.736.252,95	6.586.855,24	7.137.819,82	7.472.265,77	8.695.712,11	7.823.511,52	9.246.722,80	10.571.722,03	8.742.740,40	98.889.202,98	120.016.670,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	478.558,00	1.488.039,66	945.097,36	1.478.362,46	607.849,08	521.811,56	604.602,84	513.478,44	547.475,84	708.658,03	466.931,95	432.552,49	8.793.417,71	12.114.978,00
IPTU	23.362,51	950.896,96	450.350,26	91.782,50	80.460,34	103.147,21	73.202,92	23.495,33	21.802,69	40.664,97	21.598,41	9.904,86	1.890.668,96	4.387.391,00
ISS	134.440,95	145.644,63	231.587,36	166.180,17	201.124,04	171.248,62	163.569,30	137.926,56	142.779,98	231.293,11	137.791,60	172.635,69	2.036.222,01	1.989.858,00
ITBI	37.125,26	124.720,30	75.469,18	1.038.851,51	166.041,23	74.941,65	207.447,29	191.096,55	98.399,62	208.148,22	108.067,01	51.050,24	2.381.358,06	3.106.339,00
IRRF	163.804,58	135.855,68	137.207,13	148.638,80	123.595,84	145.814,53	129.164,93	139.517,31	258.755,14	203.081,02	133.617,45	145.092,00	1.864.144,41	1.772.068,00
Outras receitas Tributárias	119.824,70	130.922,09	50.483,43	32.909,48	36.627,63	26.659,55	31.218,40	21.442,69	25.738,41	25.470,71	65.857,48	53.869,70	621.024,27	859.322,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	444.502,14	311.077,44	307.420,06	322.655,48	315.355,55	316.777,78	316.437,71	307.286,59	495.232,86	164.604,70	516.396,47	339.576,33	4.157.323,11	4.030.874,00
RECEITA PATRIMONIAL	611.910,28	46.637,49	169.105,41	806.780,22	234.573,64	-200.630,31	236.235,65	128.820,99	418.460,39	613.307,26	461.972,23	515.674,63	4.042.847,88	4.148.903,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	4.004,70	2.828,68	3.374,65	3.478,45	1.671,85	1.861,00	2.569,80	1.828,45	3.650,30	3.037,10	4.075,00	3.177,10	35.557,08	35.528,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.161.097,23	6.033.612,65	6.514.243,67	6.063.764,61	5.331.346,30	6.422.246,73	6.219.977,82	7.667.798,48	6.275.926,93	7.649.743,85	8.739.471,74	7.317.557,89	80.396.787,90	93.904.890,00
Cota Parte do FPM	1.421.853,51	1.534.556,72	1.887.076,69	1.641.948,03	1.438.292,22	1.421.976,02	1.185.510,26	1.349.307,14	1.523.473,68	2.576.093,56	1.869.389,35	2.340.205,20	20.189.682,38	22.980.108,00
Cota Parte do ICMS	1.365.337,36	1.431.069,66	1.384.978,27	1.386.735,69	1.402.832,89	1.363.848,32	1.434.911,91	1.379.092,87	1.355.115,92	1.430.678,17	1.369.652,18	1.437.386,85	16.741.640,09	18.011.549,00
Cota Parte do IPVA	138.294,25	167.649,65	143.474,19	115.477,27	64.124,26	62.426,62	51.044,34	57.569,27	49.488,33	49.529,50	1.534.584,24	0,00	2.433.661,92	3.482.390,00
Cota Parte do ITR	3.814,57	20.472,38	17.444,81	4.756,96	12.509,35	2.792,38	38.257,54	1.670.914,44	371.957,33	326.782,58	264.011,02	35.387,27	2.769.100,63	521.358,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	19.088,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	4.738,39	4.738,39	66.740,78	157.080,00
Transf. da LC 61/1989	15.790,76	15.477,56	16.223,60	0,00	18.295,14	33.465,50	17.081,83	0,00	19.756,08	35.018,24	17.774,39	20.473,81	209.356,91	162.848,00
Transferencias do FUNDEB	1.733.018,65	1.819.894,22	1.845.171,48	1.815.800,70	1.424.336,15	1.939.980,92	1.719.938,23	1.859.133,24	1.797.230,93	1.969.127,49	2.013.413,82	2.486.722,56	22.423.768,39	25.508.021,00
Outras Transferências Correntes	1.482.988,13	1.025.404,46	1.215.102,63	1.094.273,96	966.184,29	1.592.984,97	1.768.461,71	1.347.009,52	1.154.132,66	1.257.742,31	1.665.908,35	992.643,81	15.562.836,80	23.081.536,00
Outras Receitas Correntes	87.206,78	180.373,00	86.511,14	61.211,73	96.058,82	75.753,06	92.441,95	76.499,16	82.765,20	107.371,86	382.874,64	134.201,96	1.463.269,30	5.781.497,00
DEDUÇÕES (II)	783.487,02	814.708,59	868.356,59	813.964,76	719.659,69	757.815,19	724.816,95	1.077.339,24	1.023.378,16	726.340,03	1.369.517,35	956.229,98	10.635.613,55	11.289.904,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	194.468,99	177.045,84	177.562,76	183.226,83	175.990,82	181.749,76	176.710,74	185.008,17	358.465,54	6.620,01	357.487,52	188.591,75	2.362.928,73	2.322.106,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	589.018,03	637.662,75	690.793,83	630.737,93	543.668,87	576.065,43	548.106,21	892.331,07	664.912,62	719.720,02	1.012.029,83	767.638,23	8.272.684,82	8.967.798,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.003.792,11	7.247.860,33	7.157.395,70	7.922.288,19	5.867.195,55	6.380.004,63	6.747.448,82	7.618.372,87	6.800.133,36	8.520.382,77	9.202.204,68	7.786.510,42	88.253.589,43	108.726.766,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:6EF8587F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III/1º BIM/2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS — Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Março/2015 A Fevereiro/2016

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.348.017,62	1.443.823,26	1.535.120,68	1.571.857,62	1.330.390,49	1.380.345,33	1.270.710,81	1.604.971,92	1.501.310,56	2.414.518,14	1.733.034,61	1.678.544,34	18.812.645,38	21.125.400,00
Receita Tributária	48.747,19	115.809,37	100.032,05	237.795,47	33.731,92	65.399,47	96.667,87	81.012,89	58.918,60	548.277,19	43.518,31	56.466,69	1.486.377,02	1.494.500,00
IPTU	4.279,18	7.799,16	3.966,23	6.468,65	5.397,86	4.858,91	12.227,14	5.199,38	2.277,56	1.609,94	0,00	0,00	54.084,01	70.000,00
ISS	26.174,67	30.218,28	23.453,51	23.499,79	14.682,12	15.544,91	17.259,40	21.657,52	19.323,38	32.684,32	14.715,85	20.159,62	259.373,37	650.000,00
ITBI	2.189,44	73.157,45	66.499,35	203.099,70	6.922,69	39.944,83	61.595,25	47.309,38	35.138,17	508.262,65	14.266,54	24.004,70	1.082.390,15	520.000,00
IRRF	13.710,72	3.491,54	5.425,06	4.409,33	5.684,05	3.910,80	4.214,64	4.985,82	2.170,49	5.147,77	11.608,91	6.818,24	71.577,37	180.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.393,18	1.142,94	687,90	318,00	1.045,20	1.140,02	1.371,44	1.860,79	9,00	572,51	2.927,01	5.484,13	18.952,12	74.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Receita Patrimonial	4.795,64	4.022,66	4.113,06	4.243,82	4.611,49	4.519,79	4.131,96	4.133,16	4.035,83	3.350,88	5.145,60	6.107,72	53.211,61	71.050,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.288.255,85	1.322.819,32	1.423.341,32	1.327.183,40	1.288.869,48	1.307.374,68	1.169.237,92	1.516.753,54	1.433.245,28	1.855.104,35	1.680.557,28	1.613.581,24	17.226.323,66	19.325.950,00
Cota-Parte do FPM	533.195,06	575.458,78	707.653,76	615.730,52	539.359,60	533.241,01	444.566,35	505.990,17	571.302,64	966.035,10	623.129,77	780.068,40	7.395.731,16	8.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	338.822,95	355.135,12	343.697,04	344.133,16	348.127,85	351.044,10	343.497,93	342.236,52	356.201,57	335.122,78	296.244,22	303.849,00	4.058.112,24	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.590,16	12.606,43	8.876,65	11.360,07	10.155,01	6.234,93	2.099,99	2.323,55	2.511,14	3.097,44	12.847,49	124.430,65	208.133,51	280.000,00
Cota-Parte do ITR	6.011,29	1.366,60	5.805,14	525,00	3.222,97	337,67	2.242,21	218.416,64	70.053,17	68.792,07	48.745,65	5.565,58	431.083,99	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	4.736,89	1.184,22	1.184,22	1.184,22	1.184,22	1.184,22	1.184,22	1.184,22	1.184,22	1.001,65	1.001,65	16.213,95	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	160.931,97	168.999,41	172.796,23	167.169,77	155.700,82	162.733,66	153.700,80	175.465,58	171.753,23	174.798,60	168.753,38	206.489,23	2.039.292,68	2.110.000,00
Outras Transferências Correntes	237.704,42	204.516,09	183.328,28	187.080,66	231.119,01	252.599,09	221.946,42	271.136,86	260.239,31	306.074,14	529.835,12	192.176,73	3.077.756,13	3.515.950,00
Outras Receitas Correntes	6.218,94	1.171,91	7.634,25	2.634,93	3.177,60	3.051,39	673,06	3.072,33	5.110,85	7.785,72	3.813,42	2.388,69	46.733,09	215.900,00
DEDUÇÕES (II)	175.555,81	187.339,41	211.667,96	192.314,52	161.692,76	177.161,36	158.298,08	213.565,43	195.765,23	212.376,26	193.824,18	218.096,87	2.297.657,87	2.744.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	175.555,81	187.339,41	211.667,96	192.314,52	161.692,76	177.161,36	158.298,08	213.565,43	195.765,23	212.376,26	193.824,18	218.096,87	2.297.657,87	2.744.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.172.461,81	1.256.483,85	1.323.452,72	1.379.543,10	1.168.697,73	1.203.183,97	1.112.412,73	1.391.406,49	1.305.545,33	2.202.141,88	1.539.210,43	1.460.447,47	16.514.987,51	18.381.400,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:3CDDC4EB